SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3672

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**

**Diretoria Executiva**
**Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho**
**Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre**
**Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara**
**1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé**
**Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo**
**1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró**
**Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza**
**Conselho Fiscal**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca**
**Conselho Deliberativo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA 03/2025 - SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o edital n° 004/2025-SME, de 13 de Fevereiro de 2025, que regulamenta o processo de seleção pública simplificada para composição do banco de professores temporários da Educação Infantil e Fundamental I e II da rede pública municipal de ensino de Abaiara/CE.

**RESOLVE:**
Art. 1° - **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, que compõe o banco de Professores Temporários – Edital 004/2025, para comparecer na data de17 de março de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE, das 07 horas ás 11 horas, de 13:00 ás 16:00, portando os documentos especificados no Anexo I desta potraria, com vistas a assumir as funções de professores temporários para os quais estão habilitados.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

| Classificação | **Eixo- PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL** |
|---|---|
| 01 | CICERA RAQUEL PEREIRA |
| 02 | JESSICA TAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 03 | JULIANA NASCIMENTO ALEXANDRE |
| 04 | MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA NASCIMENTO |
| 05 | ANDREZA NASCIMENTO MOURA |

| Classificação | **Eixo- PEDAGOGIA – POLIVALENTE** |
|---|---|
| 01 | ANA PAULA ALVES ARAUJO CRUZ |
| 02 | CICERA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 03 | CICERA MARIA DE SOUSA |
| 04 | MARIA FRANCIANA VENANCIO SERAFIM |
| 05 | KETYLLE DOS SANTOS BENTO |
| 06 | SIMONE RODRIGUES TORRES |
| 07 | TAILSON SOUSA DOS SANTOS |

| Classificação | **GEOGRAFIA** |
|---|---|
| 01 | VERONEIDE HENRIQUE DO NASCIMENTO |
| 02 | ANA MARIA DE JESUS DA SILVA |

| Classificação | **HISTORIA** |
|---|---|
| 01 | APARECIDA ELIANE GALVÃO DA SILVA |
| 02 | JULIANA DE SOUZA SAMPAIO |

| Classificação | **CIENCIAS** |
|---|---|
| 01 | FILOMENA PEREIRA DOS SANTOS |

| Classificação | **MATEMÁTICA** |
|---|---|
| 01 | TIAGO HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS |
| 02 | NEIDE ERVELE OLIVEIRA HENRIQUE |
| 03 | LARISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES |

| Classificação | **PORTUGUES** |
|---|---|
| 01 | ISMAEL EVANGELISTA DOS SANTOS |
| 02 | MARIA DAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS |
| 03 | FRANCISCO RONALDO DOS SANTOS NUNES |
| 04 | JOSE EMANUEL ISSACAR VIEIRA PERES |

| Classificação | **EDUCAÇÃO FISICA** |
|---|---|
| 01 | CICÉLIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO |

| Classificação | **INGLES** |
|---|---|
| 01 | FRANCIVÂNIO GRANGEIRO DANTAS |

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Abaiara – CE, em 14 de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

***ALRIZIO SÉRGIO ALVES BORGES***
Secretário de Educação de Abaiara CE
Portaria n° 11- 2025 – GP

**ANEXO I – PORTARIA N° 03/2025**
**RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)**

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes;
VIII. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A;
IX. Diploma/ Certificado de escolaridade;
X. Certidão de Nascimento ou Casamento;
XI. Carteira de trabalho física ou digital.

**Publicado por:**
Lidianne Tavares Mamedes
**Código Identificador:**33FFA9F1

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
### ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO N.º PE-010/2025..

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO N.º PE-010/2025. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS À ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROGRAMA QUE TEM COMO FINALIDADE A REPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **31 de março de 2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital está disponível nos sítios: https://bll.org.br/ (local de realização do pregão), https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

***FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação.

Esta nota deverá circular na data de **17 de março de 2025,** nos seguintes veículos de divulgação:

- Jornal diário de grande circulação;
- Diário Oficial da União - DOU;
- Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE;
- Diário Oficial dos Municípios;
- Meio de divulgação local (Quadro de avisos e Portal da Transparência);

- PNCP;

**Publicado por:**
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
**Código Identificador:**A8530490

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
### ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE-002/2025.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA DE-002/2025. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE KIT UTENSÍLIO ESCOLAR (JOGO DE UTENSÍLIOS CONTENDO COPO, COLHER E PRATO) PARA DAR SUPORTE A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **20 de março de 2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital está disponível nos sítios: https://compras.m2atecnologia.com.br/ (local de realização), https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

***FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação.

Esta nota deverá circular na data de **17 de março de 2025,** nos seguintes veículos de divulgação:

- Diário Oficial dos Municípios;

- Meio de divulgação local (Quadro de avisos e Portal da Transparência);

- PNCP;

**Publicado por:**
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
**Código Identificador:**648F7B3B

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 0174, DE 14 DE MARÇO DE 2025. DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS (CMPDA), NA FORMA QUE INDICA.

**PORTARIA Nº 0174, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

*Designa os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA), na forma que indica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** a necessidade de compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS (CMPDA)**, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 2.132, de 29 de dezembro de 2022;
**RESOLVE:**
Art. 1° - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA), na seguinte forma:

| NOME | REPRESENTAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| KAMILLA TEIXEIRA COSTA PEIXOTO | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | TITULAR |
| EDSONILSON VIEIRA GUERRA | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | SUPLENTE |
| COSMA PINHEIRO E SILVA | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | TITULAR |
| MAYARA SANTIAGO DE OLIVEIRA | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | SUPLENTE |
| LAURA BEATRIZ SILVA FELIPE SOUZA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | TITULAR |
| YAMUZA TEIXEIRA GUILHERME | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | SUPLENTE |
| ZILDERLEIDE BEZERRA BRITO | SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | TITULAR |
| TALES MARTINS TEIXEIRA FLORENTINO | SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | SUPLENTE |
| ANA ANGÉLICA PEREIRA DE MELO | REPRESENTANTE GAPAR | TITULAR |
| ANTÔNIA ISOLDA DA SILVA | REPRESENTANTE GAPAR | SUPLENTE |

Art. 2° - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA) deverá atuar em conformidade com as atribuições descritas no art. 15 da Lei Municipal nº 2.132, de 29 de dezembro 2022.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicidade, revogados os dispositivos em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara**, 14 de março de 2025.

***FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS***
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

**Publicado por:**
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
**Código Identificador:**6FCABDBC

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0175, DE 14 DE MARÇO DE 2025. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR TÉCNICO, NO GABINETE DO PREFEITO.**

**PORTARIA Nº 0175, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

*Nomeia o ocupante do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, no Gabinete do Prefeito.*

**O PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA 003ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DA CIDADE DE ACOPIARA/CE**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Servidor **THIAGO RODRIGUES QUEIROZ**, para ocupar o cargo, em comissão, de **AUXILIAR TÉCNICO**, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta função será desempenhada na Junta de Serviço Militar - JSM.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara**, 14 de março de 2025.

***FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS***
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

**Publicado por:**
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
**Código Identificador:**7D8A1AB8

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250205/0001-84 - CONTRATO Nº202503130001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.02.21.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: JF SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA SISTEMA DE FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS E CONSUMO, GERENCIADOR DE SISTEMA, CONVÊNIO ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO, DÍVIDA ATIVA, E SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DO MUNICIPIO DE AIUABA-CE - VALOR TOTAL: R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0707.04.122.0401.2.050 - Gerenciamneto Administrativo do Servicos Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE, R$ 720,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, R$ 22.560,00 no elemento de despesa 33903911: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Softwares; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025

**Publicado por:**
Antonia Tatiana Brito Lima
**Código Identificador:**1F85B0AE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 010/2025/SME**

**FRANCISCO ADEILTON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**

**Art 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **MARIA LUIZA RUFINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, **01 (uma) diária** para a cidade de **JUAZEIRO DO NORTE-CE**, no dia 14 de março, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar do Encontro das Entidades Cadastradas no Programa Mesa Brasil, no dia 14 de março do corrente ano, das 8h às 13 h, no Clube Sesc Juazeiro, Av. Duarte Júnior, 960, Aeroporto, Juazeiro do Norte – CE.

§1°. O valor da diária é de **R$80,00 (oitenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2021
§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$80,00 (oitenta reais)** da Diária.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de março de 2025

***FRANCISCO ADEILTON DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**C.I. RG N°: 2021165868-0, SSPDS/CE**
**CPF N°: 817.280.853-49**
**ENDEREÇO: RUA MANOEL ROMÃO DE LUCENA, 236, ALTANEIRA/CE**

**Publicado por:**
Tereza Jamille da Silva Sousa
**Código Identificador:**E9D8E30D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 248/2025**

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**CONSIDERANDO** a solicitação do Servidor

**RESOLVE:**

Art.1°. **EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) **WILLAMS FELIX LEANDRO**, inscrito sob o RG nº 2002015112265 e CPF nº 015.594.443-63, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a partir de 14 de fevereiro de 2025, em conformidade com o disposto no Art. 30, I, da Lei Municipal nº 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 14 de março de 2025.

***ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES***
Prefeita

**Publicado por:**
Tereza Jamille da Silva Sousa
**Código Identificador:**AF7EFA35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 009/2025/SME**

**FRANCISCO ADEILTON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**

**Art 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **MARIA CLAUDEVANIA SOARES**, ocupante do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, **01 (uma) diária** para a cidade de **JUAZEIRO DO NORTE-CE**, no dia 14 de março, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar do Encontro das Entidades Cadastradas no Programa Mesa Brasil, no dia 14 de março do corrente ano, das 8h às 13 h, no Clube Sesc Juazeiro, Av. Duarte Júnior, 960, Aeroporto, Juazeiro do Norte – CE.

§1°. O valor da diária é de **R$80,00 (oitenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2021.
§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$80,00 (oitenta reais)** da Diária.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de março de 2025

***FRANCISCO ADEILTON DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**C.I. RG N°: 2020101958-7, SSPDS/CE**
**CPF N°: 170.745.638-03**
**ENDEREÇO: RUA JOSÉ PIO DE OLIVEIRA, 702, ALTANEIRA/CE**

**Publicado por:**
Tereza Jamille da Silva Sousa
**Código Identificador:**360CFE1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 011/2025/SME**

**FRANCISCO ADEILTON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**

**Art 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **DHONY SAMEQUE NERGINO MOREIRA**, ocupante do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, **01 (uma) diária** para a cidade de **JUAZEIRO DO NORTE-CE**, no dia 14 de março, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar do Encontro das Entidades Cadastradas no Programa Mesa Brasil, no dia 14 de março do corrente ano, das 8h às 13 h, no Clube Sesc Juazeiro, Av. Duarte Júnior, 960, Aeroporto, Juazeiro do Norte – CE.

§1°. O valor da diária é de **R$80,00 (oitenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2021
§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$80,00 (oitenta reais)** da Diária.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de março de 2025

***FRANCISCO ADEILTON DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**C.I. RG N°: 2004029093949, SSPDS/CE**
**CPF N°: 019.891.093-22**
**ENDEREÇO: RUA PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS, 91, FARIAS BRITO/CE**

**Publicado por:**
Tereza Jamille da Silva Sousa
**Código Identificador:**625A388A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 012/2025/SME**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO TRIÊNIO 2021 A 2023 QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**Considerando** que Progressão Horizontal é a passagem do profissional do magistério, de uma classe para a imediatamente seguinte, dentro do mesmo nível, obedecendo a critérios específicos de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira, programas estes assegurados pela instituição, nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 539/2011 – Lei de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Altaneira-CE;

**Considerando** que o profissional para fazer jus a progressão horizontal deverá cumprir os interstícios do art. 40 da lei nº 539/2011, bem como cumpra os critérios específicos de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira, conforme disposto no art. 39 da lei do município nº 539/2011;

**Considerando** que o processo de avaliação e desempenho do período compreendido no triênio 2022 -2024 restou concluído pela Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional;

**Considerando** que o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional, por meio Ofício nº 02/2025, a qual homologou os nomes dos profissionais aptos na avaliação do triênio indicado;

**Considerando** que os profissionais indicados cumprem os requisitos exigidos na lei, estando, portanto, aptos a progredirem na forma horizontal (indicada no art. 38 da Lei nº 539/2011;

**RESOLVE:**

**Art 1°.** Fica HOMOLOGADO o resultado da Progressão Horizontal aos profissionais do magistério indicados no Anexo I deste ato, referente ao triênio de 2021 a 2023, os quais passarão a figurarem na classe apontada no respectivo anexo I, passando a ser remunerado de acordo com o padrão salarial da classe indicada na carreira.
**Art 2°.** Fica HOMOLOGADO o resultado da Progressão Horizontal aos profissionais do magistério indicados no Anexo II deste ato, referente ao triênio de 2022 a 2024, os quais passarão a figurarem na classe apontada no respectivo anexo II, passando a ser remunerado de acordo com o padrão salarial da classe indicada na carreira.

**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com incidência dos efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2025, revogadas, ainda, as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**
Paço da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira, em 13 de março de 2025.

***FRANCISCO ADEILTON DA SILVA***
Secretário Municipal De Educação

**ANEXO I**

| Nº | NOME PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO | CLASSE REFERÊNCIA | CPF |
|---|---|---|---|
| 01 | Francisca Rizolene de Oliveira | Letra D | 259.565.218-48 |
| 02 | Lidiane Félix Henrique | Letra E | 015.552.543-30 |

**ANEXO II**

| Nº | NOME PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO | CLASSE REFERÊNCIA | CPF |
|---|---|---|---|
| 01 | Cícero Henrique da Silva Barbosa | Letra D | 021.713.383-50 |
| 02 | Edilson Geraldo de Brito | Letra D | 873.661.423-87 |
| 03 | Ionara Batista Soares | Letra C | 026.738.003-32 |

**Publicado por:**
Tereza Jamille da Silva Sousa
**Código Identificador:**BC4F9132

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-002/2025 - SESA.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-002/2025 - SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DA BAIXA DA UMBURANA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 36000006981, PUBLICADO NA PORTARIA GM/MS Nº 3.257 DE 07 DE MARÇO DE 2024 - NOVO PAC, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMAS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **02.04.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

***ARTHUR PAIVA MAIA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**5247AFCB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGISTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTA POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 13 392 0701 2.26 – PROMOÇÃO E APOIO À MANIF. CULTURA, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 13 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: JMX CONSTRUTORA LTDA / CNPJ N º 36.515.420/0001-58.

REPRESENTANTE: JOÃO MACEDO XIMENES NETO – CPF Nº. 063.538.673-95.

ALTO SANTO - CE, 13 DE MARÇO DE 2025.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**A21CF445

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2025 – SEDUC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2025 – SEDUC

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS, A FIM DE ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO SANTO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES QUE CONSTAM NO DFD EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS,

CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12361 0600 2.056 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 17.506,80 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊ UTICOS LTDA / CNPJ N º 01.722.296/0001-17.

REPRESENTANTE: JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA – CPF Nº. 619.235.833-87.

ALTO SANTO - CE, 11 DE MARÇO DE 2025.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**DFB52836

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2025 – SEDUC**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2025 – SEDUC

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS, A FIM DE ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO SANTO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES QUE CONSTAM NO DFD EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12361 0600 2.056 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 22.448,00 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA / CNPJ N º 54.903.303/0001-43.

REPRESENTANTE: PAULO EDUARDO DE ARAUJO LIMA – CPF Nº. 639.218.633-68.

ALTO SANTO - CE, 11 DE MARÇO DE 2025.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**F80EB290

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2025 – SEDUC**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2025 – SEDUC

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS, A FIM DE ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO SANTO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES QUE CONSTAM NO DFD EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12361 0600 2.056 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 13.211,80 (TREZE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: NORTE COMERCIO LTDA / CNPJ N º 50.706.360/0001-81.

REPRESENTANTE: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS – CPF Nº. 654.140.043-15.

ALTO SANTO - CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**FA7C9156

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA REALIZAR ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASOs (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, MUDANÇA DE RISCO E DEMISSIONAL) E NA ASSESSORIA, IMPLANTAÇÃO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS TÉCNICOS, TAIS COMO: LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP, COM IMPLANTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA E-SOCIAL E ENVIOS MENSAIS DE ARQUIVOS OBRIGATÓRIOS AO E-SOCIAL COM A FINALIDADE DE SUPRIR A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www. https://antoninadonorte.ce.gov.br/. As propostas deverão ser encaminhadas pelo E-mail antoninadonortelicitacao@gmail.com até o dia **19 de março de 2025 (19/03/2025) ás 23:59hs**. ANTONINA DO NORTE - CE, 14 de março de 2025.

***ANTONIO PAES DA SILVA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**C6099995

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO - O PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.25.01-PE, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, CONFORME PROPOSTA Nº 11108.202000/1240-03**. SERÁ REALIZADO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SENDO O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 28/03/2025 ÀS 07H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE www.licitacaoantoninadonorte.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS 28/03/2025 ÀS 08H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), E A FASE DE DISPUTA DE LANCE NO DIA 28/03/2025 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA À RUA JOÃO BATISTA DE ARRAIS, 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE, DAS 08:00 ÁS 12:00 NO SITE: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios E NO SITE: www.licitacaoantoninadonorte.com.br. ANTONINA DO NORTE-(CE), 14 DE MARÇO DE 2025,

***ANTÔNIO PAES DA SILVA -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**503F38DD

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 188.2025**

PORTARIA Nº 188/2025 Aratuba, 06 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
**Art. 1º** -. Nomear o Sr. **JOSÉ VANDERLANO DE OLIVEIRA MARREIRO**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor do Depto. de Estradas (CC-3), criado pela Lei Municipal nº 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**BE21E6BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARI187.2025**

PORTARIA Nº 187/2025 Aratuba, 06 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
**Art. 1º** -. Nomear o Sr. **MAURO LENE DE OLIVEIRA SANTOS**, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Manutenção, Controle e Qualificação do Transporte Escolar, criado pela Lei Municipal nº 735/2025 de 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**7B1F2E18

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-CHP**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – CHP** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – (PNAE/FNDE), CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI Nº 14.660 DE 24 DE AGOSTO DE 2023, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA-CE.** DATA DE ABERTURA: 09/04/2025 Hora: 09:00hs. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações na sede da Prefeitura, localizada à Rua Júlio Pereira nº 304 – Centro – Aratuba/CE ou no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. Aratuba 17 de Março de 2025.

***RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**6F7AC09B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.13.01**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.30.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E NO ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMETO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSOS, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES, JUNTO A SECRETARIA DE ADMIN. E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **F NUNES ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 56.041.308/0001-30,** VALOR GLOBAL: **R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

***JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA***
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Transporte

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**F6619D2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**ERRATA AO EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO TOTAL AMIGÁVEL DE CONTRATO**

**ERRATA**
**No extrato do contrato publicado em 13 de março de 2025 e circulado em 14 de março de 2025 onde se lê:**
**"Secretaria Municipal de Infraestrutura"**

**Leia-se:**
**"Secretaria Municipal de Saúde"**

**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.**

Arneiroz – Ceará, 14 de março de 2025

***JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA***
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**BF093166

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.17.02 -** A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.02.17.02**, cujo objeto é a(o) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **03 de Abril de 2025** (03/04/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico https://bll.org.br/ (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS). O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://Municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Arneiroz/CE, 14 de março de 2025.

***FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA -***
Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**992AE760

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.02.25.03**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0037.2.006.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, PINTOR E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE

| CONTRATADO | VALOR TOTAL |
|---|---|
| CONSTRULIMA LTDA | R$ 48.000,00 |

**PRAZO DE VIRGÊNCIA:** até **31 de dezembro de 2025**

**ASSINA PELA CONTRATADA:** CONSTRULIMA LTDA

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas

**Arneiroz-CE, 25 de fevereiro de 2025**

***JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA***
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**6E9879B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do contrato **n° 2025.02.21.01**, Resultante do Chamamento Público Nº 01/2025-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0037.2.006.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE /CE.

| CONTRATADO | VALOR TOTAL |
|---|---|
| ANTONIO MARCIANO DA SILVA | R$ 20.535,00 |

**PRAZO DE VIRGÊNCIA:** até **31 de dezembro de 2025**

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO MARCIANO DA SILVA

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas

**Arneiroz-CE, 21 de fevereiro de 2025**

***JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA***
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**26E939B4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04.002/2025-CE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04.002/2025-CE**
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04.002/2025-CE.** O Município de Banabuiú-CE, através do Setor de Licitações torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônicowww.licitamaisbrasil.com.br,no dia **02 de abril de 2025**, às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica sob o nº 04.002/2025-CE, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO PREDIO DA ESCOLA E.E.F CORONEL PERGENTINO FERREIRA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: https://www.banabuiu.ce.gov.br ewww.licitamaisbrasil.com.br, Informações pelo e-mail:licitacao@banabuiu.ce.gov.br. Banabuiú/CE, 14 de março de 2025.

***EDILANE MACIEL DA SILVA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**67E6445E

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
### AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 11.002/2025-CR

**AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 11.002/2025-CR**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CREDENCIAMENTO N.º 11.002/2025-CR.** A Comissão Central de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia **17 de março de 2025**, encontram-se abertas as inscriçõespara apresentação de proposta para **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMNETO DA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** A entrega da documentação da habilitação e proposta de preços deverá ser realizada na sede da Comissão Central de Licitação e Pregão no endereço na Avenida Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE**,** no horário de 08hs às 17hs ou por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para licitacao@banabuiu.ce.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 12h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site do Município https://www.banabuiu.ce.gov.br/licitacao.php.

***EDILANE MACIEL DA SILVA.***
Agente de Contratação.

Banabuiú-CE, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**02DDAA59

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.03.14.001 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar aescolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação, treinamento e locação de sistema, gerenciamento de site oficial, e-mails institucionais e elaboração do fluxo de contratações, incluindo integração ao PNCP e envio de PCA**,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação. As propostas de preços e documentação necessária deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br, até às 14h do dia **20 de março de 2025**. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (**https://camaradebarbalha.ce.gov.br/**). Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de Contratação, na Rua Sete de Setembro, N° 77, Centro, Barbalha/CE, de segunda a sexta feira das 08 h às 14 h. Barbalha/CE, em 14 de março de 2025.

***MANOEL EDVAN DE ALMEIDA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Manoel Edvan de Almeida
**Código Identificador:**62CBD364

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.28.001

Extrato do Contrato Nº 14.03.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.02.28.001. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.856.088/0001-20. **Objeto:** Contratação de uma plataforma web no modelo SaaS (Software como Serviço) para a gestão legislativa, incluindo implantação, manutenção e suporte técnico, com foco em acessibilidade digital, eficiência e transparência nos processos legislativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Jucélio Moura Sousa.

Barbalha/CE, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Manoel Edvan de Almeida
**Código Identificador:**A921BAC8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**O Balneário do Caldas S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.445.273/0001-99,** neste ato representada por Raul Hélio Luna Saraiva, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF n° 604.602.603-24, ao final assinado, na condição de Diretor Presidente, com fundamento nos art. 123 caput, c/c art. 122, inciso II e art. 140 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e art. 9º, alínea "b", do Estatuto Social, tendo em vista o fim do mandato do Conselho de Administração e Diretoria em 21.03.2025, CONVOCA os acionistas da sociedade, a fim de participarem de uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 de março de 2025, às 09:00 horas, na sede social do Balneário do Caldas S/A, localizada na Estância Termo Mineral do Caldas, s/n, CEP 63.180-000, em Barbalha/CE, com vistas a discutir e deliberar sobre a seguinte pauta do dia: 1 - Eleição dos membros do Conselho de Administração e membros da Diretoria; **Barbalha/CE, 14 de março de 2025.**

***RAUL HÉLIO LUNA SARAIVA,***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**AC22C169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.04.01/2024.**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.29.01**

**3º (TERCEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **30.04.01/2024**. Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.04.29.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a pessoa física/locador **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua L 02, nº 191, Bairro Cirolândia, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município, equipamento da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, através da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. Contrato firmado em 30 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de junho de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Edmilson José dos Santos.
Data de Assinatura do Aditivo: 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Moises Sousa Domingos
**Código Identificador:**5DEDBF74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.07.8**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)**
Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa de Licitação nº 2022.01.07.8. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Crisares Ferreira da Fonseca. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Av. Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento da sede da S.T.D.S.M.H, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 10 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de abril de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Crisares Ferreira da Fonseca.
Data de Assinatura do Aditivo: 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Moises Sousa Domingos
**Código Identificador:**38936AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.07.2.**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)**
Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa de Licitação nº 2022.01.07.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e LEÔNIDAS ROSENDO DA SILVA & CIA LTDA. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua Coronel João Coelho, nº 207, 3º Pavimento, Centro, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento das dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sala do Empreendedor do Município de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 10 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Lucia de Matos Santana e Leônidas Rosendo da Silva.
Data de Assinatura do Aditivo: 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Moises Sousa Domingos
**Código Identificador:**09404E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS**
**REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CICERA CARVALHO DE BRITO SARAIVA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SITIO GERALDO DISTRITO DO CALDAS).

**Publicado por:**
Zildete Martins Dos Santos
**Código Identificador:**75D508A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.03.14.01 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.03.14.01**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aescolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), bem como consultoria e assessoria técnica, para garantir o cumprimento das obrigações legais e regulamentações relacionadas à segurança no ambiente de trabalho e à gestão de dados trabalhistas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail:

**dispensa.barbalha@gmail.com**, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis, até o dia **19 de março de 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-b**r, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Licitação, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Barbalha/CE, em 14 de março de 2025.

***MOISES SOUZA DOMINGOS -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Moises Sousa Domingos
**Código Identificador:**4C9F2F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº Nº 2022.10.17.1 TP**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº Nº 2022.10.17.1 TP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA**. Objeto: Objeto é a contratação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de saúde (coleta, transporte e incineração) do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 16 de janeiro de 2023, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 16 de março de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Ivannosk Ribeiro de Matos.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Moises Sousa Domingos
**Código Identificador:**CD133561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**XTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16.04.02/2024/SMS/FMS/SUS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16.04.02/2024/SMS/FMS/SUS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE E O CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto estabelecer a continuidade da execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-grupo (s) Forma de Organização de Procedimentos de Média e Alta Complexidade em **PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA, DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA** da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – SMS/FMS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (População própria) dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Programação Pactuada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde (anexo a esse contrato).

O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 107, da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o art. 107 da Lei nº 14.133/21, **ACORDAM em dilatar até o dia 16.01.2026** o prazo de vigência do contrato original, **com efeitos a partir de 16.01.2025**, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERAL**, convido à Administração Municipal. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes.
O repasse dos recursos de que trata este aditivo não constituíram, sob nenhuma hipótese, comprovação de vínculo trabalhista entre os profissionais do Contratado e o Município.As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. Os valores e montantes previstos neste termo aditivo, não serão considerados para fins de alcance das metas qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Saúde no Plano Operacional Assistencial - POA, nem tão pouco para quaisquer critérios, requisitos e demais metas previstas no Contrato original. O repasse dos recursos de que trata este aditivo não constituíram, sob nenhuma hipótese, comprovação de vínculo trabalhista entre os profissionais do Contratado e o Município. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. **Signatários:** ***JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA E JOÃO CORREIA SARAIVA. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 DE JANEIRO DE 2025.***

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**EA723785

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**PORTARIA Nº 218/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

O Prefeito do Município De Barro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 123, II, da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o Edital 001/2024, referente ao concurso público Municipal; CONSIDERANDO a portaria de nomeação 077/2025; CONSIDERANDO o Estatuto de Servidores Públicos Municipais; CONSIDERANDO que o candidato SAMUEL FERREIRA DA SILVA ROCHA deixou de se apresentar no prazo legal; CONSIDERANDO que o candidato SAMUEL DOS SANTOS MATOS deixou de se apresentar no prazo legal; CONSIDERANDO que o candidato CARLOS YURE MACEDO deixou de se apresentar no prazo legal; CONSIDERANDO que o candidato DYEGO ANSELMO SILVA deixou de se apresentar no prazo legal; CONSIDERANDO que a candidata PAULA MADEIRO SANTANA deixou de se apresentar no prazo legal; CONSIDERANDO que a candidata XENNIA JORGE DE SOUZA deixou de se apresentar no prazo legal; CONSIDERANDO que o candidato SAUL LACERDA DE SOUSA deixou de se apresentar no prazo legal; CONSIDERANDO que o candidato LOURIVAL TAVARES DE LIMA NETO deixou de se apresentar no prazo legal; CONSIDERANDO a responsabilidade da gestão municipal em assegurar que os candidatos nomeados estejam devidamente aptos e disponíveis para assumir suas funções dentro dos prazos estabelecidos;CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e eficiência na administração pública. RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito os atos de nomeação do candidato SAMUEL FERREIRA DA SILVA ROCHA, nomeado através da Portaria 077/2025, para o cargo de Motorista do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barro, haja vista a perda do prazo para entrega de documentação e assinatura do termo de posse, conforme art. 5º da portaria mencionada. Art. 2º Tornar sem efeito os atos de nomeação do candidato CARLOS YURE MACEDO, nomeado

através da Portaria 077/2025, para o cargo de Vigilante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barro, haja vista a perda do prazo para entrega de documentação e assinatura do termo de posse, conforme art. 5º da portaria mencionada. Art. 3º Tornar sem efeito os atos de nomeação do candidato DYEGO ANSELMO SILVA, nomeado através da Portaria 077/2025, para o cargo de Vigilante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barro, haja vista a perda do prazo para entrega de documentação e assinatura do termo de posse, conforme art. 5º da portaria mencionada. Art. 4º Tornar sem efeito os atos de nomeação do candidato SAMUEL DOS SANTOS MATOS, nomeado através da Portaria 077/2025, para o cargo de Vigilante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barro, haja vista a perda do prazo para entrega de documentação e assinatura do termo de posse, conforme art. 5º da portaria mencionada. Art. 5º Tornar sem efeito os atos de nomeação da candidata PAULA MADEIRO SANTANA, nomeada através da Portaria 077/2025, para o cargo de Técnica de Enfermagem do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barro, haja vista a perda do prazo para entrega de documentação e assinatura do termo de posse, conforme art. 5º da portaria mencionada.Art. 6º Tornar sem efeito os atos de nomeação da candidata XENNIA JORGE DE SOUZA, nomeada através da Portaria 077/2025, para o cargo de Técnica de Enfermagem do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barro, haja vista a perda do prazo para entrega de documentação e assinatura do termo de posse, conforme art. 5º da portaria mencionada. Art. 7º Tornar sem efeito os atos de nomeação do candidato SAUL LACERDA DE SOUSA, nomeado através da Portaria 077/2025, para o cargo de Agente Administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barro, haja vista a perda do prazo para entrega de documentação e assinatura do termo de posse, conforme art. 5º da portaria mencionada. Art. 8º Tornar sem efeito os atos de nomeação do candidato LOURIVAL TAVARES DE LIMA NETO, nomeado através da Portaria 077/2024, para o cargo de Secretário Escolar do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barro, haja vista a perda do prazo para entrega de documentação e assinatura do termo de posse, conforme art. 5º da portaria mencionada. Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Barro /CE, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

***HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Lohana Oliveira Alves
**Código Identificador:**1DEAC831

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**PORTARIA Nº 219/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

O Prefeito do Município De Barro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 123, II, da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o Edital 001/2024, referente ao concurso público Municipal; CONSIDERANDO a portaria de nomeação 077/2025; CONSIDERANDO o Estatuto de Servidores Públicos Municipais; CONSIDERANDO que a candidata GABRIELY FERNANDES LIMA deixou de se apresentar no prazo legal; CONSIDERANDO a responsabilidade da gestão municipal em assegurar que os candidatos nomeados estejam devidamente aptos e disponíveis para assumir suas funções dentro dos prazos estabelecidos; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e eficiência na administração pública. RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito os atos de nomeação do candidato GABRIELY FERNANDES LIMA, nomeada através da Portaria 151/2025, para o cargo de Agente Administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barro, haja vista a perda do prazo para entrega de documentação e assinatura do termo de posse, conforme art. 5º da portaria mencionada. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Barro /CE, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

***HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Lohana Oliveira Alves
**Código Identificador:**DADC698E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE PRÉQUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 2025.03.14.01 – A Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem, torna público que realizará através do Processo Administrativo referente a Pré-Qualificação N.º 2025.03.14.01, para empresas interessadas em participar de Licitações para a MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, REFORMA, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES (ASFÁLTICAS, PEDRAS E TRATAMENTO) E DRENAGEM SUPERFICIAL DO SISTEMA VIÁRIO, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.. Os Documentos poderão ser apresentados através da plataforma https://compras.m2atecnologia.com.br , dentro do período de 18 de Março de 2025 até as 08h59min do dia 03 de Abril de 2025.O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos Sites: www.boaviagem.ce.gov.br , http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ ou no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP. Informações pelo e-mail: licitacaoboaviagem@gmail.com Boa Viagem-CE, 14 de Março de 2025.

***ARTUR VALLE PEREIRA –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Artur Valle Pereira
**Código Identificador:**76DA2754

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**
**ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 07 (sete) de março do ano de 2025** (dois mil e vinte e cinco), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, a Sra. Presidenta solicitou ao Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, 1º (primeiro) Secretário da Mesa, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, **sendo registrada a presença de todos** os Excelentíssimos Vereadores. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, a Exma. Sra. Presidenta encaminhou para leitura em Plenário os seguintes Projetos: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**, de autoria dos membros da Mesa Diretora, que dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal, equiparando-o ao salário mínimo definido pelo Governo Federal, e sobre a recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Campos Sales e dá outras providências. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025**, de autoria dos membros da Mesa Diretora, que altera o art. 1º da Resolução nº 001/2021 e dá outras providências. Ato contínuo, os referidos projetos foram encaminhados as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. Posteriormente, foi encaminhado para discussão e votação Plenária o **PROJETO DE**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**, de autoria dos Exmos. Vereadores Cezar Cals Andrade Costa e Maria Elionete Leite do Nascimento, que altera o artigo 35 e acrescenta o artigo 45-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 006/1993), e dá outras providências (***APROVADO***). Dando continuidade aos trabalhos, foi **lido, votado e aprovado** o **INDICATIVO Nº 38/2025**, de autoria do Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Políticas para Educação, o Sr. Hildefran Alencar J. Ribeiro, a concessão de reajuste salarial para os seguintes profissionais da educação: secretário escolar; agente administrativo; motorista e cuidador. No **Grande Expediente**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa inicialmente oportunizou o uso da palavra ao público presente. Na ocasião, fizeram uso da Tribuna da Câmara as jovens Joana Vitória Gonçalves da Silva e Camila Carvalho, estudantes universitárias, que se se manifestaram acerca de assuntos relacionados ao transporte universitário para a região do cariri. Logo depois, também fez uso da palavra a Professora Sanda Araújo, que se manifestou acerca de assuntos relacionados a rede municipal de ensino, sobretudo a lotação dos professores nas escolas e suas respectivas disciplinas. Seguidamente, a palavra foi facultada aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidenta agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidenta

1º Secretário

Demais Vereadores

(Vereadores Presentes a Sessão)

**Publicado por:**
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
**Código Identificador:**AED01FD4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 250228.0005/2025**

**PORTARIA Nº 250228.0005/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município, alterada pela Lei nº 719/2022, bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, a senhora **VERÔNICA DE ALENCAR ARRAIS**, inscrita no CPF sob o nº 010.463.563-05 e portadora do RG nº 9909074566 SSPDS/CE, para o exercício do cargo de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR, DSE-2**, junto á Secretaria Municipal de Políticas para a Educação:

**Art. 2º**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

***MOÉSIO LOIOLA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**4E4C9B48

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 250129.0001/2025**

**PORTARIA Nº 250129.0001/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICOS PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município, alterada pela Lei nº 719/2022, bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. NOMEAR, a senhora **ANTONIA MAÉLIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 026.836.593-85 e portadora do RG nº 2002097017709 SSPDS/CE, para o exercício do cargo de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR, DSE-2,** junto á Secretaria Municipal de Políticas para a Educação:

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

***MOÉSIO LOIOLA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**1C7EF92D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 250219.0001/2025**

**PORTARIA Nº 250219.0001/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município, alterada pela Lei nº 719/2022, bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. NOMEAR, a senhora **FRANCISCA JUCILENE DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 252.498.758-23 e portadora do RG nº 205737490 SSP/CE, para o exercício do cargo de ASSISTENTE **TÉCNICO ESCRITURÁRIO ESCOLAR, DSE-4**, junto à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

**Art. 2º**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

***MOÉSIO LOIOLA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**660C0F96

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 250115.0022/2025**

**PORTARIA Nº 250115.0022/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município, alterada pela Lei nº 719/2022; bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela Presente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, o senhor **ALLAN VIEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 074.914.223-57 e portador do RG nº 20220545655 SSPDS/CE, para o exercício do cargo de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR, DSE-2,** junto à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação:

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

***MOÉSIO LOIOLA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**5BF1ED25

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 250120.0003/2025**

**PORTARIA Nº 250120.0003/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município, bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela Presente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. NOMEAR, o senhor **RAIMUNDO EVANDRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 874.872.843-87 e portador do RG nº 288346094 SSP/CE, para o exercício do cargo de **COODENADOR DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, DSE-1**, junto á Secretaria Municipal de Políticas para a Educação:

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

***MOÉSIO LOIOLA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**02BA5E05

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 250203.0002/2025**

**PORTARIA Nº 250203.0002/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município, alterada pela Lei nº 719/2022; bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, o senhor **ALDOMARIO DE ANDRADE SANTOS** inscrito no CPF sob o nº 031.678.324-28 e portador do RG nº 2402927 SSP/PB, para o exercício do cargo de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR, DSE-2,** junto à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação:

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

***MOÉSIO LOIOLA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**4A718009

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 250203.0001/2025**

**PORTARIA Nº 250203.0001/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município, alterada pela Lei nº 719/2022; bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, o senhor **CICERO VIRGÍLIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 052.833.203-16 e portador do RG nº 2007635485-1 SSPDS/CE, para o exercício do cargo de **COODENADOR DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, DSE-1,** junto à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação:

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

***MOÉSIO LOIOLA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**452E6693

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 250103.0031/2025**

**PORTARIA Nº 250103.0031/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município, alterada pela Lei nº 719/2022; bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, a senhora **MARIA ROSALVA DE JESUS GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 016.877.933-10 e portadora do RG nº 2008895575-8 SSP/CE, para o exercício do cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, DPE-1**, junto à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação:

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

***MOÉSIO LOIOLA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**52A2B45D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**PORTARIA Nº 250314.0002/2025-GAB.**

**Portaria nº 250314.0002/2025-GAB.**

Dispõe sobre a nomeação de Membro para substituição de Conselheiro Tutelar em gozo de férias e dá outras providências.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a realização da eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar de Campos Sales, e disposições gerais;

**CONSIDERANDO** que a eleição para escolha dos novos Conselheiros Tutelares segue os regramentos da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 736/2023 que estabelece a nova estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Campos Sales e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a apuração e contabilização dos votos, bem como a proclamação do resultado final de escolha, respeitados os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2023 CMDCA e a legitimidade suplência;

**CONSIDERANDO** Edital Nº 001/2025 - CMDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Conselheira Tutelar suplente **MARIA CRISTINA FRANÇA DE SOUZA DA SILVA** - 3° Suplente, CPF N° 897.845.705-30, para substituição de Conselheiro Tutelar Titular em gozo de férias. A

**rt. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará, em 14 (quatorze) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

***MOÉSIO LOIOLA DE MELO***
Prefeito Municipal de Campos Sales

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**A42FDC6D

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 250314.0001/2025**

**PORTARIA Nº 250314.0001/2025**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, OBJETIVANDO APURAR SUPOSTO ABANDONO DE CARGO POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Políticas para a Educação do município de Campos Sales - CE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Municipal de nº 225 de 2001;

**Considerando** a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios basilares previstos no artigo 37.

**Considerando** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades perpetradas por servidores públicos.

**Considerando** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação das sanções legais cabíveis; mas objetiva igualmente criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

**Considerando** a necessidade de conferir a maior transparência possível aos atos da administração pública municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

**Considerando** que após requerimento efetivado pelo servidor objetivando a concessão de afastamento para tratar de assunto particular, sem remuneração; constatou-se que o mesmo se encontra fora da folha de pagamento há aproximadamente três anos, não constando em seus assentos funcionais nenhuma solicitação para afastamento de suas atividades, tão pouco qualquer ato administrativo que o tenha concedido;

**Considerando** as informações prestadas pelo servidor Manoel Laerte Ribeiro Oliveira, agente administrativo da Prefeitura Municipal de Campos Sales, as quais dão conta que o servidor **VICENTE JOLVINO DOS SANTOS NETO,** ocupante do cargo efetivo de Secretário Escolar, com matrícula funcional de nº 01205424, se encontra fora da folha de pagamento desde março de 2022, tendo deixado de exercer as atribuições do cargo de maneira injustificada, fato este que supostamente caracterizaria abandono de cargo, previsto no art. 140, inciso II c/c art. 143 da Lei Municipal 225/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 148 a 178 da Lei Municipal nº 225/2001.

**Art. 2º** - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar.

**Art. 3º** - A instrução probatória do processo administrativo disciplinar observará o disposto na Lei Municipal nº 225/2001, e subsidiariamente a Lei Federal 9.784/99.

**Art. 4º** - Designar o servidor Francisco Tadeu Teófilo Arrais, o qual é ocupante do cargo efetivo de Professor Polivalente – Fundamental I, como presidente da comissão; e como membros: a servidora Maria Aparecida Miranda Moreira, ocupante do cargo efetivo de Professora PEB II – B2; e a servidora Aparecida Maria Porfírio, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo; para constituírem Comissão destinada a promover as medidas probatórias necessárias à conclusão do processo administrativo disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 157 da Lei 225/2001; sobre os fatos decorrentes de suposto abandono de cargo, previsto no art. 140, inciso II, c/c Art. 143 do referido diploma legal; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 5º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 6º** - Como medida cautelar, objetivando resguardar a regularidade do presente processo administrativo, fica determinado o afastamento preventivo do servidor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 152 da Lei Municipal nº 225/2001.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Campos Sales - CE, 14 de fevereiro de 2025.**

***HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO***
Secretário Municipal de Políticas Para a Educação

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**9D32E5DA

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE**
**RESCISÃO UNILATERAL**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, torna público o **Extrato de Rescisão Unilateral ao contrato: 01.2022.06.29.46.PE.FMS**, oriundo da **TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.06.29.46.PE.FMS**, cujo objeto é a EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE. CONTRANTES**:** Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde. CONTRATADO**:** Felype Alencar Diniz, inscrito no CNPJ:21.315.264/0001-04, representada pelo senhor: Felype Alencar Diniz.

**Publicado por:**
Witórya de Souza Lourenço
**Código Identificador:**CEEAC527

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 144/2025. EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a exoneração de cargo público efetivo pode se dar a pedido do servidor, conforme preceitua o artigo 39 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE,

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimento de exoneração subscrito pela servidora pública efetiva **MARIA ARNALDA LIMA BELO SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****02400*** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.204.493-**, Matrícula nº 103795, ocupante do cargo público efetivo de Professora,

**RESOLVE**

**Art. 1°. EXONERAR**, a pedido, a servidora pública **MARIA ARNALDA LIMA BELO SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****02400***-SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.204.493-**, Matrícula nº 103795, do cargo público efetivo de Professora.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos 14 dias do mês de março de 2025.

***ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**0E00297F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.01**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.03.14.01. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O PREGOEIRO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **02.04.2025 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://licitacariusce.com.br e www.tce.ce.gov.br. FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA – PREGOEIRO.

FAZER PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO O ESTADO E D.O.E, EM 17.03.2025.

***FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA***
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Cariús

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**683303DC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025/INEX E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Catunda faz publicar o extrato resumido da Ratificação e Homologação e da Autorização de Contratação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025/INEX, conforme a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**OBJETO**: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede municipal de saúde.

**FAVORECIDO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 35.542.612/0001-90.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS:** R$ 4.899.510,40 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos), sendo que deverá ser pago a título de honorários o valor máximo de até R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DE REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA:** R$ 979.902,08 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e dois reais e oito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, inciso III, alínea 'e', da Lei nº. 14.133/21.

**DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** 13 de março de 2025.

Catunda-CE, 13 de março de 2025.

***ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Pinho Borges
**Código Identificador:**A910359A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 348/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR(A) DE IMUNIZAÇÃO E REDE DE FRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

***RESOLVE:***
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador(a) de Imunização e Rede de Frios da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **FRANCISCO RODRIGO CARDOZO COSTA**, CPF Nº 052.556.103-05.
Art. 2º - O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 13 de Março de 2025.

***CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**E7F094CD

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 349/GAB/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

**O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;**
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

| NOMEADO | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| BENEDITA VANESSA DAS CHAGAS MAGALHÃES ARAÚJO | 4ª | ASSISTENTE SOCIAL |

**Art. 2° -** A posse deverá ocorrer em 17 de Março de 2025, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.
**Art. 3° -** O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 24 de Março de 2025.
**Art. 4° -** Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.
**Art. 5° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chaval aos 13 de Março de 2025.

***CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**DD13ABDE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 350/GAB/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

**O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;**
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II-MATEMATICA**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme segue:

| NOMEADO | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| MACKSUEL MOURA DA ROCHA | 10ª | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II-MATEMATICA |

**Art. 2° -** A posse deverá ocorrer em 17 de Março de 2025, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.
**Art. 3° -** O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 24 de Março de 2025.
**Art. 4° -** Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.
**Art. 5° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chaval aos 13 de Março de 2025.

***CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**596D6BEF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 351/GAB/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

**O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;**
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **PSICÓLOGA**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme segue:

| NOMEADO | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| DEBORA DOS SANTOS CARVALHO DE ALENCAR | 4ª | PSICÓLOGA |

**Art. 2° -** A posse deverá ocorrer em 17 de Março de 2025, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.
**Art. 3° -** O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 24 de Março de 2025.
**Art. 4° -** Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.
**Art. 5° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chaval aos 13 de Março de 2025.

***CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**AE1E885E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 352/GAB/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

**O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;**
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **CIRURGIÃ DENTISTA**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

| NOMEADO | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| MICHELLE DE BRITO MESQUITA DIAS | 7ª | CIRURGIÃ DENTISTA |

**Art. 2° -** A posse deverá ocorrer em 17 de Março de 2025, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.
**Art. 3° -** O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 24 de Março de 2025.
**Art. 4° -** Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.
**Art. 5° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chaval aos 13 de Março de 2025.

***CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**364F3F61

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 353/GAB/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

**O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;**
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- LINGUA PORTUGUESA**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme segue:

| NOMEADO | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PORTELA | 8ª | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- LINGUA PORTUGUESA |

**Art. 2° -** A posse deverá ocorrer em 17 de Março de 2025, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.
**Art. 3° -** O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 24 de Março de 2025.
**Art. 4° -** Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.
**Art. 5° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chaval aos 13 de Março de 2025.

***CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**76C74EAB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 354/GAB/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

**O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;**
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **NUTRICIONISTA**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme segue:

| NOMEADO | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| FRANCISCA SIMONE RODRIGUES | 2ª | NUTRICIONISTA |

**Art. 2° -** A posse deverá ocorrer em 17 de Março de 2025, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.
**Art. 3° -** O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 24 de Março de 2025.
**Art. 4° -** Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.

**Art. 5°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chaval aos 13 de Março de 2025.

***CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**045F5996

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL REGULAMENTADO PELO EDITAL N° 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2025**

*"Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital nº. 001/2023 e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica do Município publica a convocação dos candidatos classificáveis no concurso público idealizado pelo Edital n° 001/2023 ;

**Art. 1º** - Ficam convocados os classificáveis no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2023, conforme os Cargos constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

**Art. 2º** - Os convocados por este Edital deverão comparecer no **dia 18 de março de 2025**, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, Rua Tenente Manoel Olímpio, n°050, Centro, nesta Cidade, para assinar a nomeação e termo de posse, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, de Terça das 08:00h às 13:00.
**Art. 3°** - Os candidatos tomarão posse também na mesma data, para inicio do o exercício do cargo em 26 de março de 2025.

**Art. 4°** - Os candidatos aprovados que não puderem comparecer, trarão justificativa plausível no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, momento em que será imediatamente avaliado pela comissão do concurso e posteriormente, satisfeito os requisitos, tomará posse para o exercício do cargo de imediato.

**Art. 5°** - O candidato que não comparecer, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º e não trouxer justificativa dentro do prazo estipulado será considerado desistente e eliminado.

**Art. 6º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, aos 14 de março de 2025.**

***CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES***
Prefeito Municipal De Chaval

**ANEXO I**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II-LINGUA PORTUGUESA**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 10º | VANESSA DE ASSIS NASCIMENTO |

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**DF6B272C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 355/GAB/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

**O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;**
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II-LINGUA PORTUGUESA**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme segue:

| NOMEADO | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| VANESSA DE ASSIS NASCIMENTO | 10ª | PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II- LINGUA PORTUGUESA |

**Art. 2° -** A posse deverá ocorrer em 18 de Março de 2025, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.
**Art. 3° -** O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 26 de Março de 2025.
**Art. 4° -** Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.
**Art. 5° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Chaval aos 14 de Março de 2025.

***CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**62870A52

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**GABINETE**
**NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 0302035/2025**, de 03 de fevereiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE**, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**
**Art.1º - NOMEAR** a Sra. **ANTONIA DANIELE VERAS ALVES DA SILVA,** inscrita no **CPF 098.476.523-92,** para o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE DIVISÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA.**
**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

***RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**AB28C2F3

**GABINETE**
**INSTITUI O COMITÊ DE PREVENÇÃO E POSVENÇÃO DO SUICÍDIO (CPPS) DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 1403001/2025,** de 14 de março de 2025

INSTITUI O COMITÊ DE PREVENÇÃO E POSVENÇÃO DO SUICÍDIO (CPPS) DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ,** Francisco Ronilson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 432/2016 de 09 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.876, de 14 de agosto de 2006 que Institui Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a ser implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.479 de 18 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde que instituiu o Comitê para elaboração e operacionalização do Plano Nacional de Prevenção ao Suicídio;

CONSIDERANDO que a relevância e transversalidade do tema exigem a sensibilização e participação de diferentes secretarias municipais, com atuação intersetorial, no mínimo, da saúde, da assistência e da educação;

CONSIDERANDO que o Ministério Público desenvolveu o Projeto "Vidas Preservadas: o MP e a sociedade pela prevenção do suicídio".

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os membros do Comitê de Prevenção e Posvenção do Suicídio (CPPS) do Município de Croatá-CE, conforme segue abaixo:
**Secretária De Segurança Pública:**
Márcio Rodrigues Nascimento
Rosa Alves Ferreira

**Secretaria De Assistência Social:**
Renato Pereira da Silva Junior
Emanuely Alixandrine De Albuquerque Abreu
Mayara Soares Brito Teles

**Conselho Tutelar:**
Francisco Ernando Camelo Sales
Antônio Bezerra De Oliveira

**Secretaria De Educação:**
Maria Assunção Ribeiro Azevedo
Antonio Claudio Rodrigues Feitosa
Maria Socorro Martins
Maria Lucileide de Sousa
Lucinda Peres Moreira

**Secretaria De Saúde:**
Eliane Alves Cordeiro
Maksoane Nobre do Nascimento
Antonia Núbia Araújo de Freitas
Maria Tainá Rodrigues de Sousa Paula
Maria Naiara de Sousa

**Art. 2º -** O Presidente do Comitê de Prevenção e Posvenção do Suicídio (CPPS) será escolhido entre os membros em reunião ordinária e registrado em ata;
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

***RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**354B004C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** – Motivo: **Retificação de Edital** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.23.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Reabertura: **01/04/2025** – Horário: **08H30M** – Agente de Contratação/Pregoeiro: **Jusciê Pereira da Silva.**

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**202F43F6

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.02.28-02. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025.02.19.1**. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Cultura, e a empresa FONTE - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.. **Objeto:** contratação para o fornecimento de instrumentos e acessórios para a manutenção da Banda de Música Padre Davi Moreira, conforme Plano de Ação do NOVO PROSIEC, aprovado pelo Governo do Estado do Ceará, junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 29.148,50 (vinte e nove mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **Vigência do Contrato:** 04 (quatro) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Charles de Oliveira Silva. Farias Brito/CE, 28 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**7BB1B18E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.02.26-01. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025.02.17.1**. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Cultura, e a empresa SR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E COMERCIO DE CAMARÃO LTDA. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços de locação de máquina pesada tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras, com operador, equipada com rompedor hidráulico, incluindo os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** 02 (dois) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Francisco Adriano de Sousa. Farias Brito/CE, 26 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**D48836D1

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ERRATA**

**ERRATA AO(S) AVISO(S) DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.02.20.2.**
O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Aviso(s) de Adjudicação e Homologação referente(s) ao Pregão Eletrônico n.º 2025.02.20.2, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3669, de 12 de março de 2025, página(s) 30, **ONDE SE LÊ:** "2025.02.07.1", **LEIA-SE:** "2025.02.20.2". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**CCA00815

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 2025.03.14.001, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Atualiza a nomenclatura das Escolas Municipais, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,
**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim, nos moldes da Lei Estadual do Ceará de n° 297/2022, de 19 de dezembro de 2022;
**CONSIDERANDO** a implementação da Escola e Educação em Tempo Integral no Município de Fortim- CE;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Renomear as Escolas Municipais de Fortim, com objetivo de adequar a modalidade de Ensino oferecida pelas mesmas, conforme especificado no Art. 2°.
**Art. 2º**. As Escolas Municipais abaixo indicadas passarão a ser denominadas com o indicativo de EEFTI – ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL, como a seguir especificada:

| NOMENCLATURA ATUAL | NOVA NOMENCLATURA | COMUNIDADE |
|---|---|---|
| EEF Artur Lira | EEIFTI Artur Lira | Viçosa |
| EEF Mauro Cavalcante | EEIF Mauro Cavalcante | Gurguri |
| EEF João Noberto | EEFTI João Noberto | Mundo Novo |
| EEF de Coqueirinho | EEIFTI Coqueirinho | Coqueirinho |
| EEF José Alexandre | EEFTI José Alexandre | Jardim |
| EEFM Prof.ª Maria Luiza | EEIFTI Maria Luiza | Sede |
| EEF Comunitária da Barra | EEFTI Comunitária da Barra | Barra |
| EEF prof.ª Emília Queiroz | EEFTI Emília Queiroz | Pontal de Maceió |
| EEF Edson Barbosa | EEFTI Edson Barbosa | Guajiru |
| EEF Mauro Bonotto | EEIFTI Mauro Bonotto | Campestre |

**Art. 3°**. A Secretaria Municipal de Educação encarregar-se-á de todos os procedimentos necessários junto ao Ministério da Educação, ao Conselho de Educação do Ceará bem como outras entidades, para as devidas atualizações das novas nomenclaturas das Escolas Municipais.
**Art. 4°**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM**, em 14 de março de 2025.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**D7CE9F06

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 2025.03.14.003, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta os mecanismos para o levantamento da demanda e registro para a oferta de vagas na Educação Infantil – Etapa Creche (0 a 3 anos) e estabelece os critérios e procedimentos para edição da lista de espera para matrícula, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.851/24, de 03 de maio de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,
**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, nos termos da regra prevista no caput do artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
**CONSIDERANDO** que segundo estabelecido nas alíneas "b", "c" e "d" do parágrafo único do artigo 4º da Lei n. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a garantia de prioridade compreende, dentre outros fatores, (I) a precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública, (II) a preferência na formulação e na execução das políticas sociais pública e, (III) a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente, o que importa na previsão de verbas orçamentárias, nos mais diversos setores de governo, para fazer frente às ações e aos programas de atendimento, voltados à população infantojuvenil;
**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 205 da Constituição Federal, "a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho";
**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal também determina, em seu artigo 208, inciso IV, que o dever do Estado com a educação seja efetivado mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade, no que é secundada pela Lei n. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no inciso IV de seu artigo 54, bem como pela Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no inciso IV de seu artigo 4º;
**CONSIDERANDO** que ao disciplinar a organização da educação nacional, no parágrafo 2º de seu artigo 211, a Constituição Federal prescreve como obrigação dos Municípios atuarem prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil; e, ainda, que a LDB determina, no inciso V de seu artigo 11, que os Municípios incumbir-se-ão de oferecer, prioritariamente, o ensino fundamental e a educação infantil, em creches e pré-escolas, permitida a atuação em outros níveis de ensino, somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
**CONSIDERANDO** que o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, traz na Meta 01 a universalização da educação infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade até 2016 e, em relação à creche, tem como indicador atender pelo menos 50% das crianças de até 3 anos de idade até o final da vigência do Plano, que, com a prorrogação ocorrida em 2024 (Lei nº 14.934/2024), é 31 de dezembro de 2025;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal do Plano Municipal de Educação -Lei nº 559/2025, Meta 1;
**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de fixação de critérios claros, objetivos e transparentes para a formação e organização da fila de espera, com o objetivo de evitar prejuízos à política pública instituída e maximizar a sua eficácia;
**DECRETA:**
**Art. 1º**. O Município deverá realizar anualmente, de forma contínua, o levantamento da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.
**§ 1º**. A Secretaria Municipal de Educação é responsável por centralizar e gerir o levantamento citado no caput, devendo cada unidade de ensino pertencente à rede pública de educação fazer inserir todas as informações no sistema integrado de compartilhamento de dados criado para esse fim.
**§ 2º**. Os resultados do levantamento da demanda por vagas na educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, os métodos utilizados, bem como os prazos referentes à obrigação constante no caput, serão amplamente divulgados, inclusive por meio eletrônico.

**Art. 2º**. O número de vagas preenchidas e disponíveis deverá ser atualizada continuamente, devendo estar disponível para consulta pública, no site da prefeitura e demais mídias digitais vinculadas ao município.

**Parágrafo único**. A divulgação contemplará o número total de vagas disponíveis e o número total de crianças inscritas para preenchê-las, separadas por unidade de ensino.

**Art. 3°**. A Secretaria Municipal de Educação designará, por meio de Portaria, uma Equipe Técnica responsável pelo levantamento citado no art. 1º deste Decreto e pela gestão da demanda por creche (0 a 3 anos de idade), indicando a pessoa responsável pela sua coordenação.

**Art. 4°**. Nas redes onde não for possível o atendimento integral da demanda por matrículas, as vagas de creche e pré-escola serão destinadas prioritariamente às crianças de famílias que estejam entre as mais vulneráveis sob o aspecto socioeconômico, de forma a oferecer a esse público-alvo os estímulos adequados e possibilitar a redução das desigualdades educacionais, tudo de acordo com os seguintes critérios sucessivos:

I – Crianças com deficiência, nos termos do art. 2° da Lei n° 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);

II – Famílias monoparentais;

III - Filhos e filhas de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, observado o art. 9°, §7°, da Lei n° 11.340/06 (Lei Maria da Penha);

IV – Crianças vítimas de violência doméstica e familiar (art. 21, VII, da Lei n° 14.344/22 (Lei Henry Borel);

V – Criança de acolhimento institucional ou em família acolhedora;

VI – Famílias inscritas no Cadastro Único do Governo Federal/Programa "Bolsa Família" ou em outros programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;

VII – Criança cuja família esteja cadastrada no Cartão Mais Infância;

VIII – Critério cronológico (data de solicitação do pedido para matrícula e/ou entrada na fila de espera).

**Parágrafo único**. Na hipótese de duas ou mais crianças preencherem o mesmo critério, para fins de desempate, será atribuída preferência para concessão da vaga à criança que atenda ao critério imediatamente subsequente na ordem constante dos incisos do Art. 4º.

**Art. 5°**. A lista geral das solicitações de vagas por Unidade Escolar, será publicada no site da Prefeitura Municipal e será atualizada sempre que houver modificações, na qual deverá constar:

I – Quantidade de vagas ofertadas em turmas da Educação Infantil de cada Unidade Escolar;

II – O número do protocolo de inscrição, ou nome dos pais/responsáveis, com a data e a situação da solicitação de vaga;

III – As vagas atendidas e as que estão na lista de espera, se houver, por ordem de colocação;

IV – Os critérios para definição de vagas e ordem de colocação.

**Art. 6°**. Sempre que houver vagas remanescentes será de responsabilidade da Direção da Escola fazer o chamamento dos pais ou responsáveis legais para preenchimento destas, o que poderá ocorrer das seguintes formas:

I – Contato telefônico, pelo número informado na solicitação da matrícula;

II – Contato por endereço eletrônico (e-mail), caso seja informado no ato da solicitação da matrícula.

**Parágrafo único**. Em caso de vagas abertas, sem preenchimento por mais de 30 dias, após realizadas as tentativas de contato dispostas nos incisos I e II, a Secretaria de Educação empreenderá ações de busca ativa de crianças para preenchimento das vagas, podendo adotar estratégias de articulação com as gestões municipais de saúde e assistência social, visando identificar crianças com idades entre 0 e 3 anos, em especial pertencentes às famílias mais vulneráveis economicamente, que não estejam matriculadas em creche.

**Art. 7°**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM**, em 14 de março de 2025.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**F4E47637

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2101.01/2025-PMF**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL** - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2101.01/2025-PMF**. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretarias de Saúde; Educação; Assistência Social, Trabalho e Cidadania e Gabinete do Prefeita; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; **ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL DA EMPRESA CONTRATADA:** Nome Empresarial anterior GONÇALVES SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Nome Empresarial atual SAULO GONÇALVES SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; ASSINAM PELA CONTRATANTE:** William Costa Lima – Chefe de Gabinete; Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação; Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde; Telma Cesário de Araújo – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **ASSINA PELO CONTRATADO:** Saulo Gonçalves Santos. Fortim/CE**,** 14 de Março de 2025.

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**FEB57491

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO: Nº 1203.01/2024 - SMDU – 07° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 1512.01/2023-SMDU**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO: Nº 1203.01/2024 - SMDU – 07° ADITIVO CONTRATUAL** - referente ao Processo Administrativo TOMADA DE PREÇOS Nº 1512.01/2023-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CONTRATADO** CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.891/0001-84; **DATA DO ADITIVO:** 28 de Fevereiro de 2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Valdeizio Florêncio da Silva – Sec. de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 14 de Março de 2025.

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**415AE55A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** –O SR. FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1103.01/2025 - SMTC**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CALCINHA PRETA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 33 (TRINTA E TRÊS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE, EM 26 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 11 de março de 2025. **SECRETÁRIO MUNICIPAL:** FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**2648FA73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 1203.01/2025 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1103.01/2025 - SMTC**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1203.01/2025 - SMTC** - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1103.01/2025 - SMTC**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CALCINHA PRETA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 33 (TRINTA E TRÊS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE, EM 26 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. **CONTRATADO:** FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita n° 25.321.806/0001-02; **VALOR GLOBAL:** R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 90 (noventa) dias; **SECRETÁRIO MUNICIPAL:** FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO - Secretário Municipal de Turismo e Cultura.
Fortim/CE, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**24689F7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** –O SR. FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1103.02/2025 - SMTC**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ZÉ CANTOR, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 33 (TRINTA E TRÊS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE, EM 26 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 11 de março de 2025. **SECRETÁRIO MUNICIPAL:** FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**283DA4A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 1203.01/2025 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1103.02/2025 - SMTC**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1203.01/2025 - SMTC** - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1103.02/2025 - SMTC**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ZÉ CANTOR, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 33 (TRINTA E TRÊS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE, EM 26 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01H40MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. **CONTRATADO:** ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita n° 43.915.507/0001-88; **VALOR GLOBAL:** R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 90 (noventa) dias; **SECRETÁRIO MUNICIPAL:** FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**DDB111A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** –O SR. FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1203.02/2025 - SMTC**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA IR. KELLY PATRÍCIA, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO VEM LOUVAR FORTIM, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 33 (TRINTA E TRÊS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE, EM 25 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01H15MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 12 de março de 2025. **SECRETÁRIO MUNICIPAL:** FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**B1CC3353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 1203.01/2025 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1203.02/2025 - SMTC**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1203.01/2025 - SMTC** - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1203.02/2025 - SMTC**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA IR. KELLY PATRÍCIA, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO VEM LOUVAR FORTIM, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 33 (TRINTA E TRÊS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE, EM 25 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01H15MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. **CONTRATADO:** IMACULADA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS RELIGIOSOS LTDA, inscrita n° 04.841.092/0001-93; **VALOR GLOBAL:** R$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 90 (noventa) dias; **SECRETÁRIO MUNICIPAL:** FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**CD2DBFE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** –O SR. FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1303.01/2025 - SMTC**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA LANINHA SHOW, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 33 (TRINTA E TRÊS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE, EM 26 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 13 de março de 2025. **SECRETÁRIO MUNICIPAL:** FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**BF491E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 1303.01/2025 - SMTC**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1303.01/2025 - SMTC** - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1303.01/2025 - SMTC**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA LANINHA SHOW, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 33 (TRINTA E TRÊS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE, EM 26 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. **CONTRATADO:** LANINHA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.565.468/0001-05; **VALOR GLOBAL:** R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 90 (noventa) dias; **SECRETÁRIO MUNICIPAL:** FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**3F409529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, TORNA PÚBLICO A ERRATA, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 0703.01/2025-SMAS**

A **Prefeitura Municipal de Fortim**, através da **Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, torna público a **ERRATA,** referente a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 0703.01/2025-SMAS,** cujo objeto LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, derivado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0603.01/2025 - SMAS**. **Onde lê-se:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0603.01/2025 - SMAS; **leia-se:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0603.01/2025 - SMAS**.** Fortim/CE, 14 de março de 2025

***TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO -***
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**EC0DA836

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**COMISSAO DE LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2025.**

**Nº PROCESSO: PMF – 1403.001/2025**.

**ORIGEM DA LICITAÇÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE.

**DO TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL, POR ITEM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 02/04/2025 às 09h30 no site www.licitanet.com.br. Da sessão: 02/04/2025 às 10h30 no site www.licitanet.com.br O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, no site oficial do Município: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php, no LICITANET: www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br. A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: Edmar da Silva Santos Filho. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. Frecheirinha/CE, 17 de março de 2025.

**Publicado por:**
Edmar da Silva Santos Filho
**Código Identificador:**94B8B3B5

**COMISSAO DE LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO - Nº 004/2025.
Nº PROCESSO: 1303.002/2025.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE.
DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO: REGISTROS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS; GERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (SIM) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE); ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE; ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL (PPA), DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), BEM COMO A EXECUÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS APLICÁVEIS À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 14/04/2025 às 09h30 no site www.licitanet.com.br. Da sessão: 14/04/2025 às 10h30 no site www.licitanet.com.br O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, no site oficial do Município: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php, no LICITANET:

www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br. A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: Edmar da Silva Santos Filho. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. Frecheirinha/CE, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Edmar da Silva Santos Filho
**Código Identificador:**603E3204

**COMISSAO DE LICITACAO**
**AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE informa aos interessados sobre o Edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025. Procedimento Pré-Qualificação de Fornecedores. BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024. OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO: REGISTROS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS; GERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (SIM) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE); ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE; ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL (PPA), DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), BEM COMO A EXECUÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS APLICÁVEIS À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Início de recebimento: 14/03/2025, Fim de recebimento: 31/03/2025. Local: Setor de Licitações e Contratos na Av. Joaquim Pereira, n 855, Centro, Frecheirinha-CE, Ceará, dentro do horário (08h00min às 12h00min) ou pelo e-mail licitacao@frecheirinha.ce.gov.br ou pelo O edital na íntegra disponível no PNCP, no Site do Município e no portal de Licitações do TCE/CE.

**Publicado por:**
Edmar da Silva Santos Filho
**Código Identificador:**9BDC09D7

**COMISSAO DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**: 20250306002
**ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2002.001-2025
**CONTRATANTE**: SEC. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O)**: MARCOS D. DE S. LIMA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA VOLTADA PARA CAPTAÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS JUNTO A ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS COM ÊNFASE NO ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE CONDIÇÃO DE ADIMPLENTE NO MUNICÍPIO, TOCANTE AOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA.
**VALOR TOTAL**: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2025 Atividade 1201.081220007.2.109 Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceira pessoa, jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 54.000,00
**VIGÊNCIA**: 10 de Março de 2025 a 10 de Março de 2026
**DATA DA ASSINATURA**: 10 de Março de 2025

**Publicado por:**
Edmar da Silva Santos Filho
**Código Identificador:**8156C7B5

**COMISSAO DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 20250306004
**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1902.001-2025
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
**CONTRATADA(O):** MARCOS D. DE S. LIMA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA VOLTADA PARA CAPTAÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS JUNTO A ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS COM ÊNFASE NO ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE CONDIÇÃO DE ADIMPLENTE NO MUNICÍPIO, TOCANTE AOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO FRECHEIRINHA/CE
**VALOR TOTAL:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1001 121220007.2.052 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$

**VIGÊNCIA:** 10 de Março de 2025 a 10 de Março de 2026

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Março de 2025

**Publicado por:**
Edmar da Silva Santos Filho
**Código Identificador:**1587A889

**COMISSAO DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 20250306003
**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2102.001-2025
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**CONTRATADA(O):** MARCOS D. DE S. LIMA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA VOLTADA PARA CAPTAÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS JUNTO A ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS COM ÊNFASE NO ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE CONDIÇÃO DE ADIMPLENTE NO MUNICÍPIO, TOCANTE AOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO FRECHEIRINHA/CE
**VALOR TOTAL:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1101.101220007.2.084 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 54.000,00
**VIGÊNCIA:** 10 de Março de 2025 a 10 de Março de 2026
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Março de 2025

**Publicado por:**
Edmar da Silva Santos Filho
**Código Identificador:**2922161D

**COMISSAO DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 20250306001
**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1802.001-2025
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
**CONTRATADA(O):** MARCOS D. DE S. LIMA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA VOLTADA PARA CAPTAÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS JUNTO A ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS COM ÊNFASE NO ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE CONDIÇÃO DE ADIMPLENTE NO MUNICÍPIO, TOCANTE AOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM

ÓRGÃOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO FRECHEIRINHA/CE
**VALOR TOTAL:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0301.041220007.2.010 Gestão Administrativa do Governo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 54.000,00
**VIGÊNCIA:** 10 de Março de 2025 a 10 de Março de 2026
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Março de 2025

**Publicado por:**
Edmar da Silva Santos Filho
**Código Identificador:**5D37C3A7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 258/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterada pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a previsão expressa do art. 1º, §5º da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ANTONIO NEUTON SILVA FILHO**, Secretário da Administração, Finanças e Controle, 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear as despesas de estadia na cidade de Fortaleza-CE, no dia 17 de março de 2025, ocasião em que participará do **Encontro com Prefeitos, Gestores Públicos e Municipais do Ceará**, tendo como tema a ***"Etapa Municipal da 6ª Conferência das Cidades: passo a passo para o debate participativo e democrático."***, promovido pelo Conselho Estadual das Cidades, com apoio do Governo do Estado e participação do Ministério das Cidades.

**Art. 2º -**As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º -**Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES,** aos 13 dias do mês de março de 2025.

***VIRGINA SOUZA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Célia Maria Carneiro Braga
**Código Identificador:**3C0EE82A

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 259/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária e adota outras providências.

A **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a previsão expressa do art. 1º, §5º da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **FRANCISCA CILENE XIMENES MACIEL**, Vice-Prefeita, 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear as despesas de estadia na cidade de Fortaleza-CE, no dia 17 de março de 2025, ocasião em que participará do **Encontro com Prefeitos, Gestores Públicos e Municipais do Ceará**, tendo como tema a ***"Etapa Municipal da 6ª Conferência das Cidades: passo a passo para o debate participativo e democrático."***, promovido pelo Conselho Estadual das Cidades, com apoio do Governo do Estado e participação do Ministério das Cidades.

**Art. 2º -**As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º -**Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES,** aos 13 dias do mês de março de 2025.

***CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Célia Maria Carneiro Braga
**Código Identificador:**A493C0CF

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

### SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
### RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2025

**Retificação** ao edital Nº 001/2025 Seleção Pública Simplificada para contratação temporária.
A Secretária de Proteção Social, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO** da Seleção Pública Simplificada.

Item 1.5. A convocação dos classificados para a 2 ª ETAPA Seleção Pública Simplificada, será realizada através de publicação no diário oficial e no site da Prefeitura de Guaraciaba do Norte-CE, (http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br/).

| ATIVIDADE | PRAZOS | LOCAIS/HORÁRIO |
|---|---|---|
| --- | --- | --- |
| --- | --- | --- |
| **CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS 2ª ETAPA** | 17 de março de 2025 | (http://www.guaraciadonorte.ce.gov.br/) |
| **ENTREVISTAS** | 20 e 21 de março de 2025 | **Horário:** 08:00h às 12:00h / 13:00h às 16:00h **Local: Secretaria de Proteção Social,** situada na **Rua Monsenhor Furtado, nº 539, Centro**,Guaraciaba do Norte **-CE** |
| **RESULTADO PRELIMINAR– ENTREVISTAS E ANÁLISE DE TÍTULOS** | 24 de março de 2025 | (http://www.guaraciadonorte.ce.gov.br/) |

| | | |
|---|---|---|
| **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** | 27 de março de 2025 | **Horário:** 08:00h às 12:00h / 13:00h às 16:00h **Local: Secretaria de Proteção Social,** situada na **Rua Monsenhor Furtado, nº 539, Centro**,Guaraciaba do Norte **-CE** |
| **RESULTADO DO RECURSO** | 31 de março de 2025 | (http://www.guaraciadonorte.ce.gov.br/) |
| **RESULTADO FINAL** | 31 de março de 2025 | (http://www.guaraciadonorte.ce.gov.br/) |

Permanece inaltareadas as demais disposições do Edital Nº 001/2025.

Guaraciaba do Norte/CE, 14 de março de 2025.

***REGIANE DE SOUSA GOMES***
Secretária de Proteção Social

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**FA0F68C1

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

### CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

**EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2025**

**Dispensa Eletrônica n° 006/2025 - Processo Administrativo n° 2025.02.17.01**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Icapuí, inscrita no CNPJ n° 35.050.442/0001-27.

**CONTRATADA:** A Gonçalves Tomaz Assessoria - ME, inscrita no CNPJ n° 36.327.954/0001-50.

**OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada visando a Gestão das Informações dos Eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT - Laudo técnico das condições ambientais do trabalho, PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, para realização da 4ª fase do e-social SST, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icapuí.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Amanda Gonçalves Tomaz Arruda.

**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31/12/2025, a partir da data de sua publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2025.

Icapuí - CE., 13 de março de 2025.

***NORMANDO NONATO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

**Publicado por:**
Neemias Freitas Braga
**Código Identificador:**EA14F408

### GABINETE DO PREFEITO
### 13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE - CONCURSO PÚBLICO DE ICAPUÍ 2021 - EDITAL Nº 001/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

*Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica*

13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE

**CONCURSO PÚBLICO DE ICAPUÍ 2021**
(EDITAL Nº 001/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021)
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – ESTADO DO CEARÁ**, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas:
**CONSIDERANDO** a publicação da homologação do resultado do concurso público para provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, específico para o cargo de agente de trânsito, no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, em 27 de outubro de 2022, edição 3070;
**CONSIDERANDO** que após a homologação do resultado do concurso foi realizado, pela Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, o Curso de Formação, com prova objetiva, de caráter eliminatório, para avaliação dos candidatos ao cargo de agente de trânsito;
**CONSIDERANDO** que todos os candidatos convocados compareceram às aulas ministradas no curso de formação, nos termos do edital, e obtido, na prova objetiva, Victor César Freire Alves - 18 (dezoito) pontos; Hildeberto Silva Filho - 18 (dezoito) pontos; e Natine Ferreira da Silva Júnior - 16 (dezesseis) pontos;
**CONSIDERANDO** que o preenchimento das vagas dar-se-á por cargo e na ordem de classificação;
**CONVOCA:**
Os(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem crescente de classificação, no Concurso Público de Icapuí/CE, Edital nº 001/2021, de 28 de julho de 2021 e suas respectivas retificações, homologado em 22 de fevereiro de 2022, cuja relação consta neste edital (item 2.2), com vistas à nomeação e posse nos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:
**1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
**1.1.** Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no presente Edital (item 2.2) deverão comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador(a), mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na mesma data prevista para os exames médicos (item 2.2), na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante do presente **Edital de Convocação para Nomeação e Posse** e, na forma do **Edital de Abertura do Concurso Público Municipal**.
**1.2.** Por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE.
**1.3.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** deste **Edital de Convocação para Nomeação e Posse** acarretará o não cumprimento da exigência do ***item 1.1***, deste Edital.
**1.4.** O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a), podendo o Município de ICAPUÍ-CE convocar o(a) candidato(a) imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.
**2. DOS EXAMES MÉDICOS**
**2.1.** Os(as) candidatos(as) deverão comparecer nas datas constantes no cronograma do ***item 2.2***, para realização do exame médico admissional, munidos(as) dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **Anexo IV**, deste Edital de Convocação para Nomeação e Posse, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Icapuí-CE, localizada na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a), ficando o Município de Icapuí autorizado a convocar outros(as)

classificados(as) e aprovados(as) no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

**2.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer perante a Junta Médica, nas datas e horários, conforme tabela abaixo:**

| CARGO | | AGENTE DE TRÂNSITO | |
|---|---|---|---|
| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | DATA/HORÁRIO |
| 01 | 000406605 | VICTOR CÉSAR FREIRE AIRES | 21/3/2025, às 8h |
| 02 | 000408400 | HILDEBERTO SILVA FILHO | 21/3/2025, às 8h |
| 03 | 000412794 | NATINE FERREIRA DA SILVA JUNIOR | 21/3/2025, às 8h |

**2.3.** Fica determinado que os(as) Candidatos(as) PCD – pessoa com deficiência, nos cargos em que houver vaga prevista, independente da sua classificação deverão ser nomeados(as) nas seguintes vagas: **5ª** vaga, **10ª** vaga, **15ª** vaga, **20ª** vaga e assim sucessivamente.

**2.4.** Os(as) candidatos(as) PCD – pessoa com deficiência, convocados(as) neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores(as), devidamente atualizado.

**3. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**3.1.** Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, **com data de NOMEAÇÃO E POSSE para quarta-feira, 26/3/2025.**

**4. DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** O presente Edital de Convocação para Nomeação e Posse, com a relação completa dos(as) CONVOCADOS(AS), será:

**4.1.1.** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece);

**4.1.2.** divulgado na internet, no endereço eletrônico do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE (https://www.cetrede.com.br)

**4.1.3.** publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br); e

**4.1.4.** divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí.

**4.2.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**4.3.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Icapuí-CE, 10 de março de 2025.

***FRANCISCO KLEITON PEREIRA***
Prefeito de Icapuí-CE

**ANEXO I**
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**1** 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
**2** 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
**3** 02 (duas) Cópias do CPF;
**4** 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
**5** Certidão de Nascimento (se solteiro/a) ou de Casamento (se casado/a ou divorciado/a);
**6** Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
**7** Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
**8** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página que identifique o(a) candidato(a) - frente e verso;
**9** Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
**10** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
**11** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
**12** Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
**13** Quando exigido para o cargo, certificado do curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
**14** Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
**15** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
**16** Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do(a) candidato(a) e, se casado(a), a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
**17** Declaração de que o(a) candidato(a) não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

**Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais**.

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
RELAÇÃO DE BENS E VALORES
DISCRIMINAÇÃO
VALOR (R$)

**Icapuí-CE, ____ de _____ de 2025**

_____
Assinatura

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de ICAPUÍ-CE.
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

ICAPUÍ-CE, ____ de _____ de 2025

_____
Assinatura

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

**ANEXO IV**

**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

**1** Os(a) candidatos(a) convocados(a) deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos(as) dos exames de saúde abaixo listados:

**a.** Hemograma completo com contagem de plaquetas;
**b.** Coagulograma;
**c.** Ureia;
**d.** Glicemia de jejum;
**e.** Sumário de urina;
**f.** Raio X do tórax em PA, com laudo;
**g.** VDRL;
**h.** Eletrocardiograma com laudo;
**i.** Laudo de sanidade mental emitido por um(a) médico psiquiatra.
**j.** Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

**2** A realização dos exames é de responsabilidade do(a) candidato(a).

**3** Somente será investido(a) em cargo público o(a) candidato(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

**Publicado por:**
Eldevan Nascimento Silva
**Código Identificador:**0D1D59A7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

DECRETA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ PARA O ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal n. 004/2023, de 7 de março de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel para a construção da Escola de Ensino Médio Professor Gabriel Epifânio dos Reis no município de Icapuí;

**CONSIDERANDO** a decisão do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aracati-CE, datada de 15/5/2023, nos autos do processo 3000703-24.2023.8.06.0035;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Complementar n. 146/2025, de 6 de fevereiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de bem imóvel de propriedade do município de Icapuí para o estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar n. 146/2025, de 6 de fevereiro de 2025, a Escritura Pública de doação, registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente na cidade de Icapuí/CE, conterá data de registro, número do livro e da matrícula, será encaminhada ao Estado do Ceará, com anotações pertinentes e ratificadas por Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a doação de bem público imóvel, matriculado sob o n. 919, pertencente ao Município de Icapuí, para o Estado do Ceará.

**Parágrafo Único**. O imóvel doado destina-se exclusivamente para a construção da Escola de Ensino Médio Professor Gabriel Epifânio dos Reis no município de Icapuí, e aos fins constantes na Lei Complementar n. 146/2025, de 6 de fevereiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de bem imóvel de propriedade do município de Icapuí para o estado do Ceará.

**Art. 2º** O imóvel objeto da presente doação foi desapropriado pelo Decreto n. 004/2023, de 7 de março de 2023, e registrado em 28 de fevereiro de 2025, no Cartório Costa Lima, 2º Ofício de Registro de Imóveis de Icapuí/CE, no Livro nº 02, Ficha 1, Matrícula n. 919, com as seguintes especificações:

Um imóvel situado na Rua sem denominação oficial, s/n, Serra do Mar, nesta Cidade, medindo e extremando pela forma seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, definido pelas coordenadas **E: 677148,123 m** e **N: 9481561,453 m**; confrontando com terras de **JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA**, segue por com **azimute 113º,59'41"** e **distância de 100,00 m** até o **vértice 2**, definido pelas coordenadas **E: 677239,481 m e N: 9481520,788 m**; confrontando com a **JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA**, segue por com **azimute 203°,59' 42"** e **distância de 100,00 m** até o **vértice 3**, definido pelas coordenadas **E: 677198,815** e **N: 9481429,430**; confrontando com terras de **JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA**, segue por com **azimute 293° 59' 41"** e **distância de 100,00 m** até o **vértice 4**, definido pelas coordenadas **E: 677107,457** e **N: 9481470,095 m**; confrontando com **RUA SEM DOMINAÇÃO OFICIAL**, segue por com **azimute 23°,59'42"** e **distância de 100,00 m** até **o vértice 1**, encerrando este perímetro. Perfazendo uma área de **10.000,00 m²** (dez mil metros quadrados).

**Art. 3º** Fica autorizado o 2º Ofício do Registro de Imóveis de Icapuí-CE a providenciar os atos notariais e registrais pertinentes ao caso, transmitindo a propriedade do imóvel ao Estado do Ceará.

**Art. 4º** O prazo de 3 (três) anos constante no artigo 5º da Lei Complementar n. 146/2025, de 6 de fevereiro de 2025, iniciará contagem com a entrada em vigor deste Decreto e encerrará contagem com o início das obras da construção da Escola de Ensino Médio Professor Gabriel Epifânio dos Reis no município de Icapuí-CE.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, AOS 12 DE MARÇO DE 2025**.

***FRANCISCO KLEITON PEREIRA***
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

**Publicado por:**
Eldevan Nascimento Silva
**Código Identificador:**BD93869B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**258/2025**

PORTARIA Nº 258/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nº 147/2025 de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo do município de Icapuí/CE e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR todos os ocupantes de cargos em comissão, incluindo os cargos políticos (Secretários, Presidentes e Diretores de Autarquias), da Prefeitura Municipal de IcapuÍ/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 06 de março de 2025.

***FRANCISCO KLEITON PEREIRA***
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**Publicado por:**
Ellen Rafaela da Costa Silva
**Código Identificador:**882F4EF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**259/2025**

PORTARIA Nº 259/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí, além da Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). JARDEL OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) do RG de nº 200******70 e do CPF de nº 055.***.***-89, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.
Art. 2º - A posse do Secretário Municipal de Governo de Icapuí-CE se dará automaticamente no dia 06 de março de 2025, ficando o mesmo a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e deveres do cargo.
PARÁGRAFO ÚNICO. No ato de posse, a declaração de bens será apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Icapuí-CE, e será arquivada em sua pasta funcional.
Art. 3º- Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

***FRANCISCO KLEITON PEREIRA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

**Publicado por:**
Ellen Rafaela da Costa Silva
**Código Identificador:**56326FC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**260/2025**

PORTARIA Nº 260/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí, além da Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). JANICE DA SILVA PEREIRA, portador(a) do RG de nº 201******72 e do CPF de nº 849.***.***-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.
Art. 2º - A posse da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Icapuí-CE se dará automaticamente no dia 06 de março de 2025, ficando a mesma a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e deveres do cargo.
PARÁGRAFO ÚNICO. No ato de posse, a declaração de bens será apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Icapuí-CE, e será arquivada em sua pasta funcional.
Art. 3º- Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

***FRANCISCO KLEITON PEREIRA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

**Publicado por:**
Ellen Rafaela da Costa Silva
**Código Identificador:**CCAF57CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**261/2025**

PORTARIA Nº 261/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí, além da Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). EMERSON HUNDEMBERK MEDEIROS DA COSTA, portador(a) do RG de nº 206****90 e do CPF de nº 643.***.***-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.
Art. 2º - A posse do Secretário Municipal de Esporte e Juventude de Icapuí-CE se dará automaticamente no dia 06 de março de 2025, ficando o mesmo a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e deveres do cargo.
PARÁGRAFO ÚNICO. No ato de posse, a declaração de bens será apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Icapuí-CE, e será arquivada em sua pasta funcional.
Art. 3º- Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

***FRANCISCO KLEITON PEREIRA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

**Publicado por:**
Ellen Rafaela da Costa Silva
**Código Identificador:**5DD29ABC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**262/2025**

PORTARIA Nº 262/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA GERAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí, além da Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). LUCAS DAVI SANTIAGO REIS, portador(a) do RG de nº 200*********50 e do CPF de nº 066.***.***-02, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA GERAL, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.
Art. 2º - A posse do Secretário Municipal de Controladoria Geral de Icapuí-CE se dará automaticamente no dia 06 de março de 2025, ficando o mesmo a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e deveres do cargo.
PARÁGRAFO ÚNICO. No ato de posse, a declaração de bens será apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Icapuí-CE, e será arquivada em sua pasta funcional.
Art. 3º- Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

***FRANCISCO KLEITON PEREIRA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

**Publicado por:**
Ellen Rafaela da Costa Silva
**Código Identificador:**13698F76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**263/2025**

PORTARIA Nº 263/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí, além da Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCISCO GICILEUDO DA COSTA, portador(a) do RG de nº 210******66 e do CPF de nº 813.***.***-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.
Art. 2º - A posse do Secretário Municipal de Proteção Social de Icapuí-CE se dará automaticamente no dia 06 de março de 2025, ficando o mesmo a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e deveres do cargo.
PARÁGRAFO ÚNICO. No ato de posse, a declaração de bens será apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Icapuí-CE, e será arquivada em sua pasta funcional.
Art. 3º- Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

***FRANCISCO KLEITON PEREIRA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

**Publicado por:**
Ellen Rafaela da Costa Silva
**Código Identificador:**24E2A984

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**264/2025**

PORTARIA Nº 264/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí, além da Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCISCA NATHALIA BARRETO RATS, portador(a) do RG de nº 200*********55 e do CPF de nº 017.***.***-70, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.
Art. 2º - A posse da Secretária Municipal de Saúde de Icapuí-CE se dará automaticamente no dia 06 de março de 2025, ficando a mesma a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e deveres do cargo.
PARÁGRAFO ÚNICO. No ato de posse, a declaração de bens será apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Icapuí-CE, e será arquivada em sua pasta funcional.
Art. 3º- Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

***FRANCISCO KLEITON PEREIRA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

**Publicado por:**
Ellen Rafaela da Costa Silva
**Código Identificador:**9D2F78EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**265/2025**

PORTARIA Nº 265/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí, além da Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCISCO JOSÉ REBOUÇAS DOS SANTOS, portador(a) do RG de nº 32****5 e do CPF de nº 625.***.***-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.
Art. 2º - A posse do Secretário Municipal de Infraestrutura de Icapuí-CE se dará automaticamente no dia 06 de março de 2025, ficando o mesmo a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e deveres do cargo.
PARÁGRAFO ÚNICO. No ato de posse, a declaração de bens será apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Icapuí-CE, e será arquivada em sua pasta funcional.
Art. 3º- Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

***FRANCISCO KLEITON PEREIRA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

**Publicado por:**
Ellen Rafaela da Costa Silva
**Código Identificador:**E1B30405

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**266/2025**

PORTARIA Nº 266/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí, além da Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). MAYARA MAHEVIA MEDEIROS, portador(a) do RG de nº 20****0 e do CPF de nº 050.***.***-77, para ocupar o cargo de DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –SAAE, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.
Art. 2º - - A posse da Diretora Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Icapuí-CE se dará automaticamente no dia 06 de março de 2025, ficando a mesma a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e deveres do cargo.
PARÁGRAFO ÚNICO. No ato de posse, a declaração de bens será apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Icapuí-CE, e será arquivada em sua pasta funcional.
Art. 3º- Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

***FRANCISCO KLEITON PEREIRA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

**Publicado por:**
Ellen Rafaela da Costa Silva
**Código Identificador:**27904115

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**268/2025**

PORTARIA Nº 268/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – IMFLA, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí, além da Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). Hernandes Félix Rebouças, portador(a) do RG de nº 200******62 e do CPF de nº 750.***.***-53, para ocupar o cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – IMFLA, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.
Art. 2º - A posse do Presidente Municipal do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA de Icapuí-CE se dará automaticamente no dia 06 de março de 2025, ficando o mesmo a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e deveres do cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO. No ato de posse, a declaração de bens será apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Icapuí-CE, e será arquivada em sua pasta funcional.
Art. 3º- Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

***FRANCISCO KLEITON PEREIRA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

**Publicado por:**
Ellen Rafaela da Costa Silva
**Código Identificador:**35112F38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**269/2025**

PORTARIA Nº 269/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí, além da Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCISCO EDMILSON FERNANDES DA SILVA, portador(a) do RG de nº 200******45 e do CPF de nº 921.***.***-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.
Art. 2º - A posse do Secretário Municipal de Educação de Icapuí-CE se dará automaticamente no dia 06 de março de 2025, ficando o mesmo a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e deveres do cargo.
PARÁGRAFO ÚNICO. No ato de posse, a declaração de bens será apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Icapuí-CE, e será arquivada em sua pasta funcional.
Art. 3º- Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

***FRANCISCO KLEITON PEREIRA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

**Publicado por:**
Ellen Rafaela da Costa Silva
**Código Identificador:**07D939BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**270/2025**

PORTARIA Nº 270/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEDEMA, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí, além da Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCISCO EURIVAN DE PAULA, portador(a) do RG de nº 19*****90 e do CPF de nº 690.***.***-34, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEDEMA, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.
Art. 2º - A posse do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente - SEDEMA de Icapuí-CE se dará automaticamente no dia 06 de março de 2025, ficando o mesmo a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e deveres do cargo.
PARÁGRAFO ÚNICO. No ato de posse, a declaração de bens será apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Icapuí-CE, e será arquivada em sua pasta funcional.
Art. 3º- Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

***FRANCISCO KLEITON PEREIRA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

**Publicado por:**
Ellen Rafaela da Costa Silva
**Código Identificador:**E4B7C69A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**271/2025**

PORTARIA Nº 271/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí, além da Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). MAXSUEL BARROS E SILVA, portador(a) do RG de nº 200********00 e do CPF de nº 027.***.***-17, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.
Art. 2º - A posse do Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Icapuí-CE se dará automaticamente no dia 06 de março de 2025, ficando o mesmo a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e deveres do cargo.
PARÁGRAFO ÚNICO. No ato de posse, a declaração de bens será apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Icapuí-CE, e será arquivada em sua pasta funcional.
Art. 3º- Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

***FRANCISCO KLEITON PEREIRA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

**Publicado por:**
Ellen Rafaela da Costa Silva
**Código Identificador:**B43676B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**272/2025**

PORTARIA Nº 272/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - ICAPREV, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí, além da Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). RAIMUNDO IVÃ DA SILVA E SOUZA, portador(a) do RG de nº 200********28 e do CPF de nº 236.***.***-72, para ocupar o cargo de PRESIDENTE MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - ICAPREV, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.
Art. 2º - A posse do Presidente Municipal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município - ICAPREV de Icapuí-CE se dará automaticamente no dia 06 de março de 2025, ficando o mesmo a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e deveres do cargo.
PARÁGRAFO ÚNICO. No ato de posse, a declaração de bens será apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Icapuí-CE, e será arquivada em sua pasta funcional.
Art. 3º- Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

***FRANCISCO KLEITON PEREIRA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

**Publicado por:**
Ellen Rafaela da Costa Silva
**Código Identificador:**8302327F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**274/2025**

PORTARIA Nº 274/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí, além da Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). BRUNO OLIVEIRA BARBOSA, portador(a) do RG de nº 120*********50 e do CPF de nº 007.***.***-92, para ocupar o cargo de PROCURADOR, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.
Art. 2º - A posse do Procurador de Icapuí-CE se dará automaticamente no dia 06 de março de 2025, ficando o mesmo a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e deveres do cargo.
PARÁGRAFO ÚNICO. No ato de posse, a declaração de bens será apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Icapuí-CE, e será arquivada em sua pasta funcional.
Art. 3º- Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

***FRANCISCO KLEITON PEREIRA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

**Publicado por:**
Ellen Rafaela da Costa Silva
**Código Identificador:**3F52D616

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Extrato do Contrato:** Concorrência Eletrônica Nº 2024.12.30.1. **Partes:** o Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ e a empresa TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva de elementos da construção civil com fornecimento de mão de obra e insumos necessários a execução dos serviços nos prédios públicos do

Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ. **Valor Total:** R$ 209.774,79 (duzentos e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** José Edsonriva Souza Cunha e Romilton da Silva Barbosa. Iguatu/Ce, 13 de março de 2025.

**Publicado por:**
Maria Monaliza de Sales
**Código Identificador:**BA16D4D8

**CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025**
**PROCESSO N° 2025.03.14.01**

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE - CORRAJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025
PROCESSO N° 2025.03.14.01

ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E PROJETOS NECESSÁRIOS PARA A MODELAGEM DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE - CORRAJ

•
PREÂMBULO

•
O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE (“CORRAJ”), consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n° 35.590.891/0001-68, com sede localizada à Rua Professor JoãoCoelho, nº 252, bairro Bastiana, Iguatu – CE, CEP 63507-004, regido pela Lei Federal nº 11.107/2005, pela Lei Federal n° 11.445/2007, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, pela Lei Federal nº 12.305/2010, pela Lei Complementar 140/2011, por seu Contrato de Consórcio Público, Estatutos, Protocolo de Intenções e demais normas aplicáveis, faz saber que se encontra instaurado o Procedimento de Manifestação de Interesse (“PMI”), com o objetivo de chamar interessados em apresentar estudos para subsidiar a modelagem de concessão comum ou parceria público-privada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos (“Projeto”) nos Municípios signatários do Convênio de Cooperação de 26 de janeiro de 2024 (“Convênio de Cooperação”), que instituiu gestão associada para viabilizar, por meio de licitação unificada, o Projeto, conforme os seguintes termos e condições.

•
OBJETO

•
O PMI instaurado pelo presente Edital visa a atrair potenciais interessados que possuam capacidade técnica para desenvolver a Modelagem do Projeto, incluindo a elaboração de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos de engenharia ou pareceres e todo material necessário para subsidiar eventual processo de contratação, por meio de licitação unificada, em regime de concessão comum ou parceria público-privada (“PPP”), nas modalidades de concessão patrocinada ou administrativa, da prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos nos Municípios integrantes do CORRAJ e signatários do Convênio de Cooperação.

•
A Modelagem do Projeto, conforme detalhamento previsto no item 10 deste Edital, deve apontar alternativas e considerar diferentes cenários de investimentos, de operação e de remuneração do parceiro privado, apoiando a tomada de decisão pelos agentes públicos que seja vantajosa para os Municípios, mas que também apresente nível adequado de retorno e atratividade do negócio para o setor privado interessado no projeto.

•
ABRANGÊNCIA

•
Serviços de manejo de resíduos sólidos nos Municípios integrantes do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, signatários do Convênio de Cooperação, quais sejam: (i) Iguatu; (ii) Quixelô; (iii) Catarina; (iv) Cariús; (v) Jucás; e (vi) Saboeiro.

•
JUSTIFICATIVA

•
Os resíduos sólidos urbanos, quando não gerenciados adequadamente, provocam impactos tanto de ordem social, quanto de ordem ambiental. Neste sentido, a operação de sistemas ambientalmente adequados, eficientes e sustentáveis de gestão de resíduos sólidos ainda representa um dos grandes desafios para a Administração Pública no Brasil.

•
A Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, reconhece a necessidade de cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade e estabelece, dentre os objetivos de tal política pública, a necessidade de articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos.

•
No âmbito dos Municípios integrantes do CORRAJ, existe o desafio de implementação de solução perene para garantir o adequado atendimento à legislação vigente e às melhores práticas do setor.

•
O presente Edital tem o objetivo de garantir que a Administração Pública receba estudos robustos e adequados para permitir, dentre outros fatores, a redução da propagação de doenças relacionadas ao manejo incorreto dos resíduos, garantir tratamento adequado ao chorume, que tem o potencial de contaminar o solo e o lençol freático, causando grave ameaça ao meio ambiente e à saúde pública.

•
Sabe-se que a decomposição dos resíduos libera gases nocivos, como o metano, que contribui para mudanças climáticas. O mesmo ocorre com a queima incorreta dos resíduos, liberando gases que contribuem para o efeito estufa e com o aumento de doenças respiratórias na população local. Além disso, a utilização de lixões atrai pragas, que se tornam vetores de diversas doenças.

•
A falta de adequação ambiental tem o condão de causar impactos ambientais gravíssimos, afetando negativamente ecossistemas e recursos naturais. Portanto, é incontroverso que o manejo adequado de resíduos sólidos é extremamente importante para que os Municípios atinjam melhores níveis de saúde pública, contribuindo para a melhoria de qualidade de vida de toda a população.

•
Vale destacar que a pauta da sustentabilidade vem ganhando força recentemente, considerando que existe uma preocupação em garantir a adoção de práticas menos lesivas ao meio-ambiente, de modo a reduzir os impactos sociais e econômicos. Nesse sentido, destaca-se também a adoção de práticas de ESG (“Environmental, Social and Governance”) pelas organizações privadas e pela gestão pública, reforçando a importância e relevância da modelagem do Projeto.

•
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

•
O procedimento de manifestação de interesse tem como base os seguintes decretos regulamentadores do PMI no âmbito dos Municípios integrantes do CORRAJ (“Decretos Municipais”), signatários do Convênio de Cooperação, que objetiva orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de concessão comum e de parcerias público-privadas, além dos seguintes dispositivos legais:

•
Decreto nº 28/2024 da Prefeitura Municipal de Iguatu;

•
Decreto nº 012/2024 da Prefeitura Municipal de Quixelô;

•
Decreto nº 05/2024 da Prefeitura Municipal de Catarina;

•
Decreto nº 009/2024 da Prefeitura Municipal de Cariús;

•
Decreto nº 010/2024 da Prefeitura Municipal de Jucás;

•
Decreto nº 153/2024 da Prefeitura Municipal de Saboeiro.

•
Art. 21 da Lei Federal nº 8.987/1995;

•
Art. 31 da Lei Federal nº 9.074/1995; e

•
Art. 81 da Lei Federal nº 14.133/1995.

•
Sem prejuízo das demais disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em conjunto com os Decretos Municipais dispostos no item 5.1, aplicar-se-ão, especialmente, as seguintes normas:

•
Lei Federal nº 14.026/2020, de 15 de julho de 2020, que institui o Novo Marco Legal do Saneamento Básico – NMLSB;

•
Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que institui a Lei Nacional do Saneamento Básico – LNSB;

•
Decreto Federal n° 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a LNSB;

•
Lei Federal n° 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei da PNRS;

•
Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei da PNRS;

•
Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021; que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

•
Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração Pública;

•
Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

•
Lei Federal n° 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências; e

•
Normas de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

•
FINALIDADE

•
O presente Edital tem como objetivo convocar pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em consórcio, interessadas na apresentação de projetos, levantamento, investigações e estudos técnicos, por sua conta e risco, que subsidiem a modelagem do Projeto a ser eventualmente utilizada pelos Municípios para, nos termos do Convênio de Cooperação, realizar licitação unificada para a delegação da prestação regionalizada de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos.

•
O CORRAJ esclarece, desde já, que o recebimento das petições de manifestação de interesse não representará, obrigatoriamente, a abertura de licitação ou qualquer outro procedimento relativo à contratação.

•
PRAZO E PROCEDIMENTO PARA ENVIO

•
Os interessados em obter autorização de que trata este Edital deverão protocolar requerimento específico, conforme ANEXO ÚNICO, bem como demais documentos dispostos no Item 8 deste Edital, devidamente instruído com as informações necessárias.

•
O requerimento deverá ser protocolado no período de 19/03/2025 a 17/04/2025, das 08:00h às 14:00h, totalizando 30 (trinta) dias, preferencialmente por meio de envio de correspondência eletrônica (e-mail), ao endereço eletrônico consorciocorraj@gmail.com.

•
Alternativamente, o requerimento poderá ser protocolado presencialmente, dentro do mesmo prazo disposto no item 7.2, das 19/03/2025 às 17/04/2025, das 08:00h às 14:00h, na sede do CORRAJ, localizada na Rua Professor João Coelho, nº 252, bairro Bastiana, Iguatu – CE, CEP 63507-004.

•
SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

•
As petições de manifestação de interesse e requerimento de autorização para elaboração dos estudos deverão ser subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) ou pela pessoa física proponente, acompanhada das seguintes informações e documentos:

•
Qualificação completa do interessado, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:

•
Nome completo;

•
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

•

Cargo, profissão ou ramo de atividade;

•
Endereço;

•
Endereço eletrônico; e

•
Número de telefone.

•
Delimitação da necessidade pública que poderá ser atendida e indicação do objeto dos estudos, levantamentos ou investigações que entende serem necessários para análise da viabilidade do Projeto.

•
Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados.

•
Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos no requerimento, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para entrega dos trabalhos, observado o conteúdo mínimo previsto no item 10.

•
Indicação do valor estimado dos estudos, projetos e levantamentos mencionados.

•
Tratando-se da participação de pessoas jurídicas em grupo, deverá ser indicada a empresa líder que representará, para todos os fins, as demais perante o CORRAJ.

•
Comprovação de que o signatário do pedido está legalmente autorizado a agir em nome do requerente.

•
AUTORIZAÇÃO

•
O Termo de Autorização é pessoal e intransferível e será emitido pelo CORRAJ aos interessados que atendam e obedeçam aos parâmetros estabelecidos neste Edital, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial dos Municípios integrantes do CORRAJ.

•
Poderão ser deferidos vários estudos sobre o mesmo objeto, devendo a Administração livremente e com base no interesse público, analisar seu conteúdo, a fim de subsidiar a decisão administrativa relativa ao procedimento de contratação.

•
Poderão ser realizadas reuniões periódicas e individuais entre o Autorizado e o CORRAJ.

•
As reuniões poderão ocorrer no prazo de desenvolvimento dos estudos, bem como no período entre a entrega dos estudos e o lançamento da consulta pública da minuta do edital de licitação da concessão comum ou PPP, caso haja.

•
Os interessados que tenham a sua petição de manifestação de interesse deferida serão autorizados a elaborar estudos descritos no item 10 deste Edital, com acesso a todas as informações necessárias que estejam em poder do Poder Executivo dos Municípios integrante do CORRAJ.

•
A autorização concedida no âmbito do presente PMI poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso de não ser observado o prazo de entrega dos estudos previstos neste Edital.

•
É assegurado a qualquer interessado o direito de solicitar ao CORRAJ informações por escrito a respeito do PMI em até 10 (dez) dias antes do término do prazo estabelecido para apresentação dos requerimentos.

•
Os pedidos de informação sobre o PMI serão respondidos pelo CORRAJ, por escrito, em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento.

•
Não serão analisados pedidos de informação formalizados posteriormente ao término do prazo estabelecido para solicitação de informações.

•
A participação de pessoa física ou jurídica, individual ou em consórcio no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres, não impedirão sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou pela entidade processante.

•
A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:

•
Será conferida sem exclusividade;

•
Não gerará direito de preferência para a contratação, nem tampouco resulta em qualquer vantagem ou privilégio ao particular em eventual processo licitatório posterior;

•
Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

•
Não criará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração, não gerando também direito a qualquer indenização;

•
Será pessoal e intransferível;

•
Não obriga o Poder Público a utilizar as informações obtidas por meio do PMI caso seja realizada a licitação;

•
Implica, salvo decisão do Poder Executivo Municipal em sentido contrário, a cessão incondicional ao Poder público dos direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI.

•
A autorização para realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

•
As autorizações poderão ser revogadas por razões de oportunidade e conveniência, anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou cassadas quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua concessão.

•

A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no item 9.12.

•

Na hipótese de descumprimento dos termos de autorização, caso não haja regularização no prazo de 3 (três) dias, contados da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

•

Contado o prazo de 10 (dez) dias da data da comunicação prevista nos itens 9.13 e 9.14, os documentos eventualmente encaminhados ao CORRAJ que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

•

METODOLODIA DE TRABALHO

•

O trabalho deverá ser realizado por meio de análise, estudos existentes, coleta de dados e realização de pesquisas de campo, elaboração de estudos e relatórios técnicos especializados e reuniões técnicas.

•

Deverão ser desenvolvidos estudos divididos entre:

•

Modelagem Técnico-operacional.

•

A modelagem contemplará, no mínimo, as seguintes atividades, dentre outras que se fizerem necessárias ao adequado desenvolvimento dos Estudos:

•

Elaboração de diagnóstico e estudos preliminares com a indicação da situação local atual, envolvendo os aspectos gerais, aspectos físicos, características climáticas, topografia, hidrografia, geologia, aspectos socioeconômicos, organização do território, infraestrutura urbana, regionalização urbana e economia;

•

Elaboração de diagnóstico do sistema atual, envolvendo o diagnóstico dos resíduos sólidos domiciliares, diagnóstico dos resíduos públicos, gravimetria dos resíduos, histórico da disposição de resíduos sólidos, passivos ambientais gerados pela disposição de resíduos, lixão em operação;

•

Estudo de demanda, com a definição da população para o perímetro do projeto e estimativa de geração de resíduos;

•

Análise das principais rotas tecnológicas disponíveis;

•

Elaboração de modelagem operacional, com a indicação de rotas tecnológicas de tratamento/valorização de resíduos, balanço de massa da solução proposta, dimensionamento da solução proposta;

•

Mensuração de desempenho;

•

Estudos de Engenharia e Arquitetura; e

•

Estudos ambientais.

•

Modelagem Econômico-financeira.

•

A modelagem contemplará, no mínimo, as seguintes atividades, dentre outras que se fizerem necessárias ao adequado desenvolvimento dos Estudos:

•

Modelagem econômico-financeira do Projeto;

•

Elaboração de estudos relativos à remuneração da Concessionária, de forma a custear a operação e manutenção e os investimentos previstos no Estudo proposto, compatibilizando os interesses do parceiro privado com os dos Municípios;

•

Projeções do fluxo de caixa do projeto e do acionista;

•

Produção de indicadores: TIR, VPL e Exposição Máxima;

•

Estudo de Viabilidade Econômica, que contemple a demonstração da viabilidade econômico-financeira, ao longo do período de concessão, dos recebimentos custos, margens, lucro e EBITDA; fluxo de Caixa Projetado; indicadores econômicos;

•

Desenvolvimento de cenários com diferentes critérios de definição da remuneração da concessionária, prevendo os investimentos necessários, a expansão dos Serviços, as estimativas de custos, os ganhos de eficiência etc.;

•

Análise das alternativas de estruturação econômica e financeira;

•

Avaliação de eventuais garantias para viabilidade do negócio; e

•

Análise do impacto orçamentário e fiscal do projeto nas finanças públicas municipais, considerando a regulamentação pertinente, no caso de PPP.

•

Modelagem Jurídica.

•

A modelagem contemplará, no mínimo, as seguintes atividades, dentre outras que se fizerem necessárias ao adequado desenvolvimento dos Estudos:

•

Análise da viabilidade de modelos de delegação alternativos ou complementares;

•

Análise e soluções institucionais, jurídicas e regulatórias;

•

Detalhamento sobre as definições do edital e da minuta do contrato; o objeto da contratação; os critérios de julgamento da licitação; os eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira; as eventuais condições precedentes à assinatura do contrato; o prazo e o valor estimado do contrato; o mecanismo de remuneração e fontes de receitas; a matriz de risco e as medidas mitigatórias de eventual responsabilização do poder público no tocante às obras e serviços; eventuais mecanismos de pagamento de outorga, ou o eventual compartilhamento de receitas; as obrigações das partes, incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória; as sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração; o mecanismo de fiscalização do contrato; a estrutura de garantias, se houver; os procedimentos necessários para garantir o direito aos usuários do complexo; os bens reversíveis; as potenciais interfaces institucionais com os agentes envolvidos;

•
Elaboração de diagnóstico jurídico-regulatório, após o levantamento das normas de nível federal, estadual e municipal, afetas ao Projeto, com o intuito de identificar eventuais limitações e aspectos a serem considerados na modelagem do Projeto;

•
Avaliação jurídica, levantamento de informações e do marco legal, elaboração de relatórios técnicos e recomendações relativos aos requisitos para a implementação do Projeto, incluindo o modelo regulatório;

•
Mapeamento das aprovações necessárias para executar o Projeto sob um contrato de concessão;

•
Interlocução com as demais frentes de desenvolvimento do Projeto, de modo a detalhar a obtenção de autorizações necessárias, incluindo, mas não se limitando, ao licenciamento ambiental;

•
Interlocução com as demais frentes de desenvolvimento do Projeto para o detalhamento do quadro de indicadores de desempenho e seus impactos na remuneração da Concessionária;

•
Elaboração de minutas de instrumentos legais e regulamentos administrativos, como projetos de lei, decretos e outros atos normativos, administrativos ou contratuais que se revelem necessário para a viabilização do Projeto;

•
Elaboração da matriz de riscos do Projeto, sempre relacionando-os com as cláusulas da minuta do Contrato de Concessão, e recomendação de alocação dos referidos riscos entre a concedente e o concessionário; e

•
Elaboração das minutas de Edital, Contrato de Concessão e anexos jurídicos.

•
APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

•
As empresas autorizadas a executarem os estudos descritos no Item 10 deste Edital terão o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para realizá-lo, contados a partir da publicação da autorização pelo CORRAJ.

•
O CORRAJ poderá prorrogar o prazo previsto no subitem anterior por igual período, desde que as interessadas apresentem requerimento fundamentado para pleitear a prorrogação.

•
Os estudos entregues fora do prazo estabelecido pelo item 11.1 serão registrados no processo e imediatamente devolvidos aos interessados.

•
Nenhum relatório ou documento poderá revelar fato protegido por sigilo bancário, comercial ou industrial.

•
Os estudos e elementos básicos do projeto deverão ser enviados ao CORRAJ por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com endereço eletrônico em consorciocorraj@gmail.com.

•
Alternativamente, os estudos poderão ser entregues presencialmente, no mesmo prazo disposto no item 11.1, na sede do CORRAJ, localizada na RuaProfessorJoãoCoelho, nº 252, bairro Bastiana, Iguatu – CE, CEP 63507-004, das 08:00h às 14:00h.

•
A apresentação dos estudos deve contemplar os requisitos definidos neste Edital, em especial os elementos descritos no item 10.

•
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

•
A avaliação dos estudos e projetos apresentados será realizada pelo CORRAJ, considerando a observância de diretrizes e premissas definidas neste Edital.

•
Caberá ao CORRAJ proceder à análise qualitativa dos estudos e projetos, bem como a compatibilidade, e eventualmente, justificar a adoção de outros parâmetros, ao proferir os atos decisões de sua competência.

•
Serão adotados os seguintes critérios mínimos para avaliação dos estudos:

•
consistência das informações apresentadas;

•
adoção das melhoras técnicas de elaboração, segundo as normas e procedimentos pertinentes;

•
compatibilidade com as normas técnicas aplicáveis;

•
compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;

•
impacto do projeto no desenvolvimento econômico da região;

•
demonstração comparativa de custo e benefício do projeto em relação às opções disponíveis, caso existentes

•
O resultado do procedimento de seleção será publicado no Diário Oficial de todos os Municípios que integram o CORRAJ.

•
É assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados na forma da Lei Federal nº 13.709/2018.

•
CUSTOS E REEMBOLSO

•
Os custos incorridos por quaisquer dos participantes na apresentação dos Estudos Técnicos serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenização ou reembolso por parte do CORRAJ e de seus Municípios, em decorrência de sua participação.

•
Os estudos e projetos que venham a ser selecionados como subsídios para a definição e Modelagem do Projeto final terão seus custos total ou parcialmente reembolsados pelo licitante vencedor da Concessão, caso realizada, nos termos dos Decretos Municipais.

•
INEXISTÊNCIA DE CONTRATO OU DE COMPROMISSO

•
A apresentação de petições de manifestação de interesse não gera nenhum vínculo obrigacional entre os seus subscritores e o CORRAJ, além do disposto neste Edital.

•
Deste procedimento não resulta qualquer garantia de contratação futura, nem poderá ser interpretada como início de processo de contratação pelo CORRAJ, referente a Projetos que tenham sido apresentados.

•
O CORRAJ não poderá ser considerado responsável pela não realização do procedimento licitatório ou contratação a que se procura subsidiar com os estudos autorizados neste procedimento.

•
A aceitação, total ou parcial, de ideias de algum interessado, bem como o seu uso em eventual processo licitatório, não gera obrigação de contratação desse interessado pelo CORRAJ, inexistindo qualquer responsabilidade, em caso de inabilitação ou desclassificação em procedimento licitatório por ventura instaurado.

•
DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

•
Constituem direitos do CORRAJ:

•
Interromper, suspender ou revogar a qualquer momento o Procedimento de Manifestação de Interesse;

•
Solicitar informação adicional para retificar ou complementar o seu entendimento;

•
Modificar a estrutura, cronograma, abordagem, conteúdo e requisitos deste Procedimento de Manifestação de Interesse;

•
Considerar, excluir, aceitar parcialmente, com ou sem modificações, as ideias, informações e sugestões obtidas mediante o presente procedimento;

•
Não promover a licitação ou contratação do objeto dos estudos relativos ao presente Procedimento de Manifestação de Interesse;

•
Publicar nomes dos interessados.

Iguatu/CE, 14 de março de 2025.

***JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA***
Presidente do CORRAJ

ANEXO ÚNICO
MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Ao Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ
_____, nº _____, bairro _____, Iguatu – CE, CEP _____

[Denominação do interessado], [endereço], inscrito no CPF/CNPJ sob o nº [•], vem, respeitosamente, manifestar o seu interesse em participar do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2025. Para tanto, requer autorização para apresentação dos ESTUDOS TÉCNICOS quanto à viabilidade técnica-operacional, econômico-financeira e jurídica, para modelagem de eventual Concessão dos serviços de manejo de resíduos sólidos nos Municípios que integram o CORRAJ, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº ____/2025 e Anexo.
Declaro (amos) estar ciente de que a autorização no PMI em epígrafe:

•
É conferida ao Autorizado sem exclusividade;

•
Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

•
É pessoal e intransferível;

•
Não gerará direito de preferência para a contratação, nem tampouco resulta em qualquer vantagem ou privilégio ao particular em eventual processo licitatório posterior;

•
Não criará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração, não gerando também direito a qualquer indenização;

•
Não obriga o Poder Público a utilizar as informações obtidas por meio do PMI caso seja realizada a licitação;

•
Implica, salvo decisão do Poder Executivo Municipal em sentido contrário, a cessão incondicional ao Poder público dos direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI; e

•
Poderá ser (i) cassada, em caso de descumprimento de seus termos; (ii) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do Autorizado; (iii) anulada, em caso de vício.

Por fim, expressamos nossa ciência de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento e concordância com o presente Edital de Chamamento Público nº ____/2025.

[Local], [data]

**Publicado por:**
Maria Monaliza de Sales
**Código Identificador:**B145742E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI – AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.26.02-FUSPI. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, destinado ao atendimento do Hospital Regional de Iguatu/CE, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, eu, a LARA EMANUELLE CAVALCANTE TEIXEIRA, Superintendente da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, determino a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico acima numerado, neste caso, mais especificamente por identificar após a publicação do Edital a necessidade de melhoramentos e adequações técnicas no termo de referência, convertido em anexo I do Edital, para assim melhor atender ao interesse público**.**

***LARA EMANUELLE CAVALCANTE TEIXEIRA***
Superintendente Da FUSPI.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**D6A62395

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1132/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

**CONSIDERANDO:**

**1 -** A solicitação de cessão feita pelo Secretário Executivo do Ministério Público do Estado do Ceará, por meio do Ofício Nº 0061/2025, de 19 de fevereiro de 2025;
**2 -** A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 237/2025, de 27 de fevereiro de 2025;
**3 -** O Termo de Anuência à cessão da servidora **JÉSSICA JAIANE IRINEU DE OLIVEIRA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Fica **RENOVADA a CESSÃO** da servidora Municipal **JÉSSICA JAIANE IRINEU DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo **de AGENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula Nº 0044473, para continuar a exercer suas funções no Ministério Público do Estado do Ceará – Promotoria de Justiça de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos a partir da data de 06 de março de 2025.

**Art. 2° -** A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

**Art. 3º -** A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

**Art. 4° -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 06 de março de 2025, revogando disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE MARÇO DE 2025.**

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**3E46D601

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1133/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

**CONSIDERANDO:**

**1 -** A solicitação de cessão feita pelo Secretário Executivo do Ministério Público do Estado do Ceará, por meio do Ofício Nº 0061/2025, de 19 de fevereiro de 2025;
**2 -** A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 237/2025, de 27 de fevereiro de 2025;
**3 -** O Termo de Anuência à cessão da servidora **JULIANA DE ANDRADE BESSA LAVOR.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Fica **RENOVADA** a **CESSÃO** da servidora Municipal **JULIANA DE ANDRADE BESSA LAVOR**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula Nº 0044205, para continuar a exercer suas funções no Ministério Público do Estado do Ceará – Promotoria de Justiça de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos a partir da data de 06 de março de 2025.

**Art. 2° -** A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

**Art. 3º -** A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

**Art. 4° -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 06 de março de 2025, revogando disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE MARÇO DE 2025.**

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**894D6187

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM**
**PORTARIA Nº 08/2025**

DIVULGA ATO DE ELOGIO AOS GUARDAS CIVIS QUE PARTICIPARAM DA ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA SOLENIDADE DE POSSE DO COMANDANTE E SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGUATU/CE.

O Secretário de Segurança Pública Municipal, Sr. Rodrigo Rodrigues Da Silva, nomeado pela Portaria Nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a relevância da prestação dos serviços da Guarda Civil Municipal de Iguatu/CE,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os Guardas Civis Municipais que participaram da organização e elaboração da solenidade de posse do Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Iguatu-CE, ocorrida em 19 de fevereiro do ano corrente;

Art. 2º Segue abaixo os servidores que participaram na organização e elaboração da solenidade:

| MATRÍCULA | SERVIDORES |
|---|---|
| 20731 | INSP 2° CLASSE FREIRE |
| 72985 | GCM 3° CL R. BARRETO |
| 69535 | GCM 3° CL TELES |
| 69574 | GCM 3° CL. R. MOREIRA |
| 69558 | GCM 3° CL. F. UCHOA |
| 71089 | GCM 3° CL ARRAIS |
| 52896 | GCM 2° CL. MAICON |
| 72966 | GCM 3° CL ALCÂNTARA |
| 69554 | GCM 3° CL. FERREIRA NETO |
| 71818 | GCM 3° CL LUIZ WILKI |
| 71090 | GCM 3° CL ALEXANDRE |
| 69553 | GCM 3° CL BERNARDO |
| 69565 | GCM 3° CL S. NETO |
| 71829 | GCM 3° CL R. PAIVA |
| 72961 | GCM 3° CL. EVILENE |
| 71573 | GCM 3° CL V. MAGALHÃES |
| 70821 | GCM 3° CL RAIRA FEITOSA |
| 70518 | GCM 3° CL. JOEDNA |
| 52894 | GCM 2° CL. JEFFERSON |
| 53923 | GCM 2° CL. CAMILA |
| 71830 | GCM 3° CL. MAYRLA |
| 54521 | GCM 2° CL. SYULIANE |
| 71288 | GCM 3° CL. TOMAZ |
| 72949 | GCM 3° CL. TAYNARA |
| 49961 | GCM 3° CL. M LACERDA |

| | |
|---|---|
| 12143 | SUB. INSP DE 3º CICERO |
| 3127 | SUB. INSP DE 3º CASTRO |
| 71556 | GCM 3° CL G.SOARES |
| 71297 | GCM 3° CL. JARBAS |
| 69542 | GCM 3° CL. ASSUNÇÃO |
| 72945 | GCM 3° CL. F. UCHOA |
| 72938 | GCM 3° CL. ITHALO ALVES |
| 72938 | GCM 3° CL LUENY LUCAS |
| 69563 | GCM 3° CL. ARAUJO |
| 71817 | GCM 3° CL. R. GONÇALVES |
| 69538 | GCM 3° CL. CARLOS HENRIQUE |
| 72940 | GCM 3° CL. GABRIEL |
| 11982 | SUBINSPETOR 3º CL. CÉSAR |

Art. 3º Revoga-se a Portaria 07/2025.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Segurança Pública Municipal de Iguatu/CE, em 14 de março de 2025.

***RODRIGO RODRIGUES DA SILVA***
Portaria Nº 014/2025
Secretário de Segurança Pública Municipal – SSPM

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**5D31830C

---

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**LEI Nº 3.242, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A CELEBRAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu – APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.530.341/0001-67.

**Parágrafo único.** A parceria objetiva apoiar a manutenção, a execução e o funcionamento da entidade, para permitir a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando promover a qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla no âmbito do município de Iguatu.

**Art. 2º** Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução do Plano de Trabalho constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

**Art. 4º** Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado no parágrafo único do artigo 1º desta Lei totalizarão **R$ 754.042,12 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e dois reais e doze centavos),** sendo que parte desse montante será repassada diretamente à APAE de forma parcelada, a critério do Poder Executivo Municipal, enquanto a outra parte será destinada ao pagamento de profissionais efetivos cedidos e contratados diretamente pela Prefeitura Municipal para a execução das atividades previstas na parceria.

**§ 1º** O emprego dos recursos mencionados no caput deste artigo está detalhado no Anexo Único desta Lei.

**§ 2º** A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

**§ 3º** Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

**§ 4º** Do valor total previsto no caput deste artigo, **R$ 621.951,00 (Seiscentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais.)** serão destinados aos custos com os contratos temporários, monitores de inclusão e servidores efetivos cedidos pelo Município de Iguatu, cujos vencimentos são pagos diretamente pelo ente municipal.

**§ 5º** O montante mencionado no parágrafo anterior será calculado com base na soma das remunerações mensais desses profissionais ao longo de doze meses e será expressamente discriminado no plano de trabalho.

**§ 6º** Do valor total previsto no caput deste artigo, **R$ 132.091,12 (Cento e trinta e dois mil, noventa e um reais e doze centavos)** serão repassados diretamente à APAE para custos internos com manutenção, execução e o funcionamento da entidade.

**Art. 5º** A APAE terá até o dia 30 (trinta) de cada mês para a prestação de contas parciais dos recursos recebidos, fixado o dia 31 de dezembro de 2025 para a prestação de contas final junto ao Município de Iguatu.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0901-12.122.0058.2.049.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE MARÇO DE 2025.**

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

**ANEXO ÚNICO**
**(LEI Nº 3.242, DE 12 DE MARÇO DE 2025)**

**PLANO DE TRABALHO**
**2025**

**PROJETO DE PARCERIA PARA AJUDA NA MANUTENÇÃO DA APAE**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E BENEFICIÁRIOS**

**Município de Iguatu:**

• Endereço: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N – Esplanada II, Iguatu, CE
• Telefone: (88) 3581.6563
• E-mail: Segab@iguatu.ce.gov.br
• CNPJ: 07.810.468/0001-90

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu (APAE):**

• Endereço: Rua Ianne Silva Alexandre, 529 – Iguatu, CE
• Telefone: (88) 3581-1737
• E-mail: iguatu@apaece.org.br
• CNPJ: 03.530.341/0001-67

**Beneficiários:**

· Crianças, jovens e adultos com deficiência Intelectual e múltipla e seus familiares.

## 2 – EXPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DA APAE E IDENTIFICAÇÃO DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu (APAE) conta com uma estrutura organizacional composta por membros que desempenham funções estratégicas para a gestão da entidade. A Presidente, **Francisca Pauleana de Almeida Chaves**, é a responsável pela administração geral e pela execução orçamentária da instituição, atuando como **ordenadora de despesa**.

Cabe a ela a gestão dos recursos financeiros, a supervisão da aplicação dos valores repassados e a garantia da conformidade com as diretrizes estabelecidas no convênio firmado com o município de Iguatu.

| CARGO | MEMBRO |
|---|---|
| PRESIDENTE | FRANCISCA PAULEANA DE ALMEIDA CHAVES |
| VICE-PRESIDENTE | GERLÂNIA CHAVES BEZERRA |
| 1ª SECRETÁRIA | ANTÔNIO HIAGO PEREIRA LEITE |
| 2ª SECRETÁRIA | FRANCISCA SIMONE BARBOSA BRITO |
| 1ª TESOUREIRA | MARLENE PLACIDO DER LIMA |
| 2ª TESOUREIRA | LEYCE MARY PINHEIRO SANTANA |
| DIRETOR SOCIAL | FRANCISCO WANDENBERG ALVES BELEM |
| DIRETOR DE PATRIMONIO | JOÃO RONALDO DA SILVA |
| CONSELHO ADMINISTRATIVO | OSIEL DA SILVA BAIÃO |
| CONSELHO ADMINISTRATIVO | FRANCISCA UCHOA DE LIMA MULATO |
| CONSELHO ADMINISTRATIVO | MARIA ROBERTA VASCONCELOS |
| CONSELHO ADMINISTRATIVO | ELIZANGELA RACKEL LEITE |
| CONSELHO ADMINISTRATIVO | MARIA ELIZABETE BARBOSA HOLANDA |
| CONSELHO ADMINISTRATIVO | MARIA IVONETE PINHEIRO PAULINO |
| CONSELHO FISCAL | DALYANE ALVES DA SILVA |
| CONSELHO FISCAL | ANTÔNIA LEUDENIR MOTA SANTOS |
| CONSELHO FISCAL | ZULMIRA CORREIA LIMA |
| CONSELHO FISCAL | MARIA SANDRA AMORIM |
| CONSELHO FISCAL | FABIA GERLANE TAVARES DE SOUZA |
| CONSELHO FISCAL | IVANIA DA SILVA ALMEIDA |

## 3 – OBJETIVOS

### 3.1 - Objetivo Geral

Estabelecer uma parceria contínua entre a Prefeitura de Iguatu e a APAE, garantindo suporte financeiro para a manutenção dos serviços essenciais e ampliação do atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

### 3.2 - Objetivos Específicos

• Melhorar a qualidade dos atendimentos prestados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla.
• Garantir a sustentabilidade financeira da APAE, assegurando o funcionamento pleno da instituição.
• Implementar estratégias de capacitação profissional para os profissionais da APAE.

## 4 – JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu fica localizada no município de Iguatu, região centro-sul do Ceará, com 96.495 habitantes destes 27.561 habitantes com algum tipo de deficiência, segundo o IBGE (Censo 2010). A APAE Iguatu teve início com uma atitude corajosa de uma mãe, que sentindo a necessidade de ajudar o filho que não era aceito pelas escolas regulares e, pela inexistência no município de atividades voltada as pessoas com deficiência intelectual, procurou a Secretaria de Saúde onde havia dados que destacava mais de 800 pessoas com deficiência na cidade. Conhecedora da APAE de Icó e com os dados da Secretaria partiu para sensibilizar as famílias que enfrentavam as mesmas dificuldades, mobilizando também a sociedade civil e o poder público para que juntos pudessem fundar a entidade. Houve a participação efetiva da comunidade nas diversas campanhas, ações, sendo possível fundarem no dia 25 de novembro de 1999 a sede da APAE Iguatu, numa sede doada provisoriamente pelo então presidente. A instituição começou com 45 alunos e quatro professores. Hoje, com 25 anos, a APAE tem sede própria, com excelente estrutura física e profissional.

Os alunos atendidos na APAE Iguatu ainda possuem a entidade como o segundo espaço, as atividades desenvolvidas pela instituição contribuem para o desenvolvimento de suas competências, em sua forma de se comunicar e interagir com o mundo. O princípio adotado é da inclusão e do fortalecimento do exercício da cidadania. Por fazer parte de um movimento inclusivo voltado as pessoas com deficiência intelectual e múltipla a Apae Iguatu tem como objetivo aprender e compartilhar aprendizados. Assim aprendendo e incluindo vamos aumentando as possiblidades, as ações na efetivação da inclusão. Enfim através de ações inclusivas vamos abrindo para o que o outro é e para o que somos para o outro. Por isso, a cada ação vamos nos transformando, em nossos trabalhos, nas estratégias que utilizamos.
Dessa forma, surge a necessidade de fortalecer parcerias, no sentindo de viabilizar o funcionamento da instituição para que possamos garantir a execução.

## 5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Para fortalecer os serviços prestados pela APAE de Iguatu e ampliar seu impacto na comunidade, o plano de trabalho estabelece metas essenciais. Entre elas, está a expansão dos serviços oferecidos, garantindo um maior alcance e atendimento à população. Além disso, busca-se a capacitação contínua da equipe, com formações periódicas para aprimoramento profissional. Por fim, será assegurada a total acessibilidade da estrutura física da instituição, garantindo que todos os usuários tenham acesso adequado aos espaços. Essas ações reforçam o compromisso da APAE com a inclusão e a qualidade de vida das pessoas atendidas.

## 6 – RECURSOS DA PARCERIA

O valor recurso será repassado a Associação para o desenvolvimento das ações propostas nas metas e resultados esperados. Vejamos

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERÍODO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Recurso Humano | 12 MESES | R$ 7.590,00 | R$ 91.080,00 |
| 02 | Material de consumo (Diversos) | 12 MESES | R$ 1.290,00 | R$ 15.480,00 |
| 03 | Manutenção de veículos | 12 MESES | R$ 2.127,60 | R$ 25.531,20 |
| **TOTAL DO REPASSE DIRETO** | | | | **R$ 132.091,12** |
| 04 | Gastos com Pessoal (Município) | 12 MESES | R$ 51.829,25 | R$ 621.951,00 |
| **TOTAL INVESTIDO NO CONVÊNIO** | | | | **R$ 754.042,12** |

## 7 - QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS CEDIDOS E CONTRATADOS PARA A APAE

Segue abaixo a tabela contendo o quantitativo de profissionais contratados e servidores efetivos cedidos para a APAE nesta parceria:

| PROFISSIONAL | CONTRATO/CESSÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Professor | Contratado | 15 (quinze) |
| Monitor | Contratado | 16 (dezesseis) |
| Agente Administrativo Efetivo | Cedido | 01 (um) |
| Auxiliar de Serviços Gerais Efetivo | Cedido | 01 (um) |
| Professor Efetivo | Cedido | 01 (um) |
| Guarda Patrimonial | Cedido | 02 (dois) |

O valor total destinado ao pagamento de profissionais efetivos cedidos e contratados diretamente pela Prefeitura de Iguatu para execução das atividades previstas no convênio é de **R$ 621.951,00** (**Seiscentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais.).**

## 7 – CONCLUSÃO

A parceria entre a Prefeitura de Iguatu e a APAE representa um passo essencial para a inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência no município.

Com este plano de trabalho, busca-se fortalecer os serviços prestados, garantindo assistência especializada e promovendo o desenvolvimento social e humano.

**Iguatu/CE, 07 de fevereiro de 2025.**

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

***FRANCISCA PAULEANA DE ALMEIDA CHAVES***
Presidente da APAE Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**C8C8F926

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA N.º 045/2025/SAAE**

DECLARA VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO PUBLICO INACUMULÁVEL DO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROCURADOR AUTÁRQUICO.

**O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais,**
**CONSIDERANDO** o regime jurídico único determinado pela Lei n° 2.092 de 16/05/2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu/CE;
RESOLVE
**Art. 1º DECLARAR A VACÂNCIA,** a pedido, do cargo público por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 36, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 2.092/2014, ocupado pela servidora **CAMILA GONÇALVES DA SILVA ARAUJO** , matrícula funcional nº 60.148, admitida na forma do art.37, inciso II da Constituição Federal e nomeada para o cargo de PROCURADOR AUTÁRQUICO, por meio da Portaria n° 075/2013.
**Art. 2º**. Considerando o entendimento da 3ª Seção do STJ no MS 12576/DF, adquirida a estabilidade no novo regime jurídico do cargo público inacumulável, encerrar-se-á o vínculo jurídico da servidora perante o SAAE
**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2025.
Registre-se e publique-se.

Iguatu/CE, 14 de março de 2025.

***BRENO TEIXEIRA IBIAPINA***
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
**Código Identificador:**97F600BA

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJ E HOMOLOGAÇÃO 2824PE**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2824PE,** adjudicado e homologado em 27/02/2025, em favor das licitantes vencedoras: **JOAO FILHO PEREIRA DA SILVA** inscrito no CNPJ/MF Nº 07.634.107/0001-30**,** Valor: R$ 366.398,30 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos); **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 35.043.876/0001-08, Valor: R$ 106.132,50 (cento e seis mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 55.149.669/0001-31, Valor: R$ 161.272,50 (cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **A T FARIAS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.100.059/0001-52, Valor: R$ 62.475,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar dos alunos da rede Pública de Ensino do Município de Ipaporanga, para o ano letivo de 2025, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexos I do Edital. Valor Total: R$ 696.278,30 (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e reais e trinta centavos).Ipaporanga-CE, 27 de fevereiro de 2025.

***ACLERIANA MOTA FERREIRA.***
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Paulo Renato Barbosa de Souza
**Código Identificador:**12FB4250

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2824PE1SE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241015/0001-24 - CONTRATO Nº 2824PE1SE - ORIGEM: Pregão Nº 28/24/PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).: JOAO FILHO PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ/MF Nº 07.634.107/0001-30, sediado na Praça da Matriz, s/n, Centro, Poranga / CE CEP: 62.220-000 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, PARA O ANO LETIVO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÁXIMAS DESCRITAS EM ANEXO I DO EDITAL. - VALOR TOTAL: R$ 366.398,30 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.361.0227.2.054 - Manutenção do PNAE, R$ 308.820,80 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025**

**Publicado por:**
Paulo Renato Barbosa de Souza
**Código Identificador:**6E915E33

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2824PE2SE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241015/0001-24 - CONTRATO Nº 2824PE2SE - ORIGEM: Pregão Nº 28/24/PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO - CONTRATADA(O).: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 35.043.876/0001-08, sediada no(a) RUA NOSSA SENHORA SANTANA, 425, CRUZEIRO, Tianguá / CE - CEP: 62.322-120 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, PARA O ANO LETIVO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÁXIMAS DESCRITAS EM ANEXO I DO EDITAL. - VALOR TOTAL: R$ 106.132,50 (cento e seis mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.361.0227.2.054 - Manutenção do PNAE, R$ 106.132,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025**

**Publicado por:**
Paulo Renato Barbosa de Souza
**Código Identificador:**E0C8E426

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2824PE3**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241015/0001-24 - CONTRATO Nº 2824PE3 - ORIGEM: Pregão Nº 28/24/PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O): ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 55.149.669/0001-31, sediada na RUA JOAO RIBEIRO LIMA, 368, FATIMA I, Crateús / CE - CEP: 63.703-015 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, PARA O ANO LETIVO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÁXIMAS DESCRITAS EM ANEXO I DO EDITAL. - VALOR TOTAL: R$ 161.272,50 (cento e sessenta e um mil, duzentos e**

**setenta e dois reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.361.0227.2.054 - Manutenção do PNAE, R$ 142.845,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025**

**Publicado por:**
Paulo Renato Barbosa de Souza
**Código Identificador:**005DC8E0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2824PE4SE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241015/0001-24 - CONTRATO Nº 2824PE4SE - ORIGEM: Pregão Nº 28/24/PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O): A T FARIAS DE SOUZA inscrito no CNPJ/MF Nº 46.100.059/0001-52, sediado na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1138, CENTRO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, PARA O ANO LETIVO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÁXIMAS DESCRITAS EM ANEXO I DO EDITAL. - VALOR TOTAL: R$ 62.475,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.361.0227.2.054 - Manutenção do PNAE, R$ 62.475,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025**

**Publicado por:**
Paulo Renato Barbosa de Souza
**Código Identificador:**6D9BAF6F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1622PESE1**

**EXTRATO DO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 1622PESE1. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA. CNPJ: 10.462.634/0001-47. **CONTRATADA: CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: nº 13.640.830/001-25. **FUNDAMENTO LEGAL:** Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, proveniente do processo licitatório da Pregão Eletrônico Nº 1622PESE, de acordo com o art. 65, inc, II, "d" da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços do contrato firmado entre as partes para a execução de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Pública Ensino do Município de Ipaporanga. **DO VALOR DO REEQUÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** R$ 2.229.848,52 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO DO ADITIVO:** 12/02/2025 a 26/07/2025. **CONTRATANTE:** Acleriana Mota Ferreira – Ordenadora de Despesas. **CONTRATADA: CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA** Representante Daniel Teodosio Cardoso. CPF: 003.267.963-71. Ipaporanga/CE, 13 de fevereiro de 2025.

***ACLERIANA MOTA FERREIRA.***
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Paulo Renato Barbosa de Souza
**Código Identificador:**5AF9321C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1622PESE2**

**EXTRATO DO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 1622PESE2. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA. CNPJ: 10.462.634/0001-47. **CONTRATADA: EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: nº 36.040.598/0001-90. **FUNDAMENTO LEGAL:** Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, proveniente do processo licitatório da Pregão Eletrônico Nº 1622PESE, de acordo com o art. 65, inc, II, "d" da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços do contrato firmado entre as partes para a execução de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Pública Ensino do Município de Ipaporanga. **DO VALOR DO REEQUÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** R$ 1.574.081,37 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil oitenta e um reais e trinta e sete centavos)**. PRAZO DO ADITIVO:** 12/02/2025 a 26/07/2025. **CONTRATANTE:** Acleriana Mota Ferreira – Ordenadora de Despesas. **CONTRATADA: CONTRATADA: EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** Representante José Higor Oliveira Aragão. CPF: 065.777.653-08. Ipaporanga/CE, 13 de fevereiro de 2025.

***ACLERIANA MOTA FERREIRA.***
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Paulo Renato Barbosa de Souza
**Código Identificador:**BA8C0BCD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO**

**Extrato do Contrato – Pregão Presencial de Nº 2023.06.23.01 - Objeto:** Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADAS: 1. E R DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 50.583.421/0001-60, com valor global de **R$ 1.367.988,45 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos),** referente aos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 16; **2. AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 50.338.620/0001-03, com valor global de **R$ 19.126,35 (dezenove mil, cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos),** referente ao Lote 04 e **3. LUIZ MAURO FERREIRA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.397.622/0001-68, com valor global de **R$ 90.453,26 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos),** referente ao Lote 12. **Assina pelas Contratadas (Respectivamente):** 1. Edivando Rogério da Silva, 2. Adamo Vasconcelos de Oliveira e 3. Luiz Mauro Ferreira, brasileiro. **CONTRATANTE:** Secretarias de Infraestrutura e Recursos Hídricos. **Assina pela Contratante**: Francisco Furtado Elias Melo e Maria Josiane Carneiro Braga (Secretária Interina). **Data de Assinatura do Contrato:** 21 de janeiro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 1001 15 122 0002 2.051 – Mant. da Sec. de Infraestrutura, 1001 15 452 0010 2.052 – Equip. Urbanos, recurso Próprio (Fonte 1500000000); 2701 17 122 0002 2.092 – Manut. Recursos Hídricos, recurso Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24/ 3.3.90.30.26/ 3.3.90.30.28/ 3.3.90.30.39/ 3.3.90.30.42/ 3.3.90.30.44/ 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.12/ 4.4.90.52.34, Irauçuba/CE, 21 de janeiro de 2025.

***FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO -***
Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**5918C744

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 046, de 12 de março de 2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder a Sra. SHEILA PEREIRA DAMASCENO, vereadora, matrícula nº 0900249, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 300,00 (trezentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 13 de março de 2025, onde participou do II Seminário Estadual da Frente Parlamentar de Combate à Violência Política de Gênero, com o tema "Conquistas e desafios no fortalecimento da representatividade feminina" que aconteceu no Auditório Murilo Aguiar, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***SHEILA PEREIRA DAMASCENO***
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**09E5E829

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 047, de 12 de março de 2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder a Sra. ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, vereadora, matrícula nº 1200196, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 13 de março de 2025, onde participou do II Seminário Estadual da Frente Parlamentar de Combate à Violência Política de Gênero, com o tema "Conquistas e desafios no fortalecimento da representatividade feminina" que aconteceu no Auditório Murilo Aguiar, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***SHEILA PEREIRA DAMASCENO***
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**D5664EB5

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 048, de 12 de março de 2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder a Sra. MARIA ELANE DA SILVA, vereadora, matrícula nº 1200177, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 13 de março de 2025, onde participou do II Seminário Estadual da Frente Parlamentar de Combate à Violência Política de Gênero, com o tema "Conquistas e desafios no fortalecimento da representatividade feminina" que aconteceu no Auditório Murilo Aguiar, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***SHEILA PEREIRA DAMASCENO***
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**2017CF4A

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 049, de 12 de março de 2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder a Sra. FLÁVIA MARIA COSTA DOS REIS, vereadora, matrícula nº 1200194, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 13 de março de 2025, onde participou do II Seminário Estadual da Frente Parlamentar de Combate à Violência Política de Gênero, com o tema "Conquistas e desafios no fortalecimento da representatividade feminina" que aconteceu no Auditório Murilo Aguiar, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***SHEILA PEREIRA DAMASCENO***
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**9B84AB08

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 050, de 12 de março de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder ao Sr. ITALO AUGUSTO DA SILVA, Motorista, matrícula nº 1200206, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 13 de março de 2025, onde acompanhou as vereadoras no II Seminário Estadual da Frente Parlamentar de Combate à Violência Política de Gênero, com o tema "Conquistas e desafios no fortalecimento da representatividade feminina" que aconteceu no Auditório Murilo Aguiar, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***SHEILA PEREIRA DAMASCENO***
Presidenta da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**F455DE58

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
### PORTARIA N° 020/2025

PORTARIA N° 020/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ,Senhor Fernando Antônio Freitas Ferreira no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Instrução Normativa de n° 01/20216 de 29 de setembro de 2016 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará,
CONSIDERANDOa existência daPORTARIA N° 070/2024a qual nomeou a Comissão de Transição Governamental no Âmbito do Poder Legislativo Municipal relativo ao Biênio 2023/2024.
CONSIDERANDOque a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o Presidente sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse.
RESOLVE:
Art. 1o.Incluir naCOMISSÃO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,os seguintes membros representantes do presidente eleito:

| NOME | CARGO | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| José Erlânio Lima Freitas | Vereador | Coordenador |
| Francisca Cleuba Diniz Bezerra | Processador de Despesas | Membro |
| Kelly Cristina Lemos de Almeida | Diretora Administrativa | Membro |

Art. 2o.Os membros inclusos na Comissão de Transição Governamental acompanharão a transição, bem como deverão proceder o levantamento da situação administrativa da Câmara Municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos e dados necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação.

Art.3o. Após encerrada a Transição, os membros representantes integrantes da Comissão, deverão produzir relatório circustanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos contrados no Curso do Processo de Transição Governamental.

Art. 4o.Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SEPUBLIQUE-SECUMPRA-SE
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE, em 02 de janeiro de 2025.

***FERNANDO ANTÔNIO FREITAS FERREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lemos
**Código Identificador:**1F23D46F

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
### PORTARIA N° 021/2025

**PORTARIA N° 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.**

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- NOMEAR** a **Sr. Taciano Rocha da Silva,** para exercer as funções de Ouvidor Legislativo – OL-I

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

***FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lemos
**Código Identificador:**80F4DE8C

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
### PORTARIA N° 022/2025

PORTARIA N° 022/2025, de 02 de janeiro de 2025

Constitui Comissão de Avaliação, Reavaliação e Inventário dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo.

FERNANDO ANTÔNIO FREITAS FERREIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Jaguaretama, no exercício de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria:
Art. 1o - Fica CONSTITUÍDA a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Inventário dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo de Jaguaretama para realizar o inventário dos bens móveis e imóveis do referido poder, bem como a avaliação e reavaliação dos bens, conforme valor de mercado.
Art. 2o - A composição da referida Comissão é a seguinte: PRESIDENTE: Marcos Antonio de Lemos; SECRETÁRIO: Domingos Alves de Freitas e MEMBRO: Giovanna Barreto de Brito
Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JAGUARETAMA, em 02
de janeiro de 2025.

***FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lemos
**Código Identificador:**7F758D6B

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
### PORTARIA N° 023/2025

**PORTARIA N° 023/2025 de 02 de janeiro de 2025.**

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- DESIGNAR** a **Sra. Francisca Elenilda De Lima**, como responsável pelo seguinte setor do Poder Legislativo.

**CANTINA I**

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

***FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lemos
**Código Identificador:**363D7FE4

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA N° 024/2025**

**PORTARIA N° 024/2025 de 02 de janeiro de 2025.**

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- DESIGNAR** a **Sra. Thalia Morais Alves**, como responsável pelo seguinte setor do Poder Legislativo.

**RECEPÇÃO TÉRREO**

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

***FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lemos
**Código Identificador:**66E5A97D

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA N° 025/2025**

**PORTARIA N° 025/2025 de 02 de janeiro de 2025.**

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- DESIGNAR** a **Sra. Kelly Cristina Lemos De Almeida**, como responsável pelo seguinte setor do Poder Legislativo.

**SECRETARIA**

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

***FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lemos
**Código Identificador:**415A19F8

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA N° 026/2025**

**PORTARIA N° 026/2025 de 02 de janeiro de 2025.**

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**1°-** DESIGNAR a **Sra. Geovana Livia Lopes Oliveira**, como responsável pelo seguinte setor do Poder Legislativo.

**RECEPÇÃO - II**

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

***FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lemos
**Código Identificador:**7DACD8E9

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA N° 027/2025**

**PORTARIA N° 027/2025 de 02 de janeiro de 2025.**

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- DESIGNAR** a **Sr. Luiz Felipe Almeida Santos**, como responsável pelo seguinte setor do Poder Legislativo.

Plenário

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

***FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lemos
**Código Identificador:**CE0B0257

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA N° 028/2025**

**PORTARIA N° 028/2025 de 02 de janeiro de 2025.**

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- DESIGNAR** a **Sra. Giovanna Barreto de Brito**, como responsável pelo seguinte setor do Poder Legislativo.

**OUVIDORIA**

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

***FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lemos
**Código Identificador:**A3851416

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA N° 029/2025**

**PORTARIA N° 029/2025 de 02 de janeiro de 2025**

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- DESIGNAR** o **Sr. Antonio Clairton Lemos Almeida**, como responsável pelo seguinte setor do Poder Legislativo.

**ARQUIVO MORTO**

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

***FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lemos
**Código Identificador:**83862706

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA N° 030/2025**

**PORTARIA N° 030/2025 de 02 de janeiro de 2025.**

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- DESIGNAR** a **Sra. Francisca Elenilda De Lima**, como responsável pelo seguinte setor do Poder Legislativo.

**CANTINA II**

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

***FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lemos
**Código Identificador:**D5D909C1

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA N° 031/2025**

**PORTARIA N° 031/2025 de 02 de janeiro de 2025.**

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** DESIGNAR a **Sra. Wedina Dantas Silva**, como responsável pelo seguinte setor do Poder Legislativo.

**CONTABILIDADE**

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

***FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lemos
**Código Identificador:**D91DE670

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA N° 032/2025**

**PORTARIA N° 032/2025 de 02 de janeiro de 2025.**

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- DESIGNAR** a **Srta. Aline Bandeira Matias**, como responsável pelo seguinte setor do Poder Legislativo.

**ALMOXARIFADO**

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

***FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lemos
**Código Identificador:**A4C4F058

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA N° 033/2025**

**PORTARIA N° 033/2025 de 02 de janeiro de 2025.**

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** DESIGNAR a **Sra. Geovana Livia Lopes Olivei**, como responsável pelo seguinte setor do Poder Legislativo.

**GABINETE**

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

***FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lemos
**Código Identificador:**BBC1A9C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA N° 034/2025**

**PORTARIA N° 034/2025 de 02 de janeiro de 2025.**

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- DESIGNAR** o **Sr. Luiz Segundo Costa Diógenes**, como responsável pelo seguinte setor do Poder Legislativo.

**LICITAÇÃO**

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

***FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lemos
**Código Identificador:**65BAF0FB

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA N° 035/2025**

**PORTARIA N° 035/2025 de 02 de janeiro de 2025.**

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- DESIGNAR** a **Sr. Marcos Antonio De Lemos**, como responsável pelo seguinte setor do Poder Legislativo.

**PRÉDIO CÂMARA**

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

***FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lemos
**Código Identificador:**FCFAF026

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA N° 036/2025**

**PORTARIA N° 036/2025 de 02 de janeiro de 2025.**

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- DESIGNAR** a **Sra.** Francisca Cleuba Diniz Bezerra, como responsável pelo seguinte setor do Poder Legislativo.

**PROTOCOLO**

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

***FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lemos
**Código Identificador:**CB6125EA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO**
**PORTARIA Nº 422/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 422/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia NAIARA CRISTINA JANUARIO GOMES para o cargo de Assistente Social do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
**CONSIDERANDO** que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear o(a) Sr.(a)**, NAIARA CRISTINA JANUARIO GOMES** para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional à **S**ecretaria Municipal De Assistência Social, Cidadania E Empreendedorismo
**Art. 2º** O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025 revogando-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 14 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.**

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**D78AA221

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO**
**PORTARIA Nº 424/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 424/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia DEYVISON DE MELO LIMA para o cargo PSICÓLOGO do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
**CONSIDERANDO** que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear o(a) Sr.(a)**, DEYVISON DE MELO LIMA** para exercer o cargo de PSICÓLOGO com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação à **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.**
**Art. 2º** O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 14 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.**

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**96B69158

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO**
**PORTARIA Nº 427/2025, DE 14 MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 427/2025, DE 14 MARÇO DE 2025.**

Nomeia MICHAELE LEMOS PEIXOTO para o cargo de Assistente Social do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
**CONSIDERANDO** que a candidata MICHAELE LEMOS PEIXOTO solicitou prorrogação de posse, conforme o art. 16, §1 da Lei Complementar nº 003/2012, na solenidade de posse realizada aos dias 11 de março de 2025;
**CONSIDERANDO** o requerimento formal apresentado pela candidata aos dias 14 de março de 2025, solicitando que sua posse seja realizada na data de 17 de março de 2025, em conformidade com a legislação aplicável;
**CONSIDERANDO** que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear o(a) Sr.(a)**, MICHAELE LEMOS PEIXOTO** para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.**
**Art. 2º** O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 14 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.**

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**08DCEC7A

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 420/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA Nº 420/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

ANULA as Portarias n.º 391/2025, 392/2025, 396/2025, 404/2025, 412/2025 e 413/2025 que dispõem sobre a nomeação e exoneração de servidores públicos, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso VI e,
**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa, que estabelece que aquele que tem competência para praticar o ato, ou seu superior hierárquico, detém o poder-dever de anulá-lo em caso de vícios que o tornem ilegal, conforme disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
**CONSIDERANDO** que a anulação de atos administrativos é uma prerrogativa da Administração, visando à correção de erros materiais e à manutenção da legalidade e da moralidade administrativa;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a legalidade dos atos administrativos e a correção de erros materiais identificados nas Portarias nº 391/2025, 392/2025, 396/2025, 409/2025, 412/2025 e 413/2025;
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Ficam anuladas as seguintes Portarias:
I – Portaria n.º 391/2025 que nomeou a Sra. Naiara Cristina Januário Gomes;
II - Portaria n.º 392/2025 que nomeou a Sra. Kamila Queirós Rodrigues;
III - Portaria n.º 396/2025 que nomeou a Sr. Igor Ranieri Martins Bessa;
IV - Portaria n.º 409/2025 que nomeou o Sr. Deyvison de Melo Lima.
V – Portaria n.º 412/2025 que nomeou o Sr. José Carlos de Oliveira Leandro.

VI – Portaria n.º 413/2025 que nomeou o Sr. Maikon Ortega Lemos Saldanha.
**Art. 2º** A presente portaria de anulação tem efeito retroativo à data de publicação das portarias descritas no artigo anterior.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 14 de março de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.**

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**AB6F5FAF

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**PORTARIA Nº 425/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 425/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia IGOR RANIERI MARTINS BESSA para o cargo de Engenheiro Civil do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
**CONSIDERANDO** que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear o(a) Sr.(a)**, IGOR RANIERI MARTINS BESSA** para exercer o cargo de Engenheiro Civil a com carga horária de 20hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
**Art. 2º** O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025 revogando-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 14 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.**

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**4352E295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Através da Secretaria de Educação torna publico o Aviso da Chamada Pública nº 001/2025-SEDUC, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA- CE. comunica aos interessados período para recebimento da habilitação e projetos de venda a partir de 17 de março de 2025 até 07 de abril de 2025, às 11:00 horas e que a sessão da chamada pública nº 001/2025 será dia, 08/04/2025 ás 09:00h na sala da comissão na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, Jaguaretama - Ceará, 17 de março de 2025 -

***JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA -***
Secretário de Educação.

**Publicado por:**
Kellyton Rian Lemos de Almeida
**Código Identificador:**7C72C9E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 421/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 421/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia MAIKON ORTEGA LEMOS SALDANHA para o cargo PSICOPEDAGOGO do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
**CONSIDERANDO** que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear o(a) Sr.(a)**, MAIKON ORTEGA LEMOS SALDANHA** para exercer o cargo de PSICOPEDAGOGO com carga horária de 20hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
**Art. 2º** O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 14 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.**

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**405ED3E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 423/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 423/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia KAMILA QUEIRÓS RODRIGUES para o cargo de Assistente Social do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
**CONSIDERANDO** que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear o(a) Sr.(a)**, KAMILA QUEIRÓS RODRIGUES** para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguar1etama/CE, com lotação e exercício funcional à Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º** O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025 revogando-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 14 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.**

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**8297897E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 426/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 426/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA LEANDRO para o cargo PSICÓLOGO do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
**CONSIDERANDO** que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear o(a) Sr.(a)**, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA LEANDRO** para exercer o cargo de PSICÓLOGO com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
**Art. 2º** O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 14 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.**

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**E5BD23F7

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 1403013/25-GP DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, ANTONIO FERNANDO COUTINHO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, XII, art. 104, I "d", art. 220, § 3º da Lei Orgânica Municipal c.c o Decreto Federal c.c. 3.365 de 21.06.1941 com alterações da Lei 2.786/56 e Lei 6.602 de 07.12.1978.

**CONSIDERANDO** a importância na ampliação do acesso a educação infantil e no desenvolvimento social do Município;

**CONSIDERANDO** que a escola Antônio de Sá Roriz, localizada na Serra Boca da Mata, é a principal instituição de ensino daquela região, atendendo a 253 alunos distribuídos em diversas modalidades de ensino, desde a educação infantil até os anos finais do ensino fundamental. Entretando a infraestrutura da escola não é suficiente para acomodar adequadamente o número atual de aluno, resultando em turmas superlotadas e condições de ensino que não atendem as diretrizes estabelecidas pela portaria de matrícula nº 0612/2020;

**CONSIDERANDO** que a superlotação impacta diretamente a qualidade do ensino, dificultando o processo de aprendizagem e atenção individualizada que as crianças necessitam.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Judicial ou Amigável, um imóvel rural localizado no Sítio Serra Boca da Mata, Zona Rural, Jardim-CE, CEP 63.290-000, com área total 3.025 m², objeto da matrícula nº 2.969, folhas 119, livro 02-U do CRI local, de propriedade de **EDIMILSON CARVALHO AMARO,** com descrição abaixo determinada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0001**, definido pelas coordenadas **E:471.204,77m** e **N:9.165.852,24m**; confrontando-se a **Oeste – ÁREA DE SERVIDÃO PÚBLICA**, segue por uma distância de **55,0m** até o vértice **M-0002**, definido pelas coordenadas **E:471.258,71m** e **N:9.165.836,95m**; confrontando a **LESTE - TERRAS DE EDMILSON CARVALHO AMARO**, segue por uma distância de **55m** até o vértice **M-0003**, definido pelas coordenadas **E:471.284,19m** e **N:9.165.886,90m**; confrontando com terras de **NORTE – TERRAS DE EDMILSON CARVALHO AMARO**, segue este a uma distância de **55m** até o vértice **M-0004**, definido

pelas coordenadas **E:471.229,73m** e **N:9.165.902,33m**; confrontando a **OESTE – ESTADA VICINAL**, segue por esta uma e distância de **55m** até o vértice **M-0001**, encerrando este perímetro.

**Art. 2º.** A presente desapropriação destina-se à construção de um Centro de Educação Infantil - CEI, utilizando para tanto, recursos próprios do Município, ou convênio com os Governos do Estado e Federal.

**Art. 3º.** O valor da presente Desapropriação será fixado na forma da lei, através de laudo de avaliação firmado pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria Nº 1501001/25–GP, de 15 de Janeiro de 2025.

**Art. 4º.** É parte integrante deste Decreto o anexo I, contendo a Planta Topográfica.

**Art. 5º.** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas /ou judiciais cabíveis para efetivação da presente Desapropriação.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de Março de 2025.

***ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**65FA1E0A

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1403001/2025-GP JARDIM-CE, 14 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a Sra. **JANAINA ALVES DO NASCIMENTO,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXXX694 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 026.XXX.XXX-80, do cargo comissionado **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 14 de Março de 2025.

***ANTONIO FERNANDO COUTINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**13090B37

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1402009/2025-GP JARDIM-CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. **FRANCISCA ALBERTO LEITE,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXXX291, inscrita no CPF sob o n º 045.XXX.XXX-69**,** para ocupar o cargo comissionado de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de fevereiro de 2025.

***ANTONIO FERNANDO COUTINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**5ED232B1

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.02.21-0001**

**EXTRATO DE CONTRATO:**Contrato nº. 2025.02.21-0001, oriundo do processo na modalidade PregãoEletrônico Nº 2025.01.20.1. **PARTES:**o Município de Jardim, através do(a) Gabinete do Prefeitoe a empresa SAMPAIO & LOPES LTDA. **OBJETO:**Fornecimento de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados do Gabinete do Prefeito no âmbito da capital de Fortaleza/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 133.260,00(cento e trinta e três mil e duzentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Claudionor Santos Couto Roriz Juniore Carlos Augusto Dantas Sampaio.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**7A4E5586

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.02.21-0002**

**EXTRATO DE CONTRATO:**Contrato nº. 2025.02.21-0002, oriundo do processo na modalidade PregãoEletrônico Nº 2025.01.20.1. **PARTES:**o Município de Jardim, através do(a) Secretaria de Administraçãoe a empresa SAMPAIO & LOPES LTDA. **OBJETO:**Fornecimento de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria de Administração no âmbito da capital de Fortaleza/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 101.840,00(cento e um mil e oitocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Francisca Luziana dos Santose Carlos Augusto Dantas Sampaio.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**72FFED4E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.02.21-0003**

**EXTRATO DE CONTRATO:**Contrato nº. 2025.02.21-0003, oriundo do processo na modalidade PregãoEletrônico Nº 2025.01.20.1. **PARTES:**o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalhoe a empresa SAMPAIO & LOPES LTDA. **OBJETO:**Fornecimento de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho no âmbito da capital de Fortaleza/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 270.374,50(duzentos e setenta mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Erica Lorena da Silva Pereirae Carlos Augusto Dantas Sampaio.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**3F2021C6

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.02.21-0004**

**EXTRATO DE CONTRATO:**Contrato nº. 2025.02.21-0004, oriundo do processo na modalidade PregãoEletrônico Nº 2025.01.20.1. **PARTES:**o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Educaçãoe a empresa SAMPAIO & LOPES LTDA. **OBJETO:**Fornecimento de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria de Educação no âmbito da capital de Fortaleza/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 6.320,00(seis mil trezentos e vinte reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Zilderleni Barbosa Felizardo Cruze Carlos Augusto Dantas Sampaio.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**613BF073

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.02.21-0005**

**EXTRATO DE CONTRATO:**Contrato nº. 2025.02.21-0005, oriundo do processo na modalidade PregãoEletrônico Nº 2025.01.20.1. **PARTES:**o Município de Jardim, através do(a) Secretaria de Saúdee a empresa SAMPAIO & LOPES LTDA. **OBJETO:**Fornecimento de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria de Saúde no âmbito da capital de Fortaleza/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 974.430,00(novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Ana Maria Barreto de Araújo Coutoe Carlos Augusto Dantas Sampaio.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**B13499F1

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ESTADO DO CEARA. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS**

**ESTADO DO CEARA. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS**.ERRATA NOS EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (**001/2025.01 e 001/2025.02) PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025-SMD**, relativo à Licitação, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (DIVERSOS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, pelo período de 12 (doze) meses para retificação dos seguintes valores nos extratos de Atas de Registro de Preços das seguintes empresas: G C DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89: **Onde se lê:** valor global R$ 2.730.959,56 (Dois milhões, setecentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **Leia-se:** valor global R$ 2.730.956,90 (Dois milhões, setecentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), N B DA COSTA, LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.165.077/0001-33, **Onde se lê:** valor global R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). **Leia-se:** valor global R$ 10.448,20 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Jucás/Ce., 12 de Março de 2025.

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA* –**
Pregoeiro da PMJ.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**88C94C69

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1303.02/2025 – PE – PMM - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0402.02/2025 – PE – SRP - PMM - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 13/03/2025 - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE:** Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402.02/2025 – PE – SRP - PMM**, correspondendo ao seguinte valor: **EMPRESA: J R COELHO TAVARES**, com sede em Canindé/Ce., na Rua Padre Leitão, 574 – Bairro São Mateus - CEP nº 62.700-000, inscrita no CNPJ/MF com o nº 11.649.195/0001-11 e CGF nº 06.392.213-4, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES**, representante legal, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 2005015046020 SSP-CE e CPF nº 034.267.583-42, residente e domiciliado em Canindé/Ce., na Rua Travessa Antônio Maciel de Andrade, 1938 – Bairro Centro – CEP: 62.700-000., vencedora do **LOTE** com valor global de **R$ 962.277,10 (novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos)**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 0402.02/2025 – PE – SRP - PMM** - Signatários: CRISTIANO BARROS UCHÔA - **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;** JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**; CRISLENE BARROS UCHÔA - **SECRETARIA DE SAÚDE;** MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA - **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;** ANTÔNIO RIBEIRO BARROS - **SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS;** NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;** FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS – **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - Empresa Detentora: J R COELHO TAVARES –**

JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES. Data da assinatura da Ata, 13 de Março de 2025. Madalena - CE, 14 de Março de 2025.

***CRISTIANO BARROS UCHÔA***
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Yure de Sousa Lima
**Código Identificador:**63334095

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL N.º 002/2025 – CPSS/PORTARIA N° 61/GP/2025

**EDITAL N.º 002/2025 – CPSS/PORTARIA N° 61/GP/2025**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO CEARÁ**

O **MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, localizada na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210- 000, Mauriti – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 761.035.753-53, no uso de suas atribuições legais

Considerando o resultado final/definitivo do processo seletivo para formação de cadastro reserva de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede pública municipal de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 67, de 03 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto 11/2025, na Lei Municipal nº 518/2003 e suas alterações, na Lei Municipal nº 958/2010 e suas alterações e na Lei Municipal nº. 1.716/2022;

**TORNA PÚBLICA**

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo para formação de cadastro reserva de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede pública municipal de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 67, de 03 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto 11/2025, na Lei Municipal nº 518/2003 e suas alterações, na Lei Municipal nº 958/2010 e suas alterações e na Lei Municipal nº. 1.716/2022, devendo comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **17 de março de 2025, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**.

**REGIÃO BURITIZINHO**
**CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO**
**E. E. F. FILEMON TELES**
**NOME DO CANDIDATO:** FERNANDO DE LACERDA FERNANDES

**REGIÃO BURITIZINHO**
**CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO**
**E. E. F. WALTER DE CALDAS TELES**
**NOME DO CANDIDATO:** MARIA DAISE FELIPE DE OLIVEIRA

Publique-se.

Mauriti – CE, 13 de março de 2025.

***GILBERTO JUCA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 02/2024

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**FBCE8F3E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA NO 259/GP/2025

**PORTARIA NO 259/GP/2025**

REVOGA PORTARIA N°251/GP/2025 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** que a portaria N°251/GP/2025**,** foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/03/2025. Edição 3670;

**RESOLVE**
**Art. 1º -** REVOGAR **PORTARIA 251/GP/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 14 de março de 2025.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**2EC3D707

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.01/SEFAZ.

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.03.03.01/SEFAZ**. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa LICICAP Assessoria e Consultoria em Licitações Ltda. **OBJETO:** Contratação de Serviço Especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto a Secretaria Municipal da Fazenda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 28 de fevereiro de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO e assina pela **CONTRATADA** FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**B448C5F2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.02/SME.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.02/SME**. Partes: o Município de Mauriti, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de Serviço Especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto a Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 28 de fevereiro de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** GILBERTO JUCA DA SILVA, assina pela **CONTRATADA:** FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**E417CB72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.25.01/SEINFRA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.25.01/SEINFRA.** Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA DE OLIVEIRA.** Objeto: **Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento, em diversas localidades na Zona Rural, no Município de Mauriti/CE.** Valor total (R$ 574.286,75). Prazo: 06 (seis) meses. Mauriti/CE, 25 de fevereiro de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Fernanda Caroline Roque Moreira.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**41D1BAD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.03/SMS.**

**Extrato do QUINTO TERMO Aditivo ao Contrato nº 2021.03.03.03/SMS**. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa LICICAP Assessoria e Consultoria em Licitações Ltda. **OBJETO:** Contratação de Serviço Especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto a Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 28 de fevereiro de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, assina pela **CONTRATADA:** FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**FED9C78A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.13.01/SMS.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.13.01/SMS.** Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa **CONSTRUTORA EXITO LTDA,** CNPJ nº 03.147.269/0001-93**.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PORTE I, NOS BAIRROS SERRINHA E CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor total (R$ 3.462.607,48). Prazo: 08 (oito) meses. Mauriti/CE, 13 de março de 2025. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Syomara Alves Barboza.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**462DDF9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.04/SMAS.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.04/SMAS**. Partes: o Município de Mauriti, através da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO e a empresa LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA. **OBJETO:** Contratação de Serviço Especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto a Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 28 de fevereiro de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA, assina pela **CONTRATADA:** Francisco Joacir Alves Holanda.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**EF0F321A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social, torna público o Extrato dos Instrumentos de Aditivos aos contratos n° 0802.02/2021-01 a 0802.02/2021-04, resultante da modalidade Tomada de Preços N.º 0802.02/2021. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta das dotações orçamentárias do Exercício de 2025: 0301.04.122.0037.2.010 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação; 0701.10.122.0804.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 0802.08.122.0802.2.062 – Manutenção da Secretaria de Inclusão e Promoção Social, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA/CE. VIGÊNCIA: de 14 de março de 2025 a 13 de março de 2026. CONTRATADA: F. L. SANTOS CONSULTORIA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Laezio dos Santos. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos; Erivelto de Oliveira Lima e Mariana Silva Paula Amaral. Meruoca-Ce, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**0C2F2B60

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 0108.01/2023, cujo objeto é CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÍTIO SÃO JOÃO DAS ALMAS, NA ESCOLA DEPUTADO MANOEL RODRIGUES (PADRÃO FNDE) NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Vanessa Araújo de Souza. ASSINA PELA CONTRATANTE: Erivelto de Oliveira Lima. Meruoca-CE, 14 de março de 2025.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA***
-Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**F44B3B2A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2002.002/2024- 01**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002.002/2024 - CONTRATO Nº 2002.002/2024 - ORIGEM: Inexigibilidade Nº 2002.002/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): MANOEL JUCELINO COSTA - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MERUOCA - CE - VALOR ATUALIZADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA*** -
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**37AAFB95

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 3103.01/2022, cujo objeto é RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM E/OU COM REJUNTAMENTO, INTERTRAVADO E ASFÁLTICO, EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. PRAZO DE DURAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Cléber Fontenele Silva. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 14 de março de 2025.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA*** -
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**7998E3F5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.01/2025**

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.03.12.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal da Proteção Social e o senhor WEBSTER BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF nº. 462.058.023-68. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA GEOVANE FEITOSA, N.º 991 - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO, MILAGRES/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **Vigência do Contrato:** 14 de Setembro de 2025. **Signatários**: Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Webster Barbosa da Silva. Milagres/CE, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**31315E18

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.02/2025**

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.03.12.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal da Proteção Social e o senhor Antonio Jader Tavares de Mendonça, inscrito no CPF nº. 276.468.823-72. **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA RUA ELIAS MALHEIRO NETO, Nº 11 - BAIRRO EUCALIPTOS, MILAGRES/CE.. **Valor Total do Contrato**: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** 14 de Março de 2026. **Signatários**: Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Antonio Jader Tavares de Mendonça. Milagres/CE, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**FA947237

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.03.02/2025**

Extrato de Contrato Nº **12.03.02/2025**. Pregão Eletrônico Nº 2025.02.13.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global do Contrato** R$ 833.407,00(oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e sete reais). **Vigência Contratual:** 12 (dose). **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro - Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Mayane Cibelli de Oliveira Assunção. Milagres/CE, 12 março de 2025.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**AB5BA711

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.03.03/2025**

**Extrato de Contrato Nº 12.03.03/2025**. Pregão Eletrônico Nº 2025.02.13.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. **Objeto:** aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global do Contrato** R$ 328.062,50(trezentos e vinte e oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (dose). **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro - Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e José Sales Silveira de Almeida. Milagres/CE, 12 março de 2025.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**585CE270

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.03.04/2025**

**Extrato de Contrato Nº 12.03.04/2025**. Pregão Eletrônico Nº 2025.02.13.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. **Objeto:** aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global do Contrato:** R$ 401.160,50(quatrocentos e um mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (dose). Signatários: Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro - Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e José Rufino da Silva Neto. Milagres/CE, 12 março de 2025.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**A1181B4A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13032502CMM - DISPENSA Nº 016/2025CM – DL**

**PARTES: CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Mombaça, representada por sua Presidente, Sra. **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**. **CONTRATADA: BRUNO NOGUEIRA CAVALCANTE - ME**, representada por **BRUNO NOGUEIRA CAVALCANTE**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA, VISANDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA MENSAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, REPARO E TROCA DE CABEAMENTO DE REDE DE INTERNET. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025. **VALOR:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mombaça, no(s) Elemento(s) de Despesa(s): 33.90.40.00/ 33.90.40.12 e serão pagas com Recursos Próprios da Câmara Municipal de Mombaça - CE. **CONTRATANTE**: **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**. **CONTRATADO(A): BRUNO NOGUEIRA CAVALCANTE - ME**, representada por **BRUNO NOGUEIRA CAVALCANTE**. Mombaça – CE, 13 de março de 2025.

***JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Dalilla Costa Mota
**Código Identificador:**23529A0E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219008**

**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Mombaça, com sede na Travessa Dr. Ariosvaldo Costa, S/N, Altos, Centro, Mombaça - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.205/0001-76, representada por **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO** - Ordenadora de Despesas, portadora do CPF nº 918.904.203-44. **CONTRATADA**: LV Assessoria e Consultoria Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.611.914/0001-42, com sede na Rua Inácio Xandoca, 135, Alto Alegre, Piquet Carneiro - CE, representada por Narcélio Lima Verde Filho, portador do CPF nº 324.233.733-68. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação da vigência do Contrato nº 20219008, oriundo do Pregão Presencial nº 09.02.2021, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, até 31 de dezembro de 2025, mantendo as condições contratuais previamente estabelecidas. **VALOR**: O valor global do contrato é ajustado para **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, vigente até 31 de dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: • Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; • Art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; • Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **VIGÊNCIA**: Prorrogada até 31 de dezembro de 2025, com início em 14 de março de 2025. Mombaça - CE, 12 de março de 2025.

***JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO -***
Câmara Municipal de Mombaça -
Contratante.

**Publicado por:**
Dalilla Costa Mota
**Código Identificador:**3514F39C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11012301SISP.PROCESSO DE ORIGEM: RDC Nº 002/2022SISP-RDC**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11012301SISP.PROCESSO DE ORIGEM: RDC Nº 002/2022SISP-RDC - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.VALOR DO ADITIVO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 3.705.550,29 (três milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11 de janeiro de 2025 e término em 10 de julho de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO.PROJETO/ ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. 2001.15.451.0010.1.108 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO – Secretário de Obras e Infraestrutura. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO ROBERTO SOARES COUTINHO JÚNIOR (Administrador) da empresa DINAMIC SERVIÇOS EIRELI. MOMBAÇA - CE, 09 de janeiro de 2025.**

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**23412495

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – CONTRATO Nº 11012301SISP**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – CONTRATO Nº 110123011SISP. REFERENCIA:** REALINHAMENTO DE VALOR DO(S) CONTRATO(S) Nº(S) 11012301SISP - RDC ELETRÔNICO N° 002/2022SISP-RDC - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.**OBJETO:** O objeto do presente aditivo é o reajuste de valor do contrato **N° 11012301SISP**, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSOS TRECHOS, LOCALIZADOS NOS DISTRITOS DE CACIMBAS, MORADA NOVA, UMARI, NOVA MORADA, BOA VISTA, AÇUDINHO, VICENTE, PIÇARREIRA, CIPÓ, SERROTE PRETO, SALÃO E SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA**.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária, 0701.15.451.0010.1.022, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00./4.4.90.51.92. O valor do presente aditivo de reajuste se dará sobre os itens, causando uma repercussão de **R$ 387.413,83 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos)**, sobre o valor total dos itens do mencionado contrato, conforme planilha anexa a este aditivo. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 6,42% (seis inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) para os itens em tela**.**ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** - Secretário de Obras e Infraestrutura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO ROBERTO SOARES COUTINHO JÚNIOR** (Administrador) da empresa **DINAMIC SERVIÇOS EIRELI**.MOMBAÇA - CE, 29 de novembro de 2024.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**B37B0411

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA INTERESSE EM ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Prefeitura Municipal de Mombaça, em conformidade com os artigos 77 e 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993, torna pública a rescisão contratual amigável do Contrato nº 06112303SISP, firmado com a empresa CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 07.742.263/0001-15), decorrente do Edital de RDC Eletrônico 004/2023SISP. A rescisão foi motivada por dificuldades financeiras da contratada, bem como problemas na disponibilidade de materiais e mão de obra, inviabilizando a continuidade da execução da pavimentação em paralelepípedo no Município de Mombaça. A rescisão ocorre sem ônus ou penalidades para as partes, respeitando o art. 78, §1º, da Lei nº 8.666/1993, garantindo a conclusão das obrigações remanescentes, como medições de serviços já executados e eventuais prestações de contas. Mombaça/CE, 11 de março de 2025.

***FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO -***
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

***FRANCISCO JOSÉ BEZERRA SOBRINHO -***
Representante Legal da Cauipe Construções e Empreendimentos LTDA.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**A048DEAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mombaça, em conformidade com os artigos 77 e 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993, torna pública a rescisão contratual amigável do Contrato nº 06112303SISP, firmado com a empresa CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 07.742.263/0001-15), decorrente do Edital de RDC Eletrônico 004/2023SISP. A rescisão foi motivada por dificuldades financeiras da contratada, bem como problemas na disponibilidade de materiais e mão de obra, inviabilizando a continuidade da execução da pavimentação em paralelepípedo no Município de Mombaça. A rescisão ocorre sem ônus ou penalidades para as partes, respeitando o art. 78, §1º, da Lei nº 8.666/1993, garantindo a conclusão das obrigações remanescentes, como medições de serviços já executados e eventuais prestações de contas. Mombaça/CE, 11 de março de 2025.

***FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO -***
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

***FRANCISCO JOSÉ BEZERRA SOBRINHO -***
Representante Legal da Cauipe Construções e Empreendimentos LTDA.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**DDADAADC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA**

**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025-SESA, para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA SUS, e comunica que estará recebendo os documentos para credenciamento até as 08h00min do dia 07 de abril de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morada Nova, na Av. Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

***WILAMES FREIRE BEZERRA***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**4A84A62C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13.03.01/2025-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO, COM SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. TIPO: Menor Preço Por lote. O agente de contratação comunica aos interessados que no dia 03 de abril de 2025 as 08h:30min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, realizará a concorrência eletrônica. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

***FRANCISCO MARDONIO CAVALCANTE ANDRADE –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**9F6792CE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-A/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**EXONERAR SINTHIA INGRID LIMA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR**, símbolo CDA - 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**43950A09

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-B/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR WANNY KELLEN DE FREITAS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR**, símbolo CDA - 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**5DBC125C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-C/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR VICTA NOBRE DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CDA - 8, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**70091C20

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-D/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR MARÍLIA DA SILVA CORDEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO NÚCLEO DE GESTÃO OPERACIONAL**, símbolo CDA - 8, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**0531232C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-E/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR MARIA EDUARDA DE BRITO BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NUCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL**, símbolo NUC, constante na Lei Municipal N° 1.472, de 20 de fevereiro de 2009 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**668AA396

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-F/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR RAFAELA SABOIA ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NUCLEIO DE LICENCIAMENTO**, símbolo NUC, constante na Lei Municipal N° 1.472, de 20 de fevereiro de 2009 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**00A983A1

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-A/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**EXONERAR MARIA EDILENE ALMEIDA DE SOUZA OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**A5662AA8

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-K/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**EXONERAR ADRIANA BANDEIRA CHAVES**, do cargo de provimento em comissão de **AGENTE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**, símbolo CDA 1, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**C322AB75

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-N/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR FRANCISCA KATI ANE BORGES LEITÃO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, símbolo CDA - 2, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**CDAB2FEC

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-O/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**EXONERAR ROBERTA DE CASTRO ALMEIDA SALDANHA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GOVERNAMENTAL**, símbolo CDA 1, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**12772FB5

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-P/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR ROBERTA DE CASTRO ALMEIDA SALDANHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AUDITOR GOVERNAMENTAL**, símbolo CDA 1, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**27B5BC95

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-Q/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR RENATO MOREIRA CAVALCANTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GOVERNAMENTAL**, símbolo CDA 1, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**28925409

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-R/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR RAIMUNDO ARAÚJO JÚNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, símbolo CDA 9, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**255E9C28

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-T/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR PAULO TOMÉ NOBRE NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**DF54401A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-U/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

Cria a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador, designa seus membros, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador – CPPAS com o objetivo de proceder à apuração de eventuais responsabilidades relativas aos contratos administrativos.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador – CPPAS:

I – atuar, instituir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de contratos administrativos de que possam resultar em aplicação de sanções, aplicando, no que couber, a lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

II – emitir, ao final, o Relatório contendo o resumo do procedimento e a conclusão fundamentada da comissão pela aplicação de sanções administrativas ou arquivamento do processo, submetendo-o, em seguida, ao gestor da Secretaria ou órgão que solicitou a instauração do processo administrativo sancionador, que proferirá a Decisão Administrativa.

Art. 3º A CPPAS é constituída por 3 (três) membros titulares, servidores públicos municipais estáveis, para um período de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador – CPPAS será composta por uma presidente, a servidora ADINE FERREIRA BEZERRA, ocupante do cargo de Procurador do Município, matrícula 1390798; por uma secretária, a servidora ANA KARINA CAVALCANTE DE LIMA ROCHA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1300806; e pelo servidor FRANCISCO FREDSON CAVALCANTE DE LIMA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**85E4C53A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-S/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR KAIO ANDERSON GUIMARÃES QUEIROZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DEO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**B7101535

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-V/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR JOSÉ ALVERLAN VIANA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES DE PARTICIPAÇÃO E LAZER**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**F8A4531C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-X/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR FRANCISCO DENIS MOTA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO ESPORTE E JUVENTUDE**, símbolo CDA 8, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura

organizacional da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**CD7AA4A9

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-Y/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**EXONERAR HERISSON RICARDO LIMA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PRÁTICAS ESPORTIVAS**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**E42A94D0

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0603-Z/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR HERISSON RICARDO LIMA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR (CENTRO DE ATENÇÃO AO TURISTA)**, símbolo CDA11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 06 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**A1F86208

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0703-A/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR HERMESSON FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL – SSPDC.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 07 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**D6A63121

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 1403-A/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n° 1.282, de 31 de outubro de 2005;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Morada Nova – CMEMN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR,** os membros e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação de Morada Nova – CMEMN, órgão emanado de lei, autônomo, integrante da estrutura do poder público municipal representativo da sociedade local, para o triênio 2025-2028.

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia**

Titular: Gilnei Neves Nepomuceno
Suplente: Iara de Freitas Sousa Oliveira

Titular: Claudiana de Lima Silva
Suplente: Aline Virginia Rabelo de Castro Andrade

**Secretaria da Assistência Social**

Titular: Glaucineide Andrade de Brito Valentim
Suplente: Ozana Ferreira da Silva

**Representantes dos Funcionários Públicos Municipais lotados nas Escolas de Ensino Fundamental**

Titular: Jacquemere Maria de Oliveira Cavalcante
Suplente: Francisca Geovânia Pompeu Oliveira

**Representantes de Diretores ou Coordenadores Administrativos das Escolas de Ensino Fundamental**

Titular: Marília Bandeira Saraiva
Suplente: Antônio Narses de Freitas

**Secretaria da Cultura e Turismo**

Titular: Luiz Ferreira Neto
Suplente: Thays Samilly Rabelo da Silva

**Representantes das Escolas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino**

**Titular:** Maria Alzenira de Freitas
**Suplente:** Diana Lúcia Nobre

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Representantes das Sociedades Cíveis do Município**

Titular: Cinthia Gemille Lima de Andrade
Suplente: Márcia Lemos Saraiva

**Representantes dos Pais de Alunos da Rede de Ensino Municipal**

Titular: Marlair Muniz e Silva Bastos de Freitas
Suplente: Maisa Cristina Coutinho

**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Conselho Tutelar do Município**

Titular: Francisca Dália de Sousa Matos
Suplente: Alcineida Claudino e Silva

**Representantes da Classe Estudantil da Rede Pública de Ensino e/ou da Comunidade Universitária no Município**

Titular: Wesley Batista Fagaó
Suplente: Raira Raiane Girão de Oliveira Sousa

**Representantes dos Docentes Sindicalizados da Rede Municipal**

Titular: Paulo Rogilmário Guimarães
Suplente: Tomé e Silva

**Representantes da Rede Estadual de Ensino**

**Titular:** Elivânio Moreira da Silva
**Suplente:** Maria Sângela de Sousa

**Representantes da Rede de Ensino Particular do Município**

**Titular:** Maria Eridan Chaves Cavalcante
**Suplente:** Heliosa Helena Barreto Isaias

**Art. 2º** Ficam designados: GILNEI NEVES NEPOMUCENO para Conselho Municipal de Educação de Morada Nova – CMEMN escolhido por seus pares para Presidência; PAULO ROGILMÁRIO GUIMARÃES para Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação de Morada Nova – CMEMN; e MARÍLIA BANDEIRA SARAIVA como secretária do Conselho Municipal de Educação de Morada Nova – CMEMN.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 14 de março de 2025.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**D859A167

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA**
**PORTARIA Nº 006/2025 - IMAMN**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o que é determinado pelos Arts. 28, inciso XV, da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010 e Art. 11, inciso II, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** ao **servidor CLAUDIA REBOUÇAS DA SILVA** matrícula 1301772, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **03.03.2025 à 01.04.2025** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO DE 15.05.2024 à 15.05.2025,** fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser pago no mês de **MARÇO/2025**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

Morada Nova - CE, 18 de fevereiro de 2025.

***SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA***
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

**Publicado por:**
Cassio Cavalcante Chagas
**Código Identificador:**53E4BDA4

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA**
**PORTARIA Nº 007/2025 - IMAMN**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o que é determinado pelos Arts. 28, inciso XV, da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010 e Art. 11, inciso II, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** ao **servidor MILA SOUSA DE CARVALHO** matrícula 1300598, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **10.03.2025 à 08.04.2025** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO DE 27.02.2024 à 27.02.2025,** fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser pago no mês de **MARÇO/2025**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

Morada Nova - CE, 18 de fevereiro de 2025.

***SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA***
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

**Publicado por:**
Cassio Cavalcante Chagas
**Código Identificador:**F713B4AF

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1501-A/2025 - SEAI**

**O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** a servidora **FRANCISCA GILMARA CAMPELO GIRÃO,** agente administrativo, matrícula 1300865, GOZO DE FÉRIAS no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 15/05/2019 a 15/05/2020, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de JANEIRO/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junjo de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, em 15 de janeiro de 2025.

***EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE***
Secretário da Articulação Institucional

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**0331F0E4

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1302-B/2025 - SEAI**

**O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81,

da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** a servidora **FRANCISCA GILMARA CAMPELO GIRÃO,** agente administrativo, matrícula 1300865, GOZO DE FÉRIAS no período de 04/03/2025 a 02/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de FEVEREIRO/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, em 13 de fevereiro de 2025.

***EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE***
Secretário da Articulação Institucional

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**4E1BA1B9

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1103-A/2025 - SEAI**

**O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** ao servidor **GERALDO BEZERRA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1300857, GOZO DE FÉRIAS no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de ABRIL/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, em 11 de março de 2025.

***EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE***
Secretário da Articulação Institucional

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**5776213C

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1103-B/2025 - SEAI**

**O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** ao servidor **FRANCISCO AVELINO DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1302612, GOZO DE FÉRIAS no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de ABRIL/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, em 11 de março de 2025.

***EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE***
Secretário da Articulação Institucional

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**7BD42799

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1103-C/2025 - SEAI**

**O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** ao servidor **ZENALTO BEZERRA JÚNIOR,** Procurador Municipal, matrícula 1390799, GOZO DE FÉRIAS no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de ABRIL/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, em 13 de março de 2025.

***EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE***
Secretário da Articulação Institucional

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**A76CCFF8

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1103-D/2025 - SEAI**

**O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** à servidora **ANA KARINA CAVALCANTE DE LIMA ROCHA,** Agente Administrativo, matrícula 1300806, GOZO DE FÉRIAS no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de ABRIL/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, em 13 de março de 2025.

***EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE***
Secretário da Articulação Institucional

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**802F5A9D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.07.01-DL**

O Agente de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.01-DL, do tipo eletrônico, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestar serviço de organização e realização de seleção pública para composição de bancos de gestores para provimento de cargos em comissão de diretores escolares do Município de Nova Olinda/CE**, conforme

especificações apresentadas junto ao Aviso de Dispensa e seus anexos.
*Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE*
*Local: Portal BLL Compras: www.bll.org.br*
*Início de Recebimento de Propostas: Data: 17 de março de 2025. Horário: 09:00 horas.*
*Fim de Recebimento de Propostas: Data: 21 de março de 2025. Horário: 10:00 horas.*
*Período de disputa: 06 (seis) horas.*
*Data e Hora Inicial dos Lances: 21 de março de 2025, às 10:00 horas.*
*Data e Hora Final dos Lances: 21 de março de 2025, às 16:00 horas.*
*Prazo para envio da proposta readequada e documentação: Duas horas contadas da solicitação do Agente de Contratação, devendo ser inserida na plataforma em "Documentos Complementares (pós disputa).*
Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 14 de março de 2025.

***PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**ADBB14C7

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 930, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. MARCELA DAMIÃO CARVALHO,** portadora do RG nº 07182352311 e inscrita no CPF sob o nº 071.823.523-11, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 12 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**D5012F5C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 931, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. ROSA GABRIELLE SOUSA MATOS,** portadora do RG nº 20081297178 e inscrita no CPF sob o nº 610.309.473-92, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 12 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**70A91EEA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 932, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Ofício nº 66/2025/PRES/ALECE do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a cessão do Sr. **LEONARDO BEZERRA PINHEIRO**, servidor municipal efetivo, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno, portador do RG nº 94025017312 e inscrito no CPF sob o nº 741.337.483-87, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, durante o período de 03/03/2025 a 31/12/2027.

Art. 2º. A remuneração do servidor ora cedido, dar-se-á sem ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor.

Art. 3º. O Município de Nova Russas/CE poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**19628EF3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 933, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **CRISTIANE DE FREITAS DIAS,** portadora do RG nº 323639831 e inscrita no CPF nº 638.722.453-50, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 14 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**872E424D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 001/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **ROSA GABRIELLE SOUSA MATOS**, portadora do RG nº 20081297178 e inscrita no CPF nº 610.309.473-92, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**FB4C4249

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 002/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **MARCELA DAMIÃO CARVALHO**, portadora do RG/CPF nº 071.823.523-11, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**2FFC8221

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 003/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **MARIA AMANDA JORGE MARTINS**, portadora do RG nº 20088065841 e inscrita no CPF nº 076.142.113-08, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**F80A911C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 004/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **IRANI DAYANE RODRIGUES DO NASCIMENTO DA SILVA**, portadora do RG nº 446856101 e inscrita no CPF nº 360.962.178-85, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**3F6C8ACE

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 005/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **ROSANE ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 2005021099300 e inscrita no CPF nº 048.724.983-64, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**86D25B65

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 006/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA DAIANA PINTO MELO**, portadora do RG nº 2008816157-3 e inscrita no CPF nº 075.623.543-08, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**A38EF3E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 007/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **GABRIELLY MARTINS AZEVEDO**, portadora do RG nº 20151619829 e inscrita no CPF nº 088.681.133-33, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**22E528E5

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 008/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **MARIANA ESTÁCIO MARTINS**, portadora do RG nº 20085216601 e inscrita no CPF nº 614.020.353-81, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**1B9F9DB7

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 009/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **CAROLINE BRITO FONTENELE**, portadora do RG nº 2009097068289 e inscrita no CPF nº 603.913.773-88, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**7ADB4C6E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 010/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA DA SILVA COSTA BORGES**, portadora do RG nº 20084666174 e inscrita no CPF nº 066.782.433-23, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**DA186BE1

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 011/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA THALIA MOURA PEREIRA**, portadora do RG nº 20086528283 e inscrita no CPF nº 073.311.883-64, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**06196543

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 012/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA FABÍOLA DE FREITAS AMBRÓSIO**, portadora do RG nº 20081392685 e inscrita no CPF nº 067.109.913-26, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**DE2069E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 013/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **SILVANIA RIBEIRO BOMFIM LIMA**, portadora do RG nº 20070816039 e inscrita no CPF nº 048.212.773-28, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**A83172EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 014/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **ANA FLÁVIA MADUREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2015089189-4 e inscrita no CPF nº 900.766.213-91, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**6E336DCE

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 015/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO WDISON LIMA DE MACEDO**, portador do RG nº 20080125489 e inscrito no CPF nº 609.146.843-02, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**FFED9C21

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 016/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **NÁDYA NADRIELI ALBUQUERQUE DE SOUSA**, portadora do RG nº 20074053757 e inscrita no CPF nº 057.043.113-18, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**3EF51727

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 017/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **CLAUDIA RIBEIRO FERNANDES**, portadora do RG nº 58803387 e inscrita no CPF nº 053.024.133-10, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**ACFBE505

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 018/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **HEITOR PEREIRA DE CARVALHO**, portador do RG nº 2006021009856 e inscrito no CPF nº 046.639.593-00, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**3F842494

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 019/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA PATRICIA CAVALCANTE BANDEIRA**, portadora do RG/CPF nº 048.222.313-80, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**5E34380C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 020/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **ANA PATRÍCIA CHAVES DE SOUSA**, portadora do RG/CPF nº 609.693.373-45, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**49386F01

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 021/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **ELANE DO NASCIMENTO VALE**, portadora do RG nº 2005014040001 e inscrita no CPF nº 055.297.493-56, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**93BC4676

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 022/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **MADALENA MIRANDA RODRIGUES**, portadora do RG nº 2007205244-3 e inscrita no CPF nº 049.406.833-70, aprovada no Concurso Público para provimento de

cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**755CE67C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 023/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **ANDRESSA ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 2007664205-9 e inscrita no CPF nº 052.383.933-26, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**2BB5E698

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 024/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA VANESSA OLIVEIRA SOUSA**, portadora do RG nº 2008801612-3 e inscrita no CPF nº 074.491.023-40, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**64E63DB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 025/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO IGOR ALVES CARVALHO**, portador do RG nº 2008427620-1 e inscrito no CPF nº 066.419.503-28, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**F247068D

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 026/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA KARINA DO NASCIMENTO GOMES**, portadora do RG nº 20081392553 e inscrita no CPF nº 066.730.873-31, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**9A01873F

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 027/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **MARCELA ARAÚJO MARTINS**, portadora do RG/CPF nº 657.745.663-15, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**9354D54C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 028/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, portador do RG nº 2583991-92 e inscrito no CPF nº 519.922.563-45, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**1C7DE9EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 029/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **MANOELA MORENO DA SILVA**, portadora do RG nº 2006028139585 e inscrita no CPF nº 038.946.533-02, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**D12BB94F

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 030/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **JAINE GONÇALVES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2007032197-8 e inscrita no CPF nº 044.689.623-30, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**9D8F4BC4

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 031/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **PAULO PEDRO JORGE DE FREITAS**, portador do RG nº 140898987 e inscrito no CPF nº 383.788.253-53, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**E13D5204

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 032/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **EMERSON ROARKY SABOIA MONTE**, portador do RG nº 2006015071596 e inscrito no CPF nº 043.272.323-43, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**2E623920

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 033/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO THIAGO ALVES MENDES**, portador do RG nº 2001099089768 e inscrito no CPF nº 015.323.373-70, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**B8020FC3

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 034/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ AIRTON FERREIRA DE MESQUITA**, portador do RG nº 2002028025994 e inscrito no CPF nº 025.999.243-75, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**0213C119

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 035/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO JONATHAN MELO DE SOUSA**, portador do RG nº 2005021091279 e inscrito no CPF nº 046.722.993-76, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**5BC6BD0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 036/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **DINA RAQUEL SABINO E SILVA**, portadora do RG nº 99012010340 e inscrita no CPF nº 300.289.493-15, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**936CFD9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 037/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO UERIQUE REINALDO BARBOSA**, portador do RG nº 2008782386-6 e inscrito no CPF nº 824.331.003-72, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**F024017E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 038/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ CARLISSON DE SOUSA ARAÚJO**, portador do RG nº 2005021042472 e inscrito no CPF nº 049.200.563-03, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**5559DD73

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 039/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **MARCOS DANIEL MARTINS GOMES**, portador do RG nº 20074092299 e inscrito no CPF nº 055.638.203-00, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**D4E4F870

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 040/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA JAMIRES MENDES DE CARVALHO LIMA**, portadora do RG nº 2003021032438 e inscrita no CPF nº 018.369.633-60, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**B71F12A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 041/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **GABRIEL CAMELO DA COSTA**, portador do RG nº 2007290640-0 e inscrito no CPF nº 074.062.933-64, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**07F78E75

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 042/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **FRANKLIN PEREIRA MARIANO**, portador do RG nº 2003021079361 e inscrito no CPF nº 030.231.273-01, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**5B0C1424

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 043/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **GISELE ARAÚJO DE SOUSA**, portadora do RG/CPF nº 078.143.073-92, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**821A1225

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 044/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO JEFFERSON CEDRO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 2004019133573 e inscrito no CPF nº 054.261.803-69, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**371BED8E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 045/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ MÁRIO FURTADO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 2009099091300 e inscrito no CPF nº 031.021.863-27, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**A58A0782

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 046/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **ALAN OLIVEIRA DOS REIS**, portador do RG nº 20150891770 e inscrito no CPF nº 621.650.423-13, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**633CBBC0

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 047/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **DENILSON SAMPAIO SOARES**, portador do RG nº 20079615982 e inscrito no CPF nº 059.447.853-73, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**E56C7367

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 048/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** a Sra. **LÍDIA PEREIRA FLOR**, portadora do RG nº 2008180851-2 e inscrita no CPF nº 079.590.373-10, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**C5EE259B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 049/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **DANIEL ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 20071376997 e inscrito no CPF nº 047.072.373-47, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**F9EFCE75

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 050/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **ALESSANDRO BEZERRA DE CARVALHO**, portador do RG nº 20073039149 e inscrito no CPF nº 051.707.333-13, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**5E24D3F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 051/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **PEDRO IAGO RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 2008133944-0 e inscrito no CPF nº 610.281.073-23, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**CFA451E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 052/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **ELIVELTON RODRIGUES LIMA**, portador do RG nº 2003019055345 e inscrito no CPF nº 049.881.633-85, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**491FD62A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 053/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **MARCOS ITHALO DE SOUZA COSTA**, portador do RG nº 20088882211 e inscrito no CPF nº 078.796.123-00, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA** (PROF II – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 13 de março de 2025.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**75024FBA

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO CONTRATO GM-PE001/2025.01**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20241129/0001-84 - CONTRATO Nº GM-PE001/2025.01 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE001/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: AURIMAR BARBOSA FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E DE SEUS VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS QUE COMPÕE O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 17.750,15 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais e quinze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.122.0128.2.089

- Gerenciamento Administrativo e Estrategico da Secretaria de Cultura, R$ 17.456,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação, R$ 294,15 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Acondicionamento e Embalagem; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro
de 2025

***ODIRLEI DA SILVA SOUTO***
Secretário de Cultura

**Publicado por:**
Odirlei da Silva Souto
**Código Identificador:**07BCED7C

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 00011.20250219/0002-06 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA ALÍPIO GOMES, Nº 728, CENTRO, NOVA RUSSAS-CE. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 13 de março de 2025. ODIRLEI DA SILVA SOUTO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ANTONIO GERONCIO SABINO ABREU. CPF/MF Nº 386.153.203-49. Valor Global: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais).

**Publicado por:**
Odirlei da Silva Souto
**Código Identificador:**08AA541D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SE-PE004/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 07 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SE-PE004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 14 de março de 2025.

***IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Michelle da Silva de Sousa Veras
**Código Identificador:**2D5E459A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO - SE-CH003/2025**

**ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH003/2025** - A Secretaria de Educação, através de sua Secretária, a Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à **INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EDITORA CREDENCIADAS: MAXIPRINT EDITORA LTDA E SARAIVA EDUCAÇÃO S/A.** Fica aberto o prazo recursal. Nova Russas/CE, 14 de março de 2025.

***MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS –***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Michelle da Silva de Sousa Veras
**Código Identificador:**B27FEDD8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO - SE-CH004/2025**

**ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH004/2025** - A Secretaria de Educação, através de sua Secretária, a Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à **INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO) E ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO), NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. EDITORA CREDENCIADA: SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.** Fica aberto o prazo recursal. Nova Russas/CE, 14 de março de 2025.

***MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS –***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Michelle da Silva de Sousa Veras
**Código Identificador:**A34A9D14

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº JUV-CP002/2024**

**A SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº JUV-CP002/2024 OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CEARÁ (NOVO PAC) TIPO A**, VALOR ADITIVADO:** R$ 0,19 (dezenove centavos)**. ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUIS CORREIA NUNES FILHO– Ordenador de Despesas. **CONTRATADA**: J R A CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA**. ASSINA PELA CONTRATADA:** JULIO RODRIGUES ALMEIDA – Representante Legal. Nova Russas/CE, 13 de março de 2025.

**Publicado por:**
Luís Correia Nunes Filho
**Código Identificador:**3B298D58

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2025.03.13-001/DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **FRANCISCA ADRIANA DE LIMA SILVA,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **ATA**, matrícula: 904872, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo 01/08/2017 A 31/07/2022, para o gozo no período de 10/03/2025 A 07/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2025;

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 13 dias do mês de Março de 2025.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**C7CFFE26

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2025.03.13-002/DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor **JOSÉ DELFINO BESERRA,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **ATA**, matrícula: 902772, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo 26/01/2012 A 25/01/2017, para o gozo no período de 03/03/2025 A 31/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2025;

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 13 dias do mês de Março de 2025.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**589EF436

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2025.03.13-003/DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **ELENIR MARQUES DE LIMA,** ocupante do cargo, **PROFESSORA – PEB I C4**, símbolo **MAG**, matrícula: 901296, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo 01/02/2009 A 31/01/2014, para o gozo no período de 03/03/2025 A 31/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2025;

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 13 dias do mês de Março de 2025.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**E8BB121B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2025.03.13-004/DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **ELIZANGELA RODRIGUES DE SOUSA,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **ATA**, matrícula: 904791, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo 01/08/2012 A 31/07/2017, para o gozo no período de 03/02/2025 A 03/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025;

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 13 dias do mês de Março de 2025.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**C51C9DE0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2025.03.13-005/DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **ANTONIA SÁTIRO SILVA,** ocupante do cargo, **PROFESSORA – PEB I C5**, símbolo **MAG**, matrícula: 901202, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo 03/01/1994 A 02/01/1999, para o gozo no período de 01/04/2025 A 29/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 13 dias do mês de Março de 2025.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**8C9B3367

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2025.03.13-006/DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº

488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **MARIA IVONILDA DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **ATA**, matrícula: 900370, lotada na Secretaria da Cultura Esporte Juventude e Turismo, ao período aquisitivo 01/02/2009 A 31/01/2014, para o gozo no período de 03/03/2025 A 31/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2025;

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 13 dias do mês de Março de 2025.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**7281C6BC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025-DL**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de subscrição de direitos de uso de software de solução integrada em contratações públicas, para atender aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM de 21/03/2025. Abertura das propostas: 21/03/2025, às 9:00 AM. Fase de lances: 21/03/2025, das 9:00 AM às 3:00 PM. Horários: Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Palhano, Ceará, 14/03/2025.

***BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.***
Agente de Contratação em Exercício.

**Publicado por:**
Beatriz de Lima Nogueira
**Código Identificador:**9DD488F9

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N° 2025.03.01 – 004/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 72 e dá outras providências,
**RESOLVE:**
Art. 1 º **NOMEAR** o Senhor **CAIO TENÓRIO DE ALMEIDA LIMA**, portadora do CPF nº 003..217.193-52 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.
Art. 2º Qualquer ação sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será nula de pleno dereito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 3º Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para promoçaõ política partidária e/ou pessoal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Palhano/CE, em 06 de março de 2025.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**82041787

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N° 2025.03.01 – 005/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 72 e dá outras providências,
**RESOLVE:**
Art. 1 º **NOMEAR** o Senhor **EGÍDIO BARRETO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 136.099.043-72 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.
Art. 2º Qualquer ação sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será nula de pleno dereito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 3º Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para promoçaõ política partidária e/ou pessoal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Palhano/CE, em 06 de março de 2025.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**A0C5FC23

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N° 2025.03.01 – 003/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 72 e dá outras providências,
**RESOLVE:**
Art. 1 º **NOMEAR** a Senhora **LAYANA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 033.572.253-95 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.
Art. 2º Qualquer ação sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será nula de pleno dereito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 3º Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para promoçaõ política partidária e/ou pessoal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano/CE, em 06 de março de 2025.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**E6CE1380

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N° 2025.03.01 – 002/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 72 e dá outras providências,
**RESOLVE:**
Art. 1 º **NOMEAR** a Senhora **ANA CAROLINA LIMA COSTA**, portadora do CPF nº 050.977.303-64 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.
Art. 2º Qualquer ação sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será nula de pleno dereito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 3º Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para promoçaõ política partidária e/ou pessoal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Palhano/CE, em 06 de março de 2025.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**19674CBB

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N° 2025.03.01 – 001/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 72 e dá outras providências,
**RESOLVE:**
Art. 1 º **NOMEAR** a Senhora **PÂMELA RAQUEL DE LIMA**, portadora do CPF nº 049.819.983-50 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.
Art. 2º Qualquer ação sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será nula de pleno dereito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 3º Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para promoçaõ política partidária e/ou pessoal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Palhano/CE, em 06 de março de 2025.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**1BEDFE92

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 054, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Nomeia os ocupantes dos cargos de Diretor de Escola, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XIV e XV, da Lei Orgânica; e tendo em vista o disposto no art. 154 da Lei Complementar Municipal nº 465, de 3 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para ocuparem os cargos em comissão de Diretor de Escola, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | ANGELA MARIA MOURA FERREIRA | CMEI MARIA DE LOURDES DAMASCENO MARQUES |
| 2 | ANTONIA DAURIENE DE OLIVEIRA SILVA | CRECHE TEREZA NEUMA COLELHO CALIXTO |
| 3 | ANTONIA GORETE BATISTA DAS CHAGAS NOGUEIRA | EMEF MESTRE JULIO |
| 4 | ERIVANDIA GOMES FARIAS DE SOUSA | EMEF JOSÉ MARTINS DA COSTA |
| 5 | FRANCIDALVA SANTOS MOURA | EMEF AZARIAS FERNANDES |
| 6 | IVETE DIAS DE CARVALHO COSTA | EMEF JOSÉ ELIEDSON DE BRITO |
| 7 | JAIRES NASCIMENTO RAMOS | EMEF SÃO SEBASTIÃO |
| 8 | JULIANA MAÍRA DE GOES | EMEF PINGO DE GENTE |
| 9 | MARIA CELMA DE LIMA VIEIRA | EMEF PROFª ANA CLARA DE MAGALHAES |
| 10 | MARIA JUCILENE DE SOUSA LIMA | EMEF BARRA DO SERROTE |
| 11 | SAMANTHA VIEIRA LUCENA | EMEF REINO INFANTIL |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à data do início do exercício das funções.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

*Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro*, 12 de março de 2025.

***NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Erbenia Vieira Monte
**Código Identificador:**A327869C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 047/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre substituição e nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social doFUNDEB do Município de Piquet Carneiro/CE, para o triênio 2023/2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, nos usos das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere.

**CONSIDERANDO** que Francileide Rodrigues dos Santos Vitor, Ione de Lima Vieira, Francisco Charles Jerônimo da Silva, Vanessa Andrade do Nascimento, Antonio Rizomar Bezerra Alves, Antônio Jônatas Pinheiro de Sousa, Fábio Henrique Sousa Pinto, Talita de Sousa Sobreira, Francisca Jeane de Freitas Alencar, Francimárcia Vicente da Silva Lima, Antonio Sales Ferreira, Renalidangelis Pereira Sousa, José Vieira Batista, Edila Kelly de Sousa Lopes, Breno Alves de Sousa, Damiana Bezerra Alves, Isabela Pereira de Abreu, Alex de Castro de Oliveira, Maria Josélia Moura Ferreira, Luiz Alcantara Bezerra não mais integram o CACS-FUNDEB, nomeados pela Portaria n° 029/2022, de 23 de dezembro de 2022.
**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição dos membros acima nomeados;
**CONSIDERANDO** que a Ata n° 002 da reunião que trata da recomposição do CACS-FUNDEB, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear para o quadriênio 2023/2026, os membros titulares e suplentes, com as respectivas representações, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação – CACS-FUNDEB.

Art. 2° - CACS/FUNDEB terá a seguinte constituição:
02 (dois) Representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Titular: Albenice de Araújo Silva- CPF 230.627.893-87
Suplente: Angela Maria Oliveira de Menezes- CPF 209.995.693-68
Titular: Annanda da Silva Pedrosa- CPF 038.162.283-71
Suplente: José Everlanio de Sousa Alves-CPF 087.367.163-59
01 (um) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.
Titular: Raimunda Maria Batista da Silva- CPF 208.972.433-15
Suplente: Antônia Zilma Batista de Moura- CPF 205.857.088-00
01 (um) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município.
Titular: Maria Jucilene de Sousa Lima- CPF 540.899.993-91
Suplente: Antônia Dauriene de Oliveira Silva- CPF 796.934.233-72
01 (um) Representante dos Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Pública do Município.
Titular: Francelino Rodrigues de Lima- CPF 575.773.313-68
Suplente: Erickson Alves de Freitas Silva- CPF 743.891.063-68
02 (dois) Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município.
Titular: Valdenisia Sousa Canuto- CPF 065.007.703-23
Suplente: Francisca Cirlene de Lima Araújo- CPF 003.338.483-57
Titular: Liduina Rodrigues de Lima- CPF 030.787.803-17
Suplente: Francilene Santos Moura da Silva CPF 022.278.503-96
02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
Titular: Pedro Kennedy Lopes Viana- CPF 095.720.223-77
Suplente: Amabily Sophia Moura Fernandes Nascimento- CPF 631.085.523-92
Titular: Francisca Suyane da Silva Gomes- CPF 101.411.943-08
Suplente: Renata Barbosa dos Anjos- CPF 116.447.673-41
01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação-CME
Titular: Maria Holeda Batista Almeida- CPF 822.316.303-97
Suplente: Jéssica Bernardino dos Anjos- CPF 061.536.773-98
01 (um) Representantes do Conselho Tutelar, previsto na Lei federal n° 8.069/1990, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes, indicado por seus pares.
Titular: Nadia Maria Pinheiro do Nascimento- CPF 073.300.233-10
Suplente: Marciano Rodrigues de Castro- CPF 054.973.483-00
02 (dois) Representantes de Organizações da Sociedade Civil.
Titular: Emilly Bezerra de Alencar Morais- CPF 059.991.993-01
Suplente: Francisca Antônia de Lima Araújo- CPF 998.325.403-10
Titular: Maria Fernanda Araújo da Silva- CPF 076.800.643-00
Suplente: Maria Isabel Alves de Moura Lima- CPF 117.611.183-31
01 (um) Representante das Escolas do Campo.
Titular: Francisca Tainara de Souza Pinheiro- CPF 606.008.513-03
Suplente: Francisco Francicleuton Matias de Sales- CPF 938.629.623-34

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 07 de março de 2025.

***NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Erbenia Vieira Monte
**Código Identificador:**F3618721

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH Nº 178/2025.**

Concede Verba de Natureza Indenizatória a Servidor e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 390/2021 de 07 de junho de 2021 que instituiu a Verba de Natureza Indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder verba Indenizatória ao Servidor ROGERES ALBERTH PEREIRA DE SOUZA no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 390/2021.
Art. 2º. A Verba Indenizatória objeto da presente Portaria não será incorporada a remuneração do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 14 de março de 2025.

***NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Erbenia Vieira Monte
**Código Identificador:**8D129128

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, PROCESSO Nº 2025.03.14.01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**
**AVISO DE LICITAÇAO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO Nº 2025.03.14.01**
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08:00 horas, do dia 03 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025, Processo nº 2025.03.14.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 17 de março de 2025.

***FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA*** -
Pregoeira.

**Publicado por:**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
**Código Identificador:**7D9A93A3

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 538/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 538/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE POTENGI – CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Potengi/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ PAULO DA SILVA,** a Rua principal da "Vila Campos", com início no "skina bar" defronte a residência de "Dona Zélia" com término na residência do Sr. Wallace Saraiva.
Art. 2º - Fica a cargo do poder executivo municipal a confecção e colocação de placas visíveis no início e final da rua com letreiros indicativos e número da lei municipal no prazo de até 90 (noventa dias).
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

***SALVIANO LINARD DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**A4B322BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.1**

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.1** O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **2025.03.14.1 Objeto: Contratação de empresa especializada para agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Potengi/CE**, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 18 de março de 2025 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 03 de abril de 2025 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 03 de abril de 2025 às 08:30 horas, através do site **(www.licitapotengi.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.licitapotengi.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.potengi.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274 - 4706 ou do e-mail: **(licitacaopotengi@gmail.com)**. Potengi/CE, 14 de março de 2025.

***GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –***
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**05ABC811

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 14/03/2025-03**

**PORTARIA Nº 14/03/2025-03, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONDADO DE COODENADORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal e legislações, aplicáveis,
**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
**CONSIDERANDO** a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
**RESOLVE:**
**Art. 1º EXONERAR** a Sra. **Dauana Fernandes de Sousa**, portadora do CPF: nº 061.384.943-42 do cargo de **Coordenadora do Departamento de Pessoal** do Município de Potengi, Estado do Ceará.
**Art. 2.º** Determinar o envio dessa portaria ao setor de Departamento de Pessoal para a adoção das medidas cabíveis.
**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 14 de março de 2025.

***SALVIANO LINARD DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**793081CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 14/03/2025-04**

**PORTARIA Nº 14/03/2025-04, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal e legislações, aplicáveis,
**CONSIDERANDO** a necessidade de gestão eficiente e das atividades organizada à ordem de administração de administração de no âmbito do poder público municipal;
**CONSIDERANDO** a legislação municipal sobre a estrutura administrativa e a regulamento do cargo de Coordenador(a) do Departamento de Pessoal,
**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **JESUS KAIQUE DUARTE MARTINS**, portador do CPF: nº 052.197.533-63, para exercer o cargo de **Coordenador do Departamento de Pessoal** do Município de Potengi estado do Ceará.
**Art. 2º** Compete ao Coordenador do Departamento de Pessoal:
I - Coordenar, organizar e supervisionar as atividades administrativas relacionadas à gestão de pessoal, incluindo admissão, desligamento, férias, folha de pagamento e benefícios;
II - Garantir o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e normas específicas aplicáveis aos servidores municipais;
III - Assegurar a atualização e manutenção dos registros funcionais dos servidores públicos;
IV - Assessorar a administração municipal nas demandas relacionadas à gestão de recursos humanos;

V - Executar outras atividades correlatas ou que lhe sejam atribuídas pela administração pública.
**Art. 3º** O nomeado deverá desempenhar suas atribuições com zelo, eficiência e observância dos princípios da administração pública.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 14 de março de 2025.

***SALVIANO LINARD DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**4569E32E

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 14/03/2025-01**

**PORTARIA Nº 14/03/2025-01, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELA SERVIDORA LUCINEIDE FERNANDES DA SILVA RODRIGUES, EM RAZÃO DA APOSENTADORIA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2024.

O Prefeito do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 22/2024, de 15 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos decorrentes da aposentadoria de servidores e a vacância de cargos públicos municipais,
**CONSIDERANDO** a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a servidora **LUCINEIDE FERNANDES DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, matrícula nº **00652**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
**CONSIDERANDO** a opção da servidora pela aposentadoria, nos termos do Decreto Municipal nº 22/2024, e a necessidade de formalizar a vacância do cargo,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo de **MERENDEIRA**, ocupado pela servidora **LUCINEIDE FERNANDES DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº **00652**, em razão de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).
**Art. 2º** Determinar que o Departamento de Pessoal realize o desligamento formal da servidora, procedendo aos devidos acertos rescisórios e ao registro da vacância do cargo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 22/2024 e demais normas aplicáveis.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, 14 DE MARÇO DE 2025.**

***SALVIANO LINARD DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Potengi

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**007C7333

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE NUCLEAÇÃO DAS ESCOLAS NÃO CONSTITUINTES DE UNIDADES EXECUTORAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a legislação educacional vigente, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), bem como a Resolução nº 509, de 14 de junho de 2023, do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE/CE), e
**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar a gestão e os recursos da Rede Pública Municipal de Ensino, garantindo melhor infraestrutura, qualidade pedagógica e eficiência administrativa;
**CONSIDERANDO** a incumbência do Município, conforme disposto nos Artigos 10 e 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições municipais de ensino, bem como de exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
**CONSIDERANDO** a importância de garantir a participação da comunidade escolar e dos profissionais da educação no planejamento e execução do processo de nucleação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios e objetivos transparentes para a escolha das escolas-polo e das escolas nucleadas;
**DECRETA:**
**CAPÍTULO I - DA NUCLEAÇÃO ESCOLAR**
**Art. 1º** Nucleação, para os fins deste Decreto, é a reorganização da Rede Pública Municipal de Ensino, vinculando escolas municipais menores e sem unidades executoras à gestão unificada de outra escola, denominada Escola-Polo, garantindo qualidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
**Art. 2º** A nucleação se justifica nos contextos em que o Poder Público Municipal, em articulação com a comunidade e os movimentos sociais locais, reconhece a necessidade de reorganização e reordenamento da Rede Escolar para assegurar maior apoio pedagógico, técnico e financeiro às escolas de menor porte.
**CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS DA NUCLEAÇÃO**
**Art. 3º** A Nucleação tem por objetivos:
I - Ampliar a oferta progressiva e integrada da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
II - Melhorar a qualidade da aprendizagem dos estudantes, garantindo uma estrutura educacional mais eficiente;
III - Racionalizar a oferta dos serviços educacionais e o uso de recursos didático-pedagógicos;
IV - Promover maior eficiência na gestão escolar e otimização dos recursos humanos e materiais;

V - Garantir a permanência e conclusão dos alunos na educação básica, reduzindo a evasão escolar;
VI - Favorecer o desenvolvimento integral dos estudantes por meio da unificação de projetos pedagógicos e ações educativas nas Escolas-Polo;
VII - Proporcionar melhor acompanhamento pedagógico aos alunos e profissionais de educação.
**CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA**
**Art. 4º** O processo de nucleação somente será implementado após a realização de **consulta pública** junto à comunidade escolar, incluindo pais, alunos, professores e demais interessados, por meio de:
I - Audiências públicas nas localidades afetadas, convocadas com, no mínimo, **30 dias de antecedência** pela Secretaria Municipal de Educação;
II - Publicação de relatório detalhado sobre os impactos da nucleação na rede municipal de ensino;
III - Disponibilização de canais para sugestões e manifestações da população.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar, em até **10 dias após as audiências públicas**, um relatório consolidado das contribuições recebidas, contendo eventuais adequações à proposta de nucleação.
**CAPÍTULO IV - DAS ESCOLAS NUCLEADAS E SUA ORGANIZAÇÃO**
**Art. 5º** Na Nucleação, levar-se-ão em conta:

I - A possibilidade de fusão de Escolas e a melhoria da oferta e das condições de atendimento;
II - A racionalização de custos;
III - A manutenção de Escolas próximas das residências das crianças/alunos (as), particularmente nas zonas rurais;

IV - A garantia de condições necessárias ao adequado funcionamento da Escola-Polo.
**Art. 6º** A Nucleação será efetivada com o máximo de **03 (três) Escolas**, garantidas as condições de acesso, transporte escolar e acompanhamento pedagógico e administrativo.
**Art. 7º** As Escolas Nucleadas poderão adotar, para efeito de escrituração escolar, a mesma denominação da Escola-Polo.
§ 1º A Escola Nucleada poderá optar por manter a denominação já existente, considerando seu histórico de criação e identidade local.
§ 2º As Unidades Escolares Nucleadas poderão responder, individualmente, ao Censo Escolar. Todavia, uma vez integradas à Escola-Polo, considerando-se o princípio da eficiência, esta última terá a titularidade das informações gerais no referido EDUCACENSO.
§ 3º A Escola-Polo e suas Escolas Nucleadas poderão elaborar e adotar a mesma proposta ou Projeto Pedagógico, o mesmo Regimento e Calendário Escolar.
**Art. 8º** A Escola-Polo deverá ser escolhida entre aquelas que reúnam as melhores condições pedagógicas e infraestruturais e a proximidade geográfica, para nela concentrar os serviços centrais das Unidades Nucleadas, compreendendo a Gestão Escolar, a Escrituração Escolar e o Acompanhamento Pedagógico e Administrativo, conforme relação da Nucleação constante no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.
**Art. 9º** Para o cumprimento dos objetivos previstos no Art. 3º, cada Escola Nucleada deverá dispor de:
I - Padrões básicos em sua infraestrutura física, conforme o número de matrículas dos alunos;
II - Coordenação local exercida por um Profissional da Área do Magistério;
III - Professores habilitados;
IV - Acompanhamento pedagógico local ou itinerante das turmas ofertadas na Escola Nucleada, exercido pelo Profissional Habilitado da Escola-Polo, com o devido suporte da Secretaria Municipal da Educação;
V - Acesso dos alunos da Escola Nucleada às dependências da Escola-Polo;
VI - Prática de atividades esportivas e culturais próprias, incluindo os eventos que constarem da programação da Escola-Polo; VII - Serviço de escrituração escolar vinculado à Secretaria da Escola-Polo.
**Art. 10º** A Escola-Polo encaminhará ao Conselho Estadual de Educação (CEE) o pedido de Credenciamento ou Recredenciamento da Instituição, Autorização, Reconhecimento ou Renovação do Reconhecimento de seus Cursos, obedecendo às normas estabelecidas na legislação vigente.
§ 1º No Processo de Credenciamento ou Recredenciamento da Escola-Polo, deverão constar, além do estabelecido na legislação vigente, o instrumento legal que autorizou o Processo de Nucleação, relacionando as Escolas Nucleadas que a integram.
§ 2º A vigência do Credenciamento ou Recredenciamento das Escolas Nucleadas será o mesmo concedido à Escola-Polo, conforme Resolução específica do CEE/CE.
Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO da PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, 14 de março de 2025.**

**PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. CUMPRA – SE.**

***SALVIANO LINARD DE ALENCAR***
Prefeito Municipal
Potengi – CE

**ANEXO ÚNICO**

**DECRETO Nº 15/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE NUCLEAÇÃO DAS ESCOLAS NÃO CONSTITUINTES DE UNIDADES EXECUTORAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

| ESCOLA-POLO | LOCAL | ESCOLA NUCLEADA | LOCAL |
|---|---|---|---|
| **1 - CRECHE SONHO MEU / INEP Nº 23240628** | SEDE | **JOSE CÂNDIDO DE OLIVEIRA EEF / INEP Nº 23154624** | VILA ESCONDIDO |
| **2 – MARIA VIRGEM DA SILVA EEF / INEP Nº 23246499** | COMUNIDADE QUILOMBOLA SÍTIO CARCARÁ | **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA EEF / INEP Nº 23154578** | VILA BARAÚNAS |
| | | **PRESIDENTE CASTELO BRANCO EEF / INEP Nº 23154527** | VILA ALECRIM |
| **Nota: o presente Processo de Nucleação considerou Níveis e Modalidade existentes entres as Escolas participantes, conforme registro INEP/DADOS CENSO ESCOLAR 2024 e CONTROLE INTERNO da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** | | | |

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**77086896

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 14/03/2025-02**

**PORTARIA Nº 14/03/2025-02, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência e transparência.
**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR** a servidora efetiva **DENISE FERREIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Digitadora**, vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura, portadora do CPF nº 020.415.873-77, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º** O cargo em comissão de Chefe de Departamento da Merenda Escolar será exercido em consonância com as normas legais, regulamentares e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, competindo à servidora desempenhar as atribuições inerentes ao cargo comissionado.
**Art. 3º** O exercício do cargo em comissão não implica alteração do vínculo estatutário da servidora efetiva, sendo sua remuneração conforme cargo em comissão, conforme previsto na legislação municipal vigente.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 14 de março de 2025.

***SALVIANO LINARD DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**10E383D0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO -** O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 016/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, marcado anteriormente para o dia 21/03/2025 às 09h fica adiado para 03/04/2025 às 09h. O adendo ao edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais

informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 14 de março de 2025. José Ítalo Alves Costa - Pregoeiro.

Quiterianópolis - CE, 14 de março de 2025.

***JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**6130F653

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 009/2025.01 E 009/2025.02**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº** 009/2025.01 e 009/2025.02. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO FRIGORÍFICO E CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** MARCOPOLO S.A, **CNPJ:** 88.611.835/0018-77. **VALOR TOTAL:** R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais) e MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, **CNPJ:** 03.093.776/0003-53. **VALOR TOTAL:** R$ 154.000,00 (Centro e cinquenta e quatro mil reais). **DATA DOS CONTRATOS**: 13/03/2025 e 14/03/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 13/03/2026 e 14/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Sidnei Vargas da Silva - Responsável Legal e Manuella Jacob - Representante Legal. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 14 de março de 2025.

***ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**FBE98A2F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ**
**TERMO DE CONCESSÃO**

Prefeitura Municipal de Quixadá. **Chamada Pública nº 15.001/2025.** Concedente: Fundação Cultural de Quixadá. Extrato do Termo de Concessão resultante da Chamada Pública nº 15.001/2025: **nº 20250085** – Valor do Apoio: R$ 15.000,00 – **Concedido**: José Gonçalves Fernandes; **nº 20250086** – Valor do Apoio: R$ 15.000,00 – **Concedido**: Clistenes Silveira Nobre de Araújo; **n° 20250087** – Valor do Apoio: R$ 15.000,00 – **Concedido**: Felipe José Alves Teixeira da Silva; **n° 20250088** – Valor do Apoio: R$ 15.000,00 – **Concedido**: Francisca Daniele da Silva Lima. **Unidade Administrativa**: Fundação Cultural de Quixadá. **OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS NO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ/2025. **Prazo de vigência**: 60 dias, a partir da data da assinatura. **Assina pela Concedente**: Antônio Clébio Viriato Ribeiro, Presidente da Fundação Cultural. Data das assinaturas: 25 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
**Código Identificador:**5CE14A8F

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADITIVO DO CONTRATO 202403050001**

**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202403050001**

Prefeitura Municipal de Quixadá - Extrato do 1° (primeiro) aditivo ao contrato n° 202403050001 através da **Dispensa de Licitação** sob **Nº 04.002/2024**. Que tem como objeto: Prestação de serviços de licença de uso de plataforma web e aplicação móbile: plataforma web e aplicação móbile de assinatura eletrônica, para elaboração, controle e disponibilização em nuvem do processo eletrônico de contratação pública, contemplando as fases interna e externa nos termos do art. 17 da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, devidamente integrado ao portal nacional de contratações públicas - PNCP e Transferegov, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Quixadá-CE.

**Unidade Gestora:** Gabinete do Prefeito

**Objeto do Aditivo:** O presente instrumento tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** por 12 (doze) meses a partir de 05 de março de 2025, em virtude da necessária continuidade dos serviços para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá-CE.

**Contratante**: Lorena Gonçalves Holanda Amorim

**Contratada:** AC2B TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ n°: 20.301.708/0001-90

Quixadá - CE 28 de fevereiro de 2025.

***LORENA GONÇALVES HOLANDA AMORIM***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
**Código Identificador:**F8C6C098

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 25.02.001/2025**

**PORTARIA Nº 25.02.001/2025**

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 15.08.027/2024 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** Ofício n° 14.01.002/2025 – RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor prestador de serviços **FRANCISCO JOZAFA EDEVIRGEM DA ROCHA**, no cargo de **MOTORISTA**, matricula nº **00927735**, admitido(a) em **05/07/2024**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

**Art. 2º** - Designa os servidores estáveis nomeados pelo ATO Nº 02.01.074/2025 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.073/2025, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO

Nº 02.01.072/2025, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

**Art. 3º -** Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 25 de Fevereiro de 2025.

***JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**BBF40B59

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020/002DUG**

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público o extrato do 5º Termo Aditivo dos contratos resultante do Pregão Presencial nº PP2020/002DUG: Nº 2020.03.10.02SPPEJ; Nº 2020.03.10.04FMAS; Nº 2020.03.10.05SAFDR; Nº 2020.03.10.06SEDUMA; Nº 2020.03.10.07STCS; Nº 2020.03.10.08SEPLAF; Nº 2020.03.10.10IPMQ; Nº 2020.03.10.11SME; Nº 2020.03.10.12GAB; Nº 2020.03.10.13SEAD; Nº 2020.03.10.14SDS; Nº 2020.03.10.09FCQ. CONTRATANTES: Secretaria da Saúde. CONTRATADA: Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Jocivan Fernandes de Queiroz. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet via fibra ótica e via rádio para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 120 dias a partir de 11 de março de 2025. Signatários Contratantes: Davi Costa Pordeus, Izaura Gomes do Nascimento, Francisco Fausto Nobre Fernandes, Emerson Bruno Filgueiras Rabelo, Armstrong Braga Ferreira, José Erismá Nobre da Silveira Filho, Adrycia Karoline Fernandes Silva, Veruzia Jardim de Queiroz, Lorena Gonçalves Holanda Amorim Oliveira, Juliana Rocha Carneiro Nicolau, Clebio Viriato Ribeiro. Data das assinaturas: 06 de março de 2025

**Publicado por:**
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
**Código Identificador:**5CC526E7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 2023.01.24.01-1-SME, resultante da Dispensa de Licitação nº 2023.01.24.01-SME. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: Rotary Clube de Quixadá, através de seu representante legal, o Sr. Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa. OBJETO: Serviço de locação de imóvel para funcionamento do anexo da creche Manoel Candido Dantheias - Distrito Educacional Campo Novo, Localizado na Avenida Presidente Vargas – nº 896 – Campo Novo – Quixadá/Ce, de responsabilidade da Secretaria de Educação de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajuste de preços com base na aplicação do IGPM. Signatária:Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
**Código Identificador:**A26C70B6

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO ADITIVO 2022.11.01.1.1SMS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato do 2° (SEGUNDO) Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2022.11.01.1.1SMS, referente ao PREGÃO ELETRONICO N°2022.11.01.01-PERP, cujo objeto é **prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses,** a partir do dia 09 de fevereiro de 2025 em virtude da necessária continuidade dos serviços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Quixadá-CE.

Objeto da licitação: **Contratação de serviço de locação de equipamento médico hospitalar com manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde de Quixadá-Ce.**

Contratada: LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.238.951/0001-54, neste ato representada pela Sr.ª Carlos Alberto Mendes Sousa.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**,** representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria, a Sr. Rilson Sousa de Andrade.

Quixadá/CE, 03 de fevereiro de 2025.

***RILSON SOUSA DE ANDRADE***
Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
**Código Identificador:**8DECD7FB

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Estado do Ceará**
**Prefeitura Municipal de Quixelô**

**Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO**. Pregão Eletrônico nº 2025.02.20.1. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis e utensílios domésticos, destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital. **Licitante Vencedor:** o licitante JB DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 50.337.453/0001-86 classificada no Lote 01: Gêneros Alimentícios I (DIVERSOS), no valor global de R$ 106.799,30 (cento e seis mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), Lote 02: Gêneros Alimentícios II (HORT FRUT), no valor global de R$ 18.800,00 (dezoito mil oitocentos reais), Lote 03: Gêneros Alimentícios III (PERECÍVEIS), no valor global de R$ 61.970,00 (sessenta e um mil novecentos e setenta reais), Lote 04: Gêneros Alimentícios IV (GULOSEIMAS), no valor global de R$ 98.799,50 (noventa e oito mil setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), Lote 05: Material de Limpeza, no valor global de R$ 24.199,91 (vinte e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos), Lote 06: Descartáveis, no valor global de R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais), de conformidade com os Preços acostados na Ata da Sessão junto aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Jayllani Araújo Alexandre - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Data da Homologação:** 14 de Março de 2025.

**Publicado por:**
Francisca Raquel de Oliveira
**Código Identificador:**06208114

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 318/2025 – GAB**

**PORTARIA Nº 318/2025 – GAB.**

Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Abastecimento e Controle de Combustíveis da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **JANEGLEISON LUCENA**, portador do CPF nº ***.309.3**-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Abastecimento e Controle de Combustíveis, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**71559766

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 319/2025-GAB**

**PORTARIA Nº 319/2025-GAB.**

Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Transportes da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **MARLAN JERFFESON DA SILVA**, portador do CPF nº ***.959.33*-**, para ocupar o Cargo de **Coordenador de Transportes**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**DAAA46E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 320/2025-GAB**

**PORTARIA Nº 320/2025-GAB.**

Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Manutenção e Mecânica de Veículos da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **MARQUE MAEUDES BATISTA DO CARMO**, portador do CPF nº ***.765.65*-**, para ocupar o Cargo de Coordenador de Manutenção e Mecânica de Veículos, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**42B2E37D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 324/2025 – GAB**

**PORTARIA Nº 324/2025 – GAB.**

Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Acompanhamento de Receita Tributária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSIVAN ABREU ALMINO**, portador do CPF nº ***.116.5**-**, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Receita Tributária, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**2D29FD22

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 329/2025 – GAB**

**PORTARIA Nº 329/2025 – GAB.**

Dispõe sobre nomeação do Assessor de Prestação de Contas de Convênios da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município de e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DIONISIO NETO**, portador do CPF nº ***.389.7**-**, para ocupar o **Assessor de Prestação de Contas de Convênios**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**2D66B1D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 330/2025 – GAB**

**PORTARIA Nº 330/2025 – GAB.**

Dispõe sobre nomeação da Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a Sra. **LANNA KARINA PAULA CIPRIANO**, portadora do CPF nº ***.097.74*-**, para ocupar o Cargo de Coordenador (a) de Recursos Humanos, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**DDADD6CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 331/2025-GAB**

**PORTARIA Nº 331/2025-GAB.**

Dispõe sobre nomeação da Assessora Técnica da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a Sra. **KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO**, portadora do CPF nº ***.964.1**-**, para ocupar o Cargo de Assessora Técnica, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**F8335C8A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 332/2025 – GAB**

**PORTARIA Nº 332/2025 – GAB.**

Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSILANNE PEREIRA GOMES**, portadora do CPF nº ***.752.64*-**, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**8A3A25CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 333/2025 – GAB**

**PORTARIA Nº 333/2025 – GAB.**

Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Gestão de Vigias da Secretaria do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **STELVIO ARAÚJO SOUZA**, portador do CPF nº ***.356.48*-**, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Vigias, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**34FB3583

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 334/2025 – GAB**

**PORTARIA Nº 334/2025 – GAB.**

Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Compras da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **WEIMA SILVA ARAÚJO**, portador do CPF nº ***.408.1**-**, para ocupar o Cargo do Diretor do Departamento de Compras, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**B00BDB9C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 335/2025-GAB**

**PORTARIA Nº 335/2025-GAB.**

Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a Sra. **LUIZA ONELIA ALVES DE ABREU**, portadora do CPF nº ***.378.0**-**, para ocupar o Cargo de Diretora do Departamento de Patrimônio, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**53E85C3E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 338/2025 – GAB**

**PORTARIA Nº 338/2025 – GAB.**

Dispõe sobre nomeação da Supervisora Executiva de Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a Sra. **ESTEPHANNY FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.037.0**-**, para ocupar o Cargo de Supervisora Executiva de Arrecadação e Fiscalização, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**F7DC2727

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 339/2025-GAB**

**PORTARIA Nº 339/2025-GAB.**

Dispõe sobre nomeação da Supervisora do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSEFA ALVES ABREU**, portadora do CPF nº ***.124.0**-**, para ocupar o Cargo de Supervisora do Almoxarifado Central, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**A7123041

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 340/2025-GAB**

**PORTARIA Nº 340/2025-GAB.**

Dispõe sobre nomeação do Chefe do Setor de Protocolo da Secretaria do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **RUBENS SILVA CARVALHO**, portador do CPF nº ***.003.3**-**, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Protocolo, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**BA868AFA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 341/2025-GAB**

**PORTARIA Nº 341/2025-GAB.**

Dispõe sobre nomeação da Chefe do Setor de Arquivo Central da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a Sra. **CLARISSE OLIVEIRA GONÇALVES**, portadora do CPF nº ***.687.4**-**, para ocupar o Cargo de Chefe do Setor de Arquivo Central, com exercício a partir do dia 01 de

março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**C7F94503

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 376/2025-GAB**

**PORTARIA Nº 376/2025-GAB.**

Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal Adjunto de Desporto e Juventude da Secretaria Municipal de Desporto e Juventude e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL EDSON DE OLIVEIRA FILHO**, portador do CPF nº ***.580.9**-**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Desporto e Juventude, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**100A02A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 377/2025-GAB**

**PORTARIA Nº 377/2025-GAB.**

Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Gestão de Equipamentos Públicos Esportivos da Secretaria Municipal de Desporto e Juventude e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCIVANO VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº ***.325.10*-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Gestão de Equipamentos Públicos Esportivos, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**90623392

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 378/2025-GAB**

**PORTARIA Nº 378/2025-GAB.**

Dispõe sobre nomeação do Chefe do Setor de Gestão e Mobilização Juvenil da Secretaria Municipal de Desporto e Juventude e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **HERIK ROMULO DE ARAUJO LEITE**, portador do CPF nº ***.345.01*-**, para ocupar o cargo do Chefe do Setor de Gestão e Mobilização Juvenil, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**3E8E348C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 379/2025-GAB**

**PORTARIA Nº 379/2025-GAB.**

Dispõe sobre nomeação do Gerente do Núcleo de Fomento ao Esporte da Secretaria Municipal de Desporto e Juventude e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE JAIME ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF nº ***.561.77*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Fomento ao Esporte, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**774CEA7B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 380/2025-GAB**

**PORTARIA Nº 380/2025-GAB.**

Dispõe sobre nomeação do Chefe do Setor de Gestão de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Desporto e Juventude do Município e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO HENRIQUE ARAUJO ALVES**, portador do CPF nº ***.723.7**-**, para ocupar o Cargo de Chefe do Setor de Gestão de Esporte e Lazer, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**4A69A5D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 381/2025-GAB**

**PORTARIA Nº 381/2025-GAB.**

Dispõe sobre nomeação da Supervisora de Gestão Cultural, Artes, Eventos e turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARTA MARIA CANDIDA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº ***.581.42*-**, para ocupar o cargo de Supervisora de Gestão Cultural, Artes, Eventos e turismo, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**5DBA56BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 382/2025-GAB**

**PORTARIA Nº 382/2025-GAB.**

Dispõe sobre nomeação da Gerente do Núcleo de Fomento e de Expansão das Bibliotecas Públicas Municipais da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a Sra. **MONICA KEILLY MACHADO LINO**, portadora do CPF nº ***.447.29*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Fomento e de Expansão das Bibliotecas Públicas Municipais, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**6FF46047

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 393/2025 – GAB**

**PORTARIA Nº 393/2025 – GAB.**

Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCELO NOGUEIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.539.8**-**, para ocupar o Cargo **de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infraestrutura**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**232E150F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 394/2025-GAB**

**PORTARIA Nº 394/2025-GAB.**

Dispõe sobre Nomeação do Coordenador de Operações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO EDINARDO FELIPE DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.201.82*-**, para ocupar o Cargo de Coordenador de Operações, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**C4BAE961

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 395/2025-GAB**

**PORTARIA Nº 395/2025-GAB.**

Dispõe sobre nomeação do Gerente do Núcleo de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **BRUNO OLIVEIRA MACEDO**, portador do CPF nº ***.150.80*-**, para ocupar o Cargo de **Gerente de Núcleo de Obras**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**DDA75C07

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 396/2025-GAB**

**PORTARIA Nº 396/2025-GAB.**

Dispõe sobre nomeação do Gerente do Núcleo de Conservação da Infraestrutura da Secretaria

Municipal de Obras e Infraestrutura e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ OSVALDO DIAS**, portador do CPF nº ***.817.2**-**, para ocupar o Cargo de Gerente do Núcleo de Conservação, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**739BAE79

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 397/2025-GAB**

**PORTARIA Nº 397/2025-GAB.**

Dispõe sobre nomeação do Gerente do Núcleo de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE TIAGO MACHADO DA SILVA**, portador do CPF nº ***.455.3**-**, para ocupar o Cargo de Gerente do Núcleo de Mobilidade Urbana, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**C28A5024

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 398/2025-GAB**

**PORTARIA Nº 398/2025-GAB.**

Dispõe sobre nomeação do Gerente do Núcleo de Planejamento, Projetos Urbanos e Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO MARLENILSON DA SILVA**, portador do CPF nº ***.583.26*-**, para ocupar o Cargo de Gerente Núcleo de Planejamento, Projetos Urbanos e Fiscalização, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**AF60EBB7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 166/2025 – GAPRE**

**PORTARIA Nº 166/2025 – GAPRE.**

Dispõe sobre exoneração de responder do(a) Diretor(a) Clínico(a) do Hospital Municipal de Quixelô da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **SAMIA MENEZES DE OLIVEIRA MEDEIROS**, portador(a) do CPF nº ***.329.02*-**, de responder sobre o cargo de **Diretor(a) Clínico(a) do Hospital Municipal de Quixelô**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 214, de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**1207EF05

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 309/2025 – GAB**

**PORTARIA Nº 309/2025 – GAB.**

Dispõe sobre nomeação para responder do Diretor-Geral do departamento Clínico Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **ALYSSON MEDEIROS DA SILVA**, portador do CPF nº ***.927.73*-**, para responder sobre o cargo de Diretor-Geral do departamento Clínico Hospitalar, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**ED5F1DD6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 197/2025 – GAPRE**

**PORTARIA Nº 197/2025 – GAPRE.**

Dispõe sobre exoneração de responder do Chefe de Abastecimento e Controle de Combustível da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o Sr. **JANEGLEISON LUCENA**, portador do CPF nº ***.309.3**-**, de responder sobre o Cargo de Chefe de Abastecimento e Controle de Combustível, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**5F206B57

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 168/2025 – GAPRE**

**PORTARIA Nº 168/2025 – GAPRE.**

Dispõe sobre exoneração da Coordenadora de Enfermagem Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do Município e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANA VIVIAN ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº ***.190.52*-**, do Cargo de Coordenadora de Enfermagem Hospitalar, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 267, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Lanna Karina Paula Cipriano
**Código Identificador:**0090541F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0126/2025**

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para fazer face as suas despesas na Reunião de Avaliação da Operação 2024.2 e Operação Emergencial 2025.1 dos Vales do Jaguaribe e Banabuiú, que ocorrerá dia 14 de março, Em QUIXADÁ., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Março de 2025.

***MICHELLE RAFAELA DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Silvanete de Sousa
**Código Identificador:**0F5465FD

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0127/2025**

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 350,00,(trezentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para fazer face as suas despesas no evento da federaçao de karaté melhores do ano 2024, na assembleia legislativa do estado do Ceará., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Março de 2025.

***MICHELLE RAFAELA DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Silvanete de Sousa
**Código Identificador:**C4D2CCAA

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0128/2025**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 14/03/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Março de 2025.

***MICHELLE RAFAELA DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Silvanete de Sousa
**Código Identificador:**A0BF19ED

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0129/2025**

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 14/03/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Março de 2025.

***JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Maria Silvanete de Sousa
**Código Identificador:**C51129EA

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0063/2025**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 14/03/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Março de 2025.

***MICHELLE RAFAELA DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Silvanete de Sousa
**Código Identificador:**1A7DE766

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0131/2025**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 14/03/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Março de 2025.

***MICHELLE RAFAELA DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Silvanete de Sousa
**Código Identificador:**C009C794

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0132/2025**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 14/03/20225..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Março de 2025.

***MICHELLE RAFAELA DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Silvanete de Sousa
**Código Identificador:**F56EC0DD

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0133/2025**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 14/02/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Março de 2025.

***MICHELLE RAFAELA DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Silvanete de Sousa
**Código Identificador:**146A53F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS**

As Secretarias de: Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura; Educação e Saúde do município de Quixeré tornam público o extrato dos Contratos: 1402.01/2025; 1402.03/2025; 1402.04/2025; 1402.05/2025; 1402.06/2025; 1402.09/2025; 1402.10/2025; 1402.11/2025 e 1402.12/2025, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2023:

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS | DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |
|---|---|
| Gerenciamento da Sec. De Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura | 0401.15.122.1501.2.013 |
| Gerenciamento da Secretaria de Educação | 0501.12.122.1201.2.030 |
| Gerenciamento do Transporte Escolar - Transporte Escolar - PNAT | 0501.12.361.1201.2.034 |
| Gerenciamento da rede de Ensino Fundamental – FUNDEC – 30% | 0503.12.361.1204.2.043 |
| Gerenciamento da rede de Ensino Infantil - FUNDEB - 30% | 0503.12.365.1205.2.045 |
| Gerenciamento da Secretaria de Saúde | 0601.10.122.1001.2.049 |
| Gerenciamento das ASPS - Custeio / Atenção Primária | 0601.10.301.1002.2.051 |
| Gerenciamento da Casa de Apoio | 0601.10.302.1001.2.052 |
| Gerenciamento das ASPS - Custeio / M.A.C. | 0601.10.302.1005.2.053 |
| Gerenciamento das ASPS - Custeio / vig. Em Saúde / Sanitária | 0601.10.304.0101.2.058 |
| Gerenciamento das ASPS - Custeio / vig. Em Saúde / Epidemiológica | 0601.10.305.1011.2.060 |

**ELEMENTO DE DESPESA** nº 3.3.90.30.00
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2025

| CONTRATADOS | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| IVAN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA | R$ 3.024,17 (três mil e vinte e quatro reais e dezessete centavos) |
| LUIZ MAURO FERREIRA | R$ 51.206,60 (cinquenta e um mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos) |
| AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | R$ 103.447,01 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e um centavo) |
| LM OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA | R$ 60.224,38 (sessenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) |

**ASSINAM PELOS(AS) EMPRESA(AS) VENCEDORA (AS)**: Francisco Ivan de Sousa Oliveira - **IVAN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA**; Luiz Mauro Ferreira - **LUIZ MAURO FERREIRA**; Adomo Vasconcelos de Oliveira - **AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** e Manuel Damião de Oliveira - **LM OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**

**ASSINA PELO (S) (AS) CONTRATANTE (S):** FRANCISCO JARBAS ALVES – INFRAESTRUTURA, MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO – EDUCAÇÃO e SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES – SAÚDE.

**VALOR GLOBAL:** R$ 217.902,16 (duzentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos).

Quixeré – CE, 18 de fevereiro de 2025.

***FRANCISCO JARBAS ALVES***
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente Infraestrutura

***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Secretária de Educação

***SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Pedro Henrique Brito Chaves
**Código Identificador:**4F809621

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 0008/2025- STDS**

A **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, torna público a abertura de processo administrativo de **Chamamento Público Nº 0008/2025** para o credenciamento de pessoas físicas visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO 60+ EM AÇÃO - "CARAVANA PELA LONGEVIDADE", JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,** conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório. O credenciamento será iniciado a partir da publicação deste aviso e terá seu **encerramento em 16 de março de 2026**, no site https://licitamaisbrasil.com.br/. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico acima citado e nos sites do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) e da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE (https://www.quixere.ce.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br, Quixeré-CE, 17 de março de 2025.

***MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA –***
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Brito Chaves
**Código Identificador:**28E30501

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025 - GABINETE**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025 - GAB.** – TIPO: MENOR PREÇO – O Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 – 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025 - GAB.,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE – 4X4, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ,** sendo o Início de recebimento de propostas no dia 17/03/2025 a partir das 14:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 01/04/2024 até às 14:00 e Início do Pregão no dia 01/04/2024 às 14:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: https://www.quixere.ce.gov.br a partir da data desta publicação – Ce, 17 de março de 2025.

***PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES–***
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Brito Chaves
**Código Identificador:**F9A3F729

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Agente de contratação do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, em cumprimento à determinação do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Sra. Maria Eliete Fernandes Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0008/2025 - STDS** a seguir:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 296, BAIRRO CENTRO, QUIXERÉ, CEARÁ, CEP: 62.920-000, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ.

**FavorecidA**: KARINE DE LIMA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 045.579.263-12, residente e domiciliado na Rua Padre Valdevino, nº 714, AP 1103, Torre 01, CM02, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.135-040.

**VALOR MENSAL:** R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

**VALOR TOTAL (12 meses)**: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação, Sr. Pedro Henrique Brito Chaves, no dia **10 de março de 2025**, e, **AUTORIZADA** pela autoridade competente, Sra. Maria Eliete Fernandes Oliveira, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, no dia **13 de março de 2025**.

Quixeré - CE, em 13 de março de 2025.

***PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES***
Agente de Contratação
Matrícula Nº 126270-0
Prefeitura Municipal de Quixeré

**Publicado por:**
Pedro Henrique Brito Chaves
**Código Identificador:**E1623F86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Agente de contratação do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, em cumprimento à determinação do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Sra. Maria Eliete Fernandes Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0009/2025 - STDS** a seguir:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO POCINHOS, S/N, ZONA RURAL, QUIXERÉ, CEARÁ, CP: 62.920-000, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ.

**FAVORECIDO**: ANTÔNIO ALEXANDRE DA COSTA FREIRES, portador do CPF nº 004.719.293-36, residente e domiciliado no Sítio Pocinhos, s/n, Zona Rural, Quixeré, Ceará, CEP: 62.920-000.

**VALOR MENSAL:** R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

**VALOR TOTAL (12 MESES)**: R$ 6.000,00 (Seis Doze Mil Reais).

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação, Sr. Pedro Henrique Brito Chaves, no dia **10 de março de 2025**, e, **AUTORIZADA** pela autoridade competente, Sra. Maria Eliete Fernandes Oliveira, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, no dia **13 de março de 2025**.

Quixeré - CE, em 13 de março de 2025.

***PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES***
Agente de Contratação
Matrícula Nº 126270-0
Prefeitura Municipal de Quixeré

**Publicado por:**
Pedro Henrique Brito Chaves
**Código Identificador:**F4D4097E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO RESCISÃO/DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0102.05/2023**

**ORIGEM**: TOMADA DE PREÇOS Nº 2612.01/2022

**DISTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.402.298/0001-48.

**DISTRATADA**: PAIVA CENTRO DE SERVIÇOS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.571.802/0001-66.

**OBJETO**: O presente termo tem por objeto o **RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 0102.05/2023**, firmado em 01 de fevereiro de 2023, por acordo entre as partes, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO AO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) NO DISTRITO DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**, originário do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 2612.01/2022**, de acordo com a autorização escrita e fundamentada precedida pela autoridade competente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente instrumento tem seu permissivo legal no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

**ASSINA PELA DISTRATANTE**: Gizele Souza da Silva (Ordenadora de Despesas)

**ASSINA PELA DISTRATADA**: Francisco das Chagas Magalhães Paiva (Representante Legal)

**DATA DA ASSINATURA**: 28 de fevereiro de 2025.

Quixeré/CE, em 28 de fevereiro de 2025.

***GIZELE SOUZA DA SILVA***
Ordenadora de Despesas
Superintendente do SAAE - Portaria n° 023.02,.01/2025
Serviço Autônomo de água e Esgoto -SAAE

**Publicado por:**
Pedro Henrique Brito Chaves
**Código Identificador:**5E168279

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240304.007-SEFIN, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.14.08.2023-DIV**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240304.007-SEFIN,** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.14.08.2023-DIV**, A SABER:
**OBJETO DO CONTRATO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS**.
**FINALIDADE DO ADITIVO**: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **28 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2026.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
**ASSINA PELA CONTRATADA**: JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO
RUSSAS/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

***PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**1C9794DE

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DOS TERCEIROS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS N° 20220311.001 – CGM / 20220311.002 – SEMED / 20220311.003 – SEMUS / 20220311.004 - SETAS**

EXTRATO DOS TERCEIROS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS N° 20220311.001 – CGM / 20220311.002 – SEMED / 20220311.003 – SEMUS / 20220311.004 - SETAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR / SECRETARIA DE SAÚDE / SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o extrato dos TERCEIROS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS N° 20220311.001 – CGM / 20220311.002 – SEMED / 20220311.003 – SEMUS / 20220311.004 - SETAS, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - TP, a saber:
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.
**FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 10 de março de 2025 até 10 de março de 2026.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 10 de março de 2025.
**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: KAMYLLA DA CUNHA NOBRE / MARIA VIEIRA LIMA COELHO / ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO / ARI CELIO REGES MENDES.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCUS ANTÔNIO FREITAS COLARES
Russas/CE, 10 de março de 2025.

***KAMYLLA DA CUNHA NOBRE***
Controladoria Geral do Município

***MARIA VIEIRA LIMA COELHO***
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

***ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO***
Secretaria de Saúde

***ARI CELIO REGES MENDES***
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**93E740CC

---

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO RATIFICADO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N° 20240603.001, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.28.05.2024 - GAB**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** resolve celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do **CONTRATO N° 20240603.001,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.28.05.2024 - GAB**, a saber:
**OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, DE ACORDO COM OS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL, A SEREM EXECUTADOS SOB A COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
**FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido tendo sua vigência de **31 de dezembro de 2024 até 30 de junho de 2025**.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: o aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 107, da lei nº 14.133/21.
**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: o aditivo do contrato em questão foi assinado em 31 de dezembro de 2024.
**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: JOSÉ VALDECIR DE LIMA.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOAQUIM CARTAXO FILHO / ALCI PORTO GURGEL JUNIOR.
Russas/CE, 31 de dezembro de 2024.

***JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA***
Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**A1DE251E

---

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250311.002 - (SEMED)**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240606/0003-26 - CONTRATO Nº 20250311.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.21.08.2024-SEMED- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: F C COMERCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0200.2.017 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educacao e desporto Escolar;0801.12.365.1208.2.038 - Manutencao das Atividades do Ensino Infa til- FUNDEB 30% e OUTROS.;0801.12.366.1212.2.047 - Manutencao das Atividades da Educacao de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 30%;0801.12.361.1201.2.020 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental -FUNDEB 30% e OUTROS., no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material Esportivo; - - VIGÊNCIA: de 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.**

***MARIA VIEIRA LIMA COELHO***
Responsável Legal da Contratante

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**0692022D

---

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202500311.003 (SEMUS)**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240911/0001-60 - CONTRATO Nº 202500311.003 - ORIGEM: Pregão Nº 001.28.10.2024-SEMUS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR PARA UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 9.958,40 (nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0871.2.054 - Gestao das Acoes da At. Basica,Saude Buc al, ACS, M. Medicos, C. Saud., SR e PSE. no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar; VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025**

***ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO***
Responsável Legal da Contratante

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**446E7249

---

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20240520.001, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023 - SECULTE,**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20240520.001,** decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023 - SECULTE**, a saber:
**OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO JOEL CORREIA LIMA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE (PT N° 1077376-49),.
**FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 300 (trezentos ) dias. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **14 de março de 2025 até 07 de janeiro de 2026.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 14 de março de 2025.
**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
**ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCO WILTON UCHOA NOGUEIRA.
Russas/CE, 14 de março de 2025.

***FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA***
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**5E18C368

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250220.001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240603/0002-42 - CONTRATO Nº 20250220.001 - ORIGEM: Pregão Nº 003.08.07.2024-SEINFCONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOSURBANOS - CONTRATADA(O).....: FERNANDES CONSTRUCOES EIRELIOBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE., DE INTERESSE DASECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. - VALORTOTAL: R$ 699.892,80 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos enoventa e dois reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:1201.15.451.1502.1.048 - Construcao, Reforma, Ampliacao e Pavimentacao em Paralepideio; - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025 .

***NATHAN DE MATOS REBOUÇAS***
Secretaria de Infraestrura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**795961BB

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 17/2025**

Determina Estudo Socioeconômico do Município de Saboeiro-Ceará e dá outras providências

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 89, I, "g", etc.**
Considerando a necessidade de o Chefe do Executivo se inteirar da realidade social e econômico da Município de Saboeiro, que resulte em instrumento de políticas públicas eficazes;
Considerando a Administração Pública como fomentadora do desenvolvimento social e econômico do Município;
Considerando que o estudo da atual situação econômica e social do Município se faz necessário como instrumento real para obtenção de recursos e benefícios econômicos para o Município, tais como instalação de instituições bancárias, indústrias e estabelecimentos comerciais,
**DECRETA**:
**Art. 1º** Este Decreto institui o Grupo Intersetorial de Estudo Socioeconômico do Município de Saboeiro-Ceará, a ser composto pelos seguintes Órgãos da Administração:
I-Secretaria da Administração e Planejamento
II-Secretaria das Finanças
III-Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Serviço Público
IV-Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude
V-Secretaria da Saúde
**§ 1º** A Comissão de que trata o caput será composta pelo dirigente de cada Órgão ou servidor por ele indicado.
**§ 2º** É de competência exclusiva do Prefeito Municipal, a designação da composição de que trata o art. 1º deste Decreto.
**§ 3º** Compete ao Secretário e Planejamento coordenar os estudos de que trata o caput.
**§ 3º** Poderá o Coordenador dos Trabalhos expedir Instrução Normativa para regulamentar os procedimentos do contido neste Decreto.
**Art. 2º** O Estudo Socioeconômico de que trata o art. 1º compreende o levantamento pormenorizado e sistemático do contexto social e econômico do Município de Saboeiro-Ceará, que envolva as esferas públicas e privadas.
**§ 1º** Para o desenvolvimento regular dos trabalhos, poderá o Grupo de Trabalho requisitar informações que envolvam orçamento, planejamento, programação, enfim, todo o movimento patrimonial dos Órgãos da Administração Municipal e das unidades administrativas a eles subordinadas ou vinculadas.
**§ 2º** Poderá ainda o Grupo de Trabalho solicitar informações junto aos Poderes de qualquer ente da Federação, sempre que necessário, para arrimar o Estudo de que trata este Decreto.
**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos do estudo de que trata o art. 1º, a contar da publicação do ato de composição do Grupo de Trabalho.
**Parágrafo Único** Concluídos os trabalhos de que trata o caput, o Relatório deverá ser entregue ao Chefe do Executivo em até 10 (dez) dias.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura, Saboeiro- CE., 10 de março de 2025.

***ANTONIO FRANCISCO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**6395C5D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 18/2025**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 89, I, "g", da Lei Orgânica do Município, etc,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio assinado entre o Município de Saboeiro-CE. e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A cessão da servidora municipal **CAMILA NERIS DOS SANTOS**, brasileira, auxiliar de serviços, matrícula funcional nº 00001979, portadora da RG nº 0020083213125-SSP/CE e CPF nº 611.217.683-18, para exercer suas atividades junto ao Posto do DETRAN, no município de Saboeiro-CE, conforme preceitua o citado convênio, com as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido Convênio, sem ônus para o DETRAN/CE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura, Saboeiro-CE., 10 de março de 2025.

***ANTONIO FRANCISCO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**5CBF5400

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 129/2025**

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor **FRANCISCA SELMA LUNA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria da Educação, matrícula nº 00001785, inscrita no CPF/MF nº 003.286.913-48, no período de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2027, nos termos do art. 110, da Lei nº 014/1997, conforme consta do Processo nº 1.921/2024.

**Art. 2º** Fica o servidor advertido de que a licença de que trata o art. 1º poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

**Art. 3º** A Secretaria da Administração e Planejamento adote as medidas formais para cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 20 de fevereiro de 2025.

***ANTONIO FRANCISCO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**8128AD40

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 141/2025**

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Resolve designar os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Saboeiro/CE, conforme Ata Nº 01/2025 do CMAS, , Reunião Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2025:

PRESIDENTE: **Nayara Bezerra Siqueira**
CPF:604.411.913-04
RG: 2022060911-4:

VICE PRESIDENTE: **Isadora Gonçalves de Oliveira**
CPF: 606.336.143-00
RG: 200751702-9

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Assistência Social
Titular: **Eustáquio Neto Santos Costa**
CPF: 604.606.743-07
RG: 2007426779-0
Suplente: **Raiana Martins da Silva Maciel**
CPF: 020.326.556-40
RG: MG 20.039.293

Secretaria de Assistência Social
Titular: **Nayara Bezerra Siqueira**
CPF:604.411.913-04
RG: 2022060911-4
Suplente: **Fernanda Braga Cândido**
CPF: 053.208.233-80
RG: 2007103613-4

Secretaria de Educação:
Titular: **Antonia Bruna Lino do Carmo**
CPF: 068.187.333-79
RG: 2008190053-2
Suplente: **Francisco Igor de Sousa Ribeiro**
CPF: 610.285.213-32
RG: 2016022951-5

Secretaria de Saúde:
Titular: **Richelly Braga de Castro Adeodato Costa**
CPF: 047.123.953-46
RG: 2003029190717 31/05/2013
Suplente: **Isadora Gonçalves de Oliveira**
CPF: 606.336.143-00
RG: 200751702-9

Secretaria de Cultura:
Titular: **Waldemir Alves Gomes**
CPF: 827.469.664-68
RG: 1.179.232
Suplente: **Eudiene Linda da Silva**
CPF: 142.034.737-30
RG: 58727206-5

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
Trabalhador do SUAS:
Titular: **José Lauro de Brito Neto**
CPF: 054.459.563-77
RG: 07921109816
Suplente: **Claudete Sousa dos Santos de Oliveira**
CPF: 925.702.323-00
RG: 200709056040

Usuário do CRAS:
Titular: **Antonia Goslavia Olinda Bezerra**
CPF: 171.867.573-91
RG: 2004098125692
Suplente: **Maria do Socorro Carlos**
CPF: 948.846.643-68
RG: 2337394-92

Usuário do CRAS:
Titular: **Dagila Santos Olinda**
CPF/RG: 064.574.073-07
Suplente: **Solange Felix da Silva Pereira**
CPF: 200.415.074-20
RG: 022520713-38

Fundação São José:
Titular: **Maria de Fatima Norões de Medeiros**
CPF: 003.051.773-70
RG: 2001029062143
Suplente: **Maria de Fatima Alencar de Oliveira Ribeiro**
CPF: 001.896.583-04
RG: 20071372428

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Saboeiro:
Titular: **Marciana da Conceição Araújo Oliveira**
CPF: 015.928.053-29
RG: 20083359588-8

Suplente: **Antonio Marcos Olinda Silva**
CPF: 015.123573-24
RG: 200002925503

***ANTONIO FRANCISCO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**09331C5C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 142/2025**

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Resolve designar os membros abaixo para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Saboeiro/CE, de acordo com a Portaria MDS Nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024:

COORDENADOR: **ISAAC NEWTON PEREIRA DE OLIVEIRA MACIEL**
CPF: 017.040.243-66
RG: 2001097064415 SSP CE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Isaac Newton Pereira De Oliveira Maciel**
CPF: 017.040.243-66
RG: 2001097064415 SSP CE
**Emanuel Vieira Furtado**
CPF: 604.653.633.26
RG: 20074276527

REPRESENTANDO A SECRETARIA DE SAÚDE
**Jenifer Maciel Pinheiro**
CPF: 604.423.743-56
RG: 20074267617
**Debora Braga Cândido**
CPF: 604.447.663-40
RG; 2007426763-3

REPRESENTANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**Magela Maria Tavares Rodrigues**
CPF: 787.747.723-68
RG: 322290597
**Antonia Maria de Brito Bezerra Paulino**
CPF: 346.942.183-87
RG: 2022036037-0 SSPDS - CE

***ANTONIO FRANCISCO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**ECD36AD1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 192/2025**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o **artigo 216 do Regimento Interno**, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica **APROVADA** a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri referente ao **exercício financeiro de 2021** de responsabilidade do prefeito **Samuel Cidade Werton**, conforme o **Parecer Prévio nº 204/2024 – Processo nº 08876/2022-1**, emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE)** e o **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento** desta Casa Legislativa.

Parágrafo único. O referido parecer faz parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 14 de março de 2025.

***MACIEL BEZERRA LIMA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Antônio Jonas de Oliveira Lima
**Código Identificador:**13343B5D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DISPENSA ELETRÔNICA**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13.03.2025.01-CDE, AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS UNIDADES ESCOLARES EMEIEF WALDEMAR DE ALENCAR LIMA, EMEIEF JOSÉ GOMES BRASIL E CEI MARIA LEAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O EDITAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR; SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR. MAIORES INFORMAÇÕES NO E-MAIL LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR. SANTANA DO CARIRI/CE, 14 DE MARÇO DE 2025.

***MICHELE FERREIRA GONÇALVES-***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**5254C78A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO - NAYANE**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0002.2.003.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00: Material de Consumo

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**CONTRATADO**: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO, REP. POR NAYANE PINHEIRO;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

**VALOR GLOBAL**: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Senador Pompeu/CE, 12 de março de 2025.

***ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA***
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**DDCEE6D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DO CONTRATO - JS3 SERVIÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240924/0002-68 - CONTRATO Nº 202502280003 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE007/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: JS3 SERVICOS E LOCACOES EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE. - VALOR TOTAL: R$ 3.248.707,00 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sete reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.362.0017.2.072 - Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Medio;0802.12.122.0002.2.064 - Gestão e Manutenção do Fundo Municipal d e Educação, R$ 2.769.261,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;0802.12.361.0014.2.070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar, R$ 479.446,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025**

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**34FBAAB1

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE DISPENSA**

A(O) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, torna público que realizará as 08:00 HS do dia 24/03/2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 003/2025 - SEMA Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL A COLETA SELETIVA DO LIXO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/ e no endereço eletrônico: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/
Tabuleiro do Norte/CE, 17/03/2025 - SEMA

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**495DBF36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 201/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo Nº 108/2025 de 25.02.2025 e Parecer N° 073/2025 de 28.02.2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a indenização de ⅓ (um terço) do período de gozo das férias do servidor **CLAUDECI MOREIRA DE SOUSA** em decorrência de estrita necessidade do serviço público.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de fevereiro de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**274BA9E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 228/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FALTA FUNCIONAL E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PROCESSANTE NA FORMA QUE INDICA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** as informações trazidas através do Processo Administrativo: 222/2021-PGM, dando conta de possíveis infrações funcionais de servidor público estável do quadro municipal;
**CONSIDERANDO** que compete a Administração Pública através de seu Poder Disciplinar apurar eventuais desvios funcionais de seus servidores;
**CONSIDERANDO** as disposições dos Arts. 220 a 236 da Lei Municipal nº.: 1.051/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos) que regem o Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de possível abandono de cargo da servidora Lenira Almeida da Costa Araújo no exercício da função pública.

**Art. 2º -** Fica nomeada Comissão Processante para condução das apurações de faltas funcionais mencionadas no artigo anterior, composta pelos seguintes servidores: Alexandre Pereira Ferreira (Mat. 3799) – Presidente, George Magno Maia Malveira (Mat. 3942) – Membro e Heládio Mateus de Souza Chaves (Mat. 6655) – Membro.

**Parágrafo único -** A comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar – PAD deverá iniciar os trabalhos imediatamente.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**10701442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 230/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo Nº 115/2025 de 10.03.2025 e Parecer Jurídico nº 083/2025 de 10.03.2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARCOS ANTONIO ALMEIDA NEGREIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, a suspensão do vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, a partir do dia 12/03/2025, até a conclusão do estágio probatório do mesmo no cargo de Atendente de Serviços de Saúde, junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**56B230D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 241/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 052/2017 de 24 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar **LEANDRO ALBERTINO FIALHO**, CPF nº 066.339.803-70, RG nº 20081352543, Matrícula 6832, como gestor da parceria celebrada entre a OSC, Associação dos Educadores Populares do Ceará, e a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como objeto garantir a continuidade das ações do Projeto Viva + Periferia, no Processo de Chamamento Público nº 005/2025.

**Art. 2º -** São atribuições do Gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**00299DD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 207/2025 DE 1º DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a senhora **MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA** para exercer em comissão o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**72C588F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 208/2025 DE 1º DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o senhor **TIAGO COSTA DE OLIVEIRA** para exercer em comissão o cargo de Procurador Geral do Município, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**86399055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 209/2025 DE 1º DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o senhor **RAFAEL MAIA BARROS** para exercer em comissão o cargo de Controlador e Ouvidor Geral do Município, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**01B8681C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 210/2025 DE 1º DE MARÇO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o senhor **RICARDO NESTOR DUARTE VASCONCELOS** para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**A43142C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 211/2025 DE 1º DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES** para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**2D0C3ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 231/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo Nº 116/2025 de 10.03.2025 e Parecer Jurídico nº 082/2025 de 10.03.2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **FRANCISCO ALDERI DA SILVA**, Vigia, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a suspensão do vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, a partir do dia 12/03/2025, até a conclusão do estágio probatório do mesmo no cargo de Vigia, junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**2E852872

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 212/2025 DE 1º DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o senhor **JOSÉ ARISTÓTELES CHAVES** para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**6FDD702B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 232/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 118/2025 de 10/03/2025 e Parecer Jurídico n° 084/2025 de 10.03.225,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** à servidora **JÉSSICA DAIANE DA SILVA FERNANDES**, Cuidadora, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10.03.2025 e término em 29.08.2025.

**Art. 2º. CONCEDER** à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**70409BD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 213/2025 DE 1º DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a senhora **ANA PAULA CHAGAS** para exercer em comissão o cargo de Secretária Municipal de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**B094D233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 233/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**
Designar o senhor **ERICLIS GUIMARÃES TARGINO**, Auxiliar de Almoxarifado, Mat. 6799, RG 20074975727 SSPDS-CE, CPF 063.909.673-57, residente no Sítio Patos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Maracanaú-CE, para receber medicamentos da Programação Pactuada Integrada-PPI, na Sede da Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, na Travessa Quatorze - 1161, Alto Alegre II, no dia 10 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Maracanaú – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**15417DAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 214/2025 DE 1º DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a senhora **RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA** para exercer em comissão o cargo de Secretária Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**7A681D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 234/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Designar o senhor **MIGUEL NETO IZIDIO BRILHANTE**, Farmacêutico Bioquímico, Mat. 6797, RG 20081452904 SSPDS-CE, CPF 066.382.623-35, residente na Rua Batista Maia, nº 5050 – Centro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Maracanaú-CE, para receber medicamentos da Programação Pactuada Integrada-PPI, na Sede da Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, na Travessa Quatorze - 1161, Alto Alegre II, no dia 10 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Maracanaú – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**CBE24837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 215/2025 DE 1º DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o senhor **RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA** para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**1FFC4F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 238/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149, e com base no Processo Nº 112/2025, de 06.03.2025 e Parecer nº 081/2025, de 10.03.2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **CELMA FORTE LINHARES,** Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses relativo a um quinquênio (1993 a 1998), a qual terá início em 10.03.2025 e terá término em 29.05.2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**316DD99E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 216/2025 DE 1º DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a senhora **ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO** para exercer em comissão o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**6BFAD544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 239/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 111/2025 de 27.02.2025, e o Despacho de 27.02.2025 da Secretaria de Planejamento e Gestão que aceita o pedido de transferência do servidor de sua Secretaria de origem,

CONSIDERANDO o Oficio n° 07/2025 de 25.02.2025 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o qual solicita a remoção do servidor,

CONSIDERANDO o Parecer nº 077/2025 de 06 de março de 2025 da Procuradoria Geral do Município, favorável a remoção do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Remover a pedido, o servidor abaixo relacionado, de acordo com a necessidade administrativa:

| Mat. | Nome | Cargo | Origem | Destino |
|---|---|---|---|---|
| 0717 | ROMILDO CAETANO DA SILVA FILHO | ELETRICISTA | Secretaria de Planejamento e Gestão | Secretaria de Desenvolvimento Urbano |

**Art. 2º.** A presente designação representa a conveniência e oportunidade da administração em remover o servidor do local anteriormente designado, tendo visto a necessidade temporária.

**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros passam a vigorar a partir de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**CF4F5BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 218/2025 DE 1º DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a senhora **ELIZABETE DE FREITAS MAIA** para exercer em comissão o cargo de Secretária Municipal de Cultura, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2025

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**6BECB308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 217/2025 DE 1º DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o senhor **CARTEGIANE VIANA DE MELO** para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**E574C09E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 219/2025 DE 1º DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o senhor **REGINALDO FERREIRA DE LIMA** para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**32F80F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 220/2025 DE 1º DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o senhor **CARLOS EDUARDO BORGES EVANGELISTA** para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**854D58DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 221/2025 DE 1º DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o senhor **FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA** para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Juventude, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**6635ED5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 222/2025 DE 1º DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o senhor **EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA** para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**C17F7874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 204/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** EXONERAR dos cargos de provimento em comissão pertencentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

**MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA**, Chefe de Gabinete;
**NEUKENNEDY MAIA SOARES**, Secretário Municipal de Administração;
**ANA PAULA CHAGAS**, Secretária Municipal de Finanças;
**RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA**, Secretário Municipal de Educação Básica;
**RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA**, Secretária Municipal de Saúde;
**ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO**, Secretária Municipal de Assistência Social;
**FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA**, Secretário Municipal de Esporte e Juventude;
**REGINALDO FERREIRA DE LIMA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária;
**CARTEGIANE VIANA DE MELO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
**EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente;
**CARLOS EDUARDO BORGES EVANGELISTA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
**JOSÉ ARISTÓTELES CHAVES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
**TIAGO COSTA DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município;
**RAFAEL MAIA BARROS**, Controlador Geral do Município;
**RICARDO NESTOR DUARTE VASCONCELOS**, Secretário Municipal de Assuntos Institucionais e Políticos;
**ELIZABETE DE FREITAS MAIA**, Secretária Municipal de Cultura.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de fevereiro de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**B1858E6C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.13.10FG**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.03.13.10FG**

**PREÂMBULO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS,** Inscrito no CNPJ Nº 12.464.301/0001-55, com sede à Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM,** nos termos artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 008/2025 de 31 de janeiro de 2025 e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| **DATA DO AVISO DE DISPENSA:** | **14/03/2024** |
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** | **19/03/2024, até às 23:59h.** |
| **FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:** | **As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail litacao@tarrafas.ce.gov.br, ou entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, localizado na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas-Ceará, de acordo com o Decreto Municipal nº 008/2025 de 31 de janeiro de 2025.** |

**1 – DO OBJETO:**
1.1 Constitui objeto desta o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA EM CONTROLE INTERNO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TARRAFAS/CE**

**1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:**
1.2.1 – Anexo I: Documentação exigida para habilitação;
1.2.2 – Anexo II: Termo de Referência;
1.2.3 – Anexo III: Minuta do Contrato;
1.2.4 – Anexo IV: Minuta da Proposta.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**
2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021", o envio será pelo e-mail: licitacao@tarrafas.ce.gov.br.
2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.1.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
b. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
c. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
d. Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;
2.2 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.4. sociedades cooperativas.

**2.3 - JUSTIFICA-SE A NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:**

***Considerando*** que as publicações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial:
***Considerando*** que a obrigatoriedade de Realização de Dispensa Eletrônica é quando se utiliza Recursos Federais, conforme Artigo 2º da Instrução Normativa 67/2021-SEGES:
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ***quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias***, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

***Considerando*** que o Decreto 310/2023, no parágrafo 1º do artigo 50 abre essa possibilidade da realização de outro meio quando não viável a utilização do sistema de dispensa eletrônica, mantendo a publicação prévia do aviso, sem causar qualquer prejuízo ao procedimento, senão vejamos:

§ 1º Não sendo viável a utilização de sistema de dispensa eletrônica, observada a necessidade de publicação prévia do aviso de contratação direta nos termos do caput, deste artigo, a coleta de propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar;

Nesse diapasão a norma geral de licitação em si não exige disputa para a seleção do fornecedor, nos casos de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

Resolve realizar dispensa sem a utilização do sistema de dispensa de licitação, do decreto municipal supra.

**3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2025, na classificação:

a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**
Dotações Orçamentárias de n.º: 06.06.04.122.0003.2.041.0000– Manutenção e funcionamento da secretaria de administração
Elemento de despesa: 3.3.90,39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**4 – DO VALOR ESTIMADO:**
4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais ), dividido em 12 (dez) meses.

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA EM CONTROLE INTERNO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TARRAFAS/CE | Mês | 12 | R$ 4.500,00 | R$ 54.000,00 |
| **Total** | | | | | **54.000,00** |

**5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1 A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo e-mail disponível: **litacao@tarrafas.ce.gov.br** e no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência.

**6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

6.1 Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital;

6.2 A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

**7 – PROPOSTA DE PREÇO:**

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de *60 (sessenta) dias*, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

h) As cotações de preços apresentadas inicialmente, terão caráter de propostas de preços e caso nenhuma proposta complementar com valor menor seja apresentada, aquela cotação com menor valor, será considerada a proposta vencedora.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1.7. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

*1.* contiver vícios insanáveis;

*2.* não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

*3.* apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

*4.* não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

*5.* apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.1.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

1- For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2- Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**8 – DO JULGAMENTO**

8.1. Encerrado o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**9 – DO PAGAMENTO:**

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

9.2 Forma de pagamento:

9.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no artigo 149 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

**Publicado por:**
Geovani Alves Saraiva
**Código Identificador:**27136FDC

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.13.006AS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.03.13.006AS**

**PREÂMBULO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS,** Inscrito no CNPJ Nº 12.464.301/0001-55, com sede à Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM,** nos termos artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 008/2025 de 31 de janeiro de 2025 e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| **DATA DO AVISO DE DISPENSA:** | **14/03/2024** |
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** | **19/03/2024, até às 23:59h.** |
| **FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:** | **As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail litacao@tarrafas.ce.gov.br, ou entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, localizado na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas-Ceará, de acordo com o Decreto Municipal nº 008/2025 de 31 de janeiro de 2025.** |

**1 – DO OBJETO:**
1.1 Constitui objeto desta o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA EM CONTROLE INTERNO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARRAFAS/CE**

**1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:**
1.2.1 – Anexo I: Documentação exigida para habilitação;
1.2.2 – Anexo II: Termo de Referência;
1.2.3 – Anexo III: Minuta do Contrato;
1.2.4 – Anexo IV: Minuta da Proposta.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**
2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021", o envio será pelo e-mail: licitacao@tarrafas.ce.gov.br.
2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.1.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
b. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
c. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
d. Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;
2.2 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.4. sociedades cooperativas.

**2.3 - JUSTIFICA-SE A NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:**

***Considerando*** que as publicações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial:

***Considerando*** que a obrigatoriedade de Realização de Dispensa Eletrônica é quando se utiliza Recursos Federais, conforme Artigo 2º da Instrução Normativa 67/2021-SEGES:

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ***quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias***, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

***Considerando*** que o Decreto 310/2023, no parágrafo 1º do artigo 50 abre essa possibilidade da realização de outro meio quando não viável a utilização do sistema de dispensa eletrônica, mantendo a publicação prévia do aviso, sem causar qualquer prejuízo ao procedimento, senão vejamos:

§ 1º Não sendo viável a utilização de sistema de dispensa eletrônica, observada a necessidade de publicação prévia do aviso de contratação direta nos termos do caput, deste artigo, a coleta de propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar;

Nesse diapasão a norma geral de licitação em si não exige disputa para a seleção do fornecedor, nos casos de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

Resolve realizar dispensa sem a utilização do sistema de dispensa de licitação, do decreto municipal supra.

**3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2025, na classificação:

a) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
Dotações Orçamentárias de n.º: 05.05.00.08.122.0056.2.027.0000 – Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa: 3.3.90,39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**4 – DO VALOR ESTIMADO:**
4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 32.400,00 (trinta dois mil e quatrocentos), dividido em 12 (dez) meses.

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA EM CONTROLE INTERNO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARRAFAS/CE | Mês | 12 | R$ 2.700,00 | R$ 32.400,00 |
| **Total** | | | | | **32.400,00** |

**5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**
5.1 A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo e-mail disponível: **litacao@tarrafas.ce.gov.br** e no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência.

**6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**
6.1 Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital;
6.2 A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

**7 – PROPOSTA DE PREÇO:**
7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.
7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital
7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:
a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.
b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.
d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.
e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.
f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;
g) A proposta de preços terá validade mínima de *60 (sessenta) dias*, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.
h) As cotações de preços apresentadas inicialmente, terão caráter de propostas de preços e caso nenhuma proposta complementar com valor menor seja apresentada, aquela cotação com menor valor, será considerada a proposta vencedora.
7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.
7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
7.1.7. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:
*1.* contiver vícios insanáveis;
*2.* não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
*3.* apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
*4.* não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
*5.* apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
7.1.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

1- For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
2- Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**8 – DO JULGAMENTO**
8.1. Encerrado o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.
8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.
8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.
8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**9 – DO PAGAMENTO:**
9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.
9.2 Forma de pagamento:
9.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
9.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no artigo 149 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

**Publicado por:**
Geovani Alves Saraiva
**Código Identificador:**D97ACFD2

---

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 1403001/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS,** Sr. ***ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 299/2013, que versa sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Tarrafas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para exercer o cargo de Departamento de Material e Patrimônio do Município de Tarrafas, a Sra. Maria Nuelí de Alcantara, portador do CPF nº **.046.723-**.
**Art. 2º** - As atribuições serão aquelas definidas na Lei 299/2013;
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas, em 14 de março de 2025.

***ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geovani Alves Saraiva
**Código Identificador:**FE2DC9F2

---

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERVISÃO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 1403002/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERVISÃO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS,** Sr. ***ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 299/2013, que versa sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Tarrafas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para exercer o cargo de Supervisão de Transportes do Município de Tarrafas, o Sr. Emerson Rodrigues dos Santos, portador do CPF nº **.753.213-**.
**Art. 2º** - As atribuições serão aquelas definidas na Lei 299/2013;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas, em 14 de março de 2025.

***ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geovani Alves Saraiva
**Código Identificador:**F80B4AD8

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 1403003/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS,** Sr. ***ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 299/2013, que versa sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Tarrafas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para exercer o cargo de Departamento de Transportes do Município de Tarrafas, a Sra. Maria Evilyn Miguel Vieira, portadora do CPF nº **.602.543-**.
**Art. 2º -** As atribuições serão aquelas definidas na Lei 299/2013;
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas, em 14 de março de 2025.

***ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geovani Alves Saraiva
**Código Identificador:**1CF86910

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, o extrato referente ao** torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2024.05.28.001E-SRP/001/2025E**, resultante do** Pregão Eletrônico nº 2024.05.28.001E – SRP**, cujo objeto é a** O presente Instrumento tem por objeto a Registro de Preços para eventual futura aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar dos Ensinos Fundamental, infantil, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e para alunos com necessidades especiais, durante o exercício financeiro de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação deste município, O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 14.133/21**, firmado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE e a Empresa:** COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA – ME CNPJ: nº 47.569.707/0001-87

**Publicado por:**
Geovani Alves Saraiva
**Código Identificador:**A6C6DD4D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.07.01**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.13.12E**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.03.13.12E**

**PREÂMBULO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS,** Inscrito no CNPJ Nº 12.464.301/0001-55, com sede à Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM,** nos termos artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 008/2025 de 31 de janeiro de 2025 e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| **DATA DO AVISO DE DISPENSA:** | **14/03/2024** |
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** | **19/03/2024, até às 23:59h.** |
| **FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:** | **As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail litacao@tarrafas.ce.gov.br, ou entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, localizado na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas-Ceará, de acordo com o Decreto Municipal nº 008/2025 de 31 de janeiro de 2025.** |

**1 – DO OBJETO:**
1.1 Constitui objeto desta o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA EM CONTROLE INTERNO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS/CE**

**1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:**
1.2.1 – Anexo I: Documentação exigida para habilitação;
1.2.2 – Anexo II: Termo de Referência;
1.2.3 – Anexo III: Minuta do Contrato;
1.2.4 – Anexo IV: Minuta da Proposta.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**
2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021", o envio será pelo e-mail: licitacao@tarrafas.ce.gov.br.
2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.1.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
b. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
c. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

d. Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;
2.2 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.4. sociedades cooperativas.

**2.3 - JUSTIFICA-SE A NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:**

***Considerando*** que as publicações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial:
***Considerando*** que a obrigatoriedade de Realização de Dispensa Eletrônica é quando se utiliza Recursos Federais, conforme Artigo 2º da Instrução Normativa 67/2021-SEGES:

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ***quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias***, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

***Considerando*** que o Decreto 310/2023, no parágrafo 1º do artigo 50 abre essa possibilidade da realização de outro meio quando não viável a utilização do sistema de dispensa eletrônica, mantendo a publicação prévia do aviso, sem causar qualquer prejuízo ao procedimento, senão vejamos:

§ 1º Não sendo viável a utilização de sistema de dispensa eletrônica, observada a necessidade de publicação prévia do aviso de contratação direta nos termos do caput, deste artigo, a coleta de propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar;

Nesse diapasão a norma geral de licitação em si não exige disputa para a seleção do fornecedor, nos casos de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

Resolve realizar dispensa sem a utilização do sistema de dispensa de licitação, do decreto municipal supra.

**3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2025, na classificação:

a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**
Dotações Orçamentárias de n.º: 03.00.12.122.0027.2.003.0000 – Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90,39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**4 – DO VALOR ESTIMADO:**
4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reias ), dividido em 12 (dez) meses.

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA EM CONTROLE INTERNO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS/CE | Mês | 12 | R$ 3.650,00 | R$ 43.800,00 |
| **Total** | | | | | **43.800,00** |

**5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**
5.1 A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo e-mail disponível: **litacao@tarrafas.ce.gov.br** e no site da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na aba Transparência.

**6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**
6.1 Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital;
6.2 A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

**7 – PROPOSTA DE PREÇO:**
7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.
7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital
7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:
a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.
b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.
d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.
e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.
f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de *60 (sessenta) dias*, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.
h) As cotações de preços apresentadas inicialmente, terão caráter de propostas de preços e caso nenhuma proposta complementar com valor menor seja apresentada, aquela cotação com menor valor, será considerada a proposta vencedora.
7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.
7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
7.1.7. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:
*1*. contiver vícios insanáveis;
*2*. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
*3*. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
*4*. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
*5*. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
7.1.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
1- For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
2- Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**8 – DO JULGAMENTO**
8.1. Encerrado o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.
8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.
8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**9 – DO PAGAMENTO:**
9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.
9.2 Forma de pagamento:
9.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
9.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no artigo 149 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

**Publicado por:**
Geovani Alves Saraiva
**Código Identificador:**5D4009F7

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 2025.03.06.002**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Umari, **Alex Sandro Rufino Ferreira,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Umari, a Lei Municipal nº 109/2005 e:

**CONSIDERANDO** que o servidor **ANTONIO ALEXANDRE FILHO,** portadora do **CPF nº 231.242.613-72,** matrícula **nº 130015-6**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Umari**;**

**CONSIDERANDO** que todos os servidores do município de Umari são regidos pela lei municipal nº 109/2005;

**CONSIDERANDO** que o artigo 33 da lei municipal nº 109/2005 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** que o inciso VI do artigo 33 da lei municipal nº 109/2005 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

**CONSIDERANDO** a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o servidor **ANTONIO ALEXANDRE FILHO,** está aposentada, conforme benefício **nº 210.174.515-6.**

**CONSIDERANDO** que com a referida informação o servidor **ANTONIO ALEXANDRE FILHO,** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

**CONSIDERANDO** o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Declarar a vacância do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, ocupado pelo servidor **ANTONIO ALEXANDRE FILHO**, lotada na Secretaria de Administração, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, VI da lei municipal nº 109/2005.

**Art. 2º** - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 06 de março de 2025.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**24C6637E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

### CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
### PORTARIA Nº 74/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, a Senhora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.505/2025, que dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Senhor **JOAQUIM ANDERSON OLIVEIRA BRITO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 200******90 SSPDS/CE, e o CPF/MF sob o nº 607******-95 para exercer o cargo de Assessor (a) Parlamentar junto ao gabinete do **VER. MICHEL MARTINS DOS SANTOS**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 14 de março de 2025.**

***MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO***
Presidente

**Publicado por:**
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
**Código Identificador:**D771CA4C

### CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
### PORTARIA Nº 75/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, a Senhora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.505/2025, que dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Senhora **MARIA SUELI MONTEIRO LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 200*******26 SSP/CE, e o CPF/MF sob o nº 052.*******-07 para exercer o cargo de Assessor (a) Parlamentar junto ao gabinete do **VER. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 14 de março de 2025.**

***MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO***
Presidente

**Publicado por:**
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
**Código Identificador:**8E93B87B

### CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
### PORTARIA Nº 76/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, a Senhora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.505/2025, que dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Senhor **JOÃO VICTOR SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 201******26 SSP/CE, e o CPF/MF sob o nº 093******-99, para exercer o cargo de Assessor (a) Parlamentar junto ao gabinete do **VER. FRUTUOSO DE OLIVEIRA SOUSA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 14 de março de 2025.**

***MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO***
Presidente

**Publicado por:**
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
**Código Identificador:**F43DF154

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**
**PORTARIA Nº 77/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 14 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, a Senhora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.505/2025, que dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Senhora **THALYTA BATISTA CLEMENTINO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 200******66 SSPDS/CE, e o CPF/MF sob o nº 062******-65, para exercer o cargo de Assessor (a) Parlamentar junto ao gabinete do **VER. JOAQUIM GABRIEL BEZERRA FRUTUOSO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 14 de março de 2025.**

***MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO***
Presidente

**Publicado por:**
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
**Código Identificador:**56E12FEA

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**
**PORTARIA Nº 78/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 14 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, a Senhora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.505/2025, que dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Senhora **ANTONIA CAROLLAINE LEANDRO DO CARMO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 201******28 SSPDS/CE, e o CPF/MF sob o nº 081******-84, para exercer o cargo de Assessor (a) Parlamentar junto ao gabinete do **VER. MAIKO DE MORAIS COSTA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 14 de março de 2025.**

***MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO***
Presidente

**Publicado por:**
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
**Código Identificador:**3EFAC13F

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**
**PORTARIA Nº 79/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 14 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, a Senhora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.505/2025, que dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Senhora **CRISTIANE COSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 201******44 SSPDS/CE, e o CPF/MF sob o nº 078******-54, para exercer o cargo de Assessor (a) Parlamentar junto ao gabinete do **VER. OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 14 de março de 2025.**

***MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO***
Presidente

**Publicado por:**
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
**Código Identificador:**1F411A7D

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**
**PORTARIA Nº 80/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 14 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, a Senhora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e

Lei Municipal nº 1.505/2025, que dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Senhora **THAYS COSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 201******18 SSPDS/CE, e o CPF/MF sob o nº 083******-31, para exercer o cargo de Assessor (a) Parlamentar junto ao gabinete do **VER. MARCELO FLEDSON GUERRA VIEIRA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 14 de março de 2025.**

***MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO***
Presidente

**Publicado por:**
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
**Código Identificador:**47AD06E8

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**
**PORTARIA Nº 81/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 14 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, a Senhora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.505/2025, que dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Senhor **WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 200******34 SSPDS/CE, e o CPF/MF sob o nº 076******-44, para exercer o cargo de Assessor (a) Parlamentar junto ao gabinete da **VER. VALDILENE BITU**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 14 de março de 2025.**

***MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO***
Presidente

**Publicado por:**
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
**Código Identificador:**C6E6FD4B

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**
**PORTARIA Nº 82/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 14 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, a Senhora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.505/2025, que dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Senhora **ANYLA THAYS SOUSA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 202******19 SSPDS/CE, e o CPF/MF sob o nº 106******-54, para exercer o cargo de Assessor (a) Parlamentar junto ao gabinete da **VER. MENESIA SIMIÃO LEONARDO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 14 de março de 2025.**

***MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO***
Presidente

**Publicado por:**
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
**Código Identificador:**3E626433

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**
**PORTARIA Nº 83/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 14 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, a Senhora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.505/2025, que dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Senhor **RAIMUNDO NONATO ALVES BEZERRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 248****92 SSP/CE, e o CPF/MF sob o nº 800******-49, para exercer o cargo de Assessor (a) Parlamentar junto ao gabinete do **VER. JOSÉ MARTINS GOMES**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 14 de março de 2025.**

***MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO***
Presidente

**Publicado por:**
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
**Código Identificador:**5068E3BB

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**
**PORTARIA Nº 84/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 14 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, a Senhora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.505/2025, que dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Senhora **RENATA MORGANNA OLIVEIRA LIMA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 200********87 SSP/CE, e o CPF/MF sob o nº 208******-00, para exercer o cargo de Assessor (a) Parlamentar junto ao gabinete do **VER. LUIS CARLOS CLEMENTINO ALVES**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 14 de março de 2025.**

***MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO***
Presidente

**Publicado por:**
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
**Código Identificador:**3EE1CA00

---

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## OFÍCIO CIRCULAR

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2025 – CGM**
Várzea Alegre, 12 de março de 2025.

As(os) Senhoras e Senhores Fiscais de Contrato,

**Assunto:**Reitera a necessidade de relatório fotográfico em despesas acima de R$ 5.000,00.

Prezadas(os) Senhoras(es),

A Controladoria Geral do Município de Várzea Alegre vem, por meio deste,**reiterar a obrigatoriedade de apresentação de relatório fotográfico**em processos de pagamento de despesas públicas**acima do valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme estabelecido no Ofício Circular nº 04/2024 - CGM, de 26 de abril de 2024.

Conforme destacado no referido ofício, os relatórios fotográficos são**essenciais para comprovar a execução de serviços, a aquisição de bens e a realização de atividades patrocinadas pelo município**, contribuindo para a transparência, a prestação de contas e o controle interno dos recursos públicos.

**Reiteramos as seguintes diretrizes.**

**Obrigatoriedade do relatório fotográfico**
Em serviços de infraestrutura, aquisições de bens de alto valor, atividades culturais, capacitações, treinamentos e outras ações financiadas pelo município.
Para **despesas acima de R$ 5.000,00**, o relatório fotográfico deve ser anexado ao processo de pagamento como evidência visual da execução do serviço ou entrega do bem.
**Padrões de qualidade**
As fotos devem ser claras, nítidas e representativas da execução do serviço ou da entrega do bem.
**Sempre que possível, devem ser anexadas fotos do "antes" e "depois" dos serviços realizados**, preferencialmente em múltiplos ângulos fotográficos, para documentar de forma completa e detalhada as condições iniciais e finais do objeto ou serviço.
As imagens devem ser identificadas com data, local e descrição do objeto fotografado.

**Exceções**
A exigência pode ser dispensada em casos de serviços intangíveis ou compras de baixo valor individual, desde que devidamente justificados e documentados.

**Armazenamento e responsabilidades:** Cabe aos fiscais de contrato garantir cobrança junto aos fornecedores ou prestadores de serviços a captura, o armazenamento e a inclusão dos relatórios fotográficos nos processos de pagamento.

**Atenção:**O descumprimento desta diretriz poderá resultar em**impedimento de pagamento**ou**responsabilização dos envolvidos**, conforme as normas de controle interno e as legislações aplicáveis, como a Lei de Acesso à Informação e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com o empenho de todos no cumprimento desta determinação, visando à**transparência e à eficiência na gestão dos recursos públicos**.

Atenciosamente,

***FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR***
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**
Francisco Batista de Morais Júnior
**Código Identificador:**2C0D2BB6

---

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1.510, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Municipal de nº 1.341, de 19 de dezembro de 2022, que subvenciona à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Alegre – CE – ASCAMARVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.341, de 19 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
Parágrafo único. O auxílio a que se refere o *caput* será aplicado única e exclusivamente nas atividades da entidade beneficiada por esta Lei, sendo destinado ao custeio e manutenção de todas as atividades e operações desenvolvidas pela beneficiada, compreendendo o custeio de aluguel, locação de caminhão, energia, água, mas não se limitando a isso, podendo inclusive, haver auxílio aos seus associados de forma paritária." (NR)
**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 14 de março de 2025.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**0B813678

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 416, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Denomina Areninha localizada no Bairro Alto do Tenente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV e XXI da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada de **ANTONIO DIEGO SÁTIRO FERREIRA**, a Areninha localizada no Bairro Alto do Tenente.
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 14 de março de 2025.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**E7BB72FF

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**GABINETE**
**REGULAMENTA OS ARTIGOS 2°, II, E 17 DA LEI MUNICIPAL NO 545/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022, PARA DEFINIR OS VALORES DOS INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS QUE SE REALIZARÃO EM COMEMORAÇÃO AO 37° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**

**DECRETO Nº 044 /2025, de 14 de março 2025**

*Regulamenta os artigos 2°, II, e 17 da Lei municipal no 545/2022, de 21 de março de 2022, para definir os valores dos incentivos às atividades esportivas que se realizarão em comemoração ao 37° aniversário de emancipação política do Município de Croatá/CE, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ,** no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** a permanente necessidade de fomento às atividades esportivas no âmbito do Município, inclusive por meio de incentivos financeiros;
**CONSIDERANDO** que a prática esportiva deve ser incentivada pelo Poder Público como forma de valorização do talento local e desenvolvimento de novos atletas;
**CONSIDERANDO** que as festividades do aniversário do município são ocasiões oportunas para promover e estimular o esporte entre os munícipes;
**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamento dos artigos 2°, II, e 17 da Lei municipal no 545/2022, de 21 de março de 2022, conforme disposição expressa no Art. 23, para definir os valores dos *incentivos atividades esportivas que se realizarão em comemoração ao 37° aniversário de emancipação política do Município de Croatá/CE,*
**DECRETA:**
**Art. 1°.** O incentivo às atividades esportivas de que tratam os artigos 2°, II, e 17 da Lei municipal no 545/2022, de 21 de março de 2022, em comemoração ao 37° aniversário de emancipação política do município de Croatá/CE, será realizado em forma de premiação em dinheiro, a ser definido nos valores e nos termos do Anexo Único deste decreto.
**§1°.** O pagamento das premiações será feito em até 30 (trinta) dias de proclamado o resultado.

**§2°.** O recurso necessário à realização das despesas correrá à conta do Fundo Municipal de Esporte.

**Art. 2°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 14 de março de 2025**

***RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**PREMIAÇÕES EM DINHEIRO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS**

| | MODALIDADE | PRÊMIOS R$ |
|---|---|---|
| | FUTEBOL MASCULINO | 1º 10.000,00<br>2º 5.000,00<br>3º 3.000,00<br>4º 1.500,00 |
| | CORRIDA DE PEDESTRES MASCULINO | 1º 1.000,00<br>2º 400,00<br>3º 200,00<br>4º 100,00<br>5º 100,00 |
| | CORRIDA DE PEDESTRES FEMININO | 1º 1.000,00<br>2º 400,00<br>3º 200,00<br>4º 100,00<br>5º 100,00 |
| | CICLISMO MASCULINO | 1º 1.000,00<br>2º 400,00<br>3º 200,00<br>4º 100,00<br>5º 100,00 |
| | CICLISMO FEMININO | 1º 1.000,00<br>2º 400,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | | 3º 200,00<br>4º 100,00<br>5º 100,00 |
| | CROATAENSE DE LUTA LIVRE(EQUIPES) | 1.500,00 |
| | TORNEIO DE ARTES MARCIAIS (EQUIPES) | 1.600,00 |
| | VÔLEI<br>MASCULINO | 1º 1.000,00<br>2º 500,00 |
| | VÔLEI<br>FEMININO | 1º 300,00<br>2º 200,00 |
| | VÔLEI DE AREIA<br>MASCULINO | 1º 300,00<br>2º 200,00 |
| | VÔLEI DE AREIA<br>FEMININO | 1º 300,00<br>2º 200,00 |
| | FUTEVÔLEI | 1º 300,00<br>2º 200,00 |
| | FUTSAL FEMININO | 1º 400,00<br>2º 200,00 |
| | FUTSAL MASCULINO | 1º 4.000,00<br>2º 2.000,00<br>3º 1.000,00<br>4º 500,00 |
| | ***TOTAL EM PREMIAÇÕES*** | ***R$41.400,00*** |

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**996D8583

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 2025.03.14.002, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

INSTITUI O REGULAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE FORTIM/CE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,
**CONSIDERANDO** a meta 6 do Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014;
**CONSIDERANDO** a meta 6 do Plano Estadual de Educação - Lei nº 16.025/2016;
**CONSIDERANDO** a meta 6 do Plano Municipal de Educação - Lei nº 559/2015;
**CONSIDERANDO** que a Educação Integral tem o objetivo de repensar a prática pedagógica, a organização do currículo e o redimensionamento do tempo e dos espaços escolares no sentido de estabelecer uma política educacional voltada à ampliação de oportunidades de aprendizagem;
**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Educação em tempo integral no âmbito da rede pública de ensino de Fortim/CE;

**DECRETA:**

**I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** - Fica criado, na estrutura pedagógica da Secretaria Municipal da Educação de Fortim, o Programa de Educação em Tempo Integral.
**§ 1º**. A Educação em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Educação tem por objetivo ampliar o tempo de permanência dos estudantes, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizado, visando a formação integral de crianças, de adolescentes e de jovens matriculados nas unidades de ensino de Fortim/CE.
**§ 2º**. A Educação em Tempo Integral pretende formar cidadãos de direito em todas as suas dimensões, tornando os estudantes mais criativos, empreendedores, conscientes participantes, desenvolvendo-os intelectualmente e fisicamente, incentivando os cuidados com a saúde, a responsabilização pela natureza, a produção de arte, a valorização da história e do patrimônio, o respeito pelos direitos humanos e pela diversidade e a promoção de um país mais justo e solidário, além de propiciar uma convivência pacífica e fraterna dentro dos espaços escolares e do território de localização da unidade de ensino.
**§ 3º**. A Educação em Tempo Integral será implantada e desenvolvida pela Equipe da Secretaria Municipal da Educação, em especial a Coordenação da Educação em Tempo Integral, junto às unidades de ensino da Rede Pública Municipal e expandida, a critério do Sistema de Ensino, observadas as condições de viabilidade e oportunidade, garantindo acessibilidade às pessoas com deficiência.
**Art. 2º**. A Educação em Tempo Integral tem por principais finalidades:
I- Ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola e as oportunidades de aprendizado por meio de experiências curriculares, integração, diferentes saberes, interações diversas e espaços escolares;
II- Aumentar a proficiência relativa aos conteúdos associados às competências e às habilidades desejáveis para cada ano escolar e em cada componente curricular;
III- Reduzir a retenção, a evasão e o abandono, melhorando o fluxo escolar;
IV- Promover o desenvolvimento das múltiplas dimensões da infância, adolescência e juventude, considerando o corpo, a mente e a vida social;
V- Formar crianças, adolescentes e jovens autônomos, críticos, participativos e solidários;
VI- Fomentar o diálogo entre o Poder Público, a Comunidade Escolar e a Sociedade Civil;
VII- Possibilitar práticas pedagógicas que promovam interações e brincadeiras e que garantam o cuidar e o educar;
VIII- Garantir o currículo escolar, articulando os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, do Documento Curricular Referencial do Ceará- DCRC e a parte Diversificada com as experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, buscando articular vivências e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados;
IX- Prover a adequação na infraestrutura física necessária para o funcionamento das Unidades de Ensino Municipais de Educação em Tempo Integral;
X- Planejar e oferecer formação continuada em rede e em serviço para os gestores, professores e demais profissionais vinculados à Educação em Tempo Integral;

XI- Ampliar o índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Ensino Fundamental em relação ao fluxo e ao desempenho nas avaliações internas e externas; e

XII- Priorizar o acesso ao Ensino Fundamental, fomentando a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação inclusiva e a transversalidade nessa etapa da Educação Básica.

**Art. 3º**. As Unidades de Ensino da rede pública municipal de Fortim/CE, desde fevereiro de 2023, tiveram a educação em Tempo Integral nas turmas de 9º Ano do Ensino Fundamental, sendo possibilitada a extensão a alunos de outros anos/turmas, com projetos pedagógicos de recomposição de aprendizagens no contraturno, além do desenvolvimento de outras habilidades.

**§ 1°**. A extensão também poderá ser feita a qualquer momento e nos anos posteriores, de acordo com a capacidade de infraestrutura e de pessoal.

**§ 2º**. A oferta de Educação em Tempo Integral nas unidades de ensino municipais dar-se- á por meio de planejamento técnico, atendendo às demandas com a observação da viabilidade de infraestrutura e de pessoal;

**§ 3º**. oferta de Educação em Tempo Integral considerará, além do currículo comum da escola, atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, culturais e esportivas.

**§ 4º**. As Escolas Municipais em Tempo Integral incorporarão as inovações pedagógicas e gerenciais da Educação em Tempo Integral.

**§ 5º**. A definição dos trâmites necessários, incluindo prazos, critérios, etapas e documentação referente à Educação em Tempo Integral nas unidades de ensino dar-se-á por meio de ato administrativo do Secretário da Educação.

## II - DO CURRÍCULO E DA ARQUITETURA CURRICULAR

**Art. 4º**. O Currículo da Educação em Tempo Integral será constituído de:

I- Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Documento Curricular Referencial do Ceará - DCRC, referente às etapas do Ensino Fundamental, a qual é acrescentada a parte diversificada que visa, em especial, à formação integral do estudante;

II- Atividades diferenciadas e multidisciplinares, que serão aplicadas pelos docentes das diversas áreas de conhecimento, sendo atendida a necessidade de capacitação específica da equipe escolar, principalmente, na parte diversificada, quando necessário.

**§ 1º**. É essencial a construção do Projeto de Vida pelo estudante do Ensino Fundamental Anos Finais, e o desenvolvimento do protagonismo juvenil como ponto de partida para a execução do currículo, buscando a construção de uma educação de qualidade e a formação do estudante.

**§ 2º**. A Organização Curricular Anual do Ensino Fundamental será estruturada com distribuição das aulas de forma integrada e articulada, e será objeto de ato administrativo emanado pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 5º**. Fica instituída o Mapa Curricular do Tempo Integral no Município de Fortim/CE, com nova carga horária para as Escolas/ turmas que funcionarão em tempo integral:

| BASE | COMPONENTES CURRICULARES | Nº DE AULAS 9ºANO | TOTAL DE AULAS | TOTAL DE HORAS |
|---|---|---|---|---|
| BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC | LÍNGUA PORTUGUESA | 6 | 240 | 180 |
| | MATEMÁTICA | 6 | 240 | 180 |
| | GEOMETRIA | 1 | 40 | 30 |
| | ARTES | 1 | 40 | 30 |
| | LÍNGUA ESTRANGEIRA | 2 | 80 | 60 |
| | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 80 | 60 |
| | HISTÓRIA | 2 | 80 | 60 |
| | GEOGRAFIA | 2 | 80 | 60 |
| | CIÊNCIAS | 3 | 120 | 90 |
| | ENSINO RELIGIOSO | 1 | 40 | 30 |
| TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC | | 26 | 1040 | 780 |
| BASE DIVERSIFICADA | PROJETO CAMINHAR (PDV) | 2 | 80 | 60 |
| | CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL | 1 | 40 | 30 |
| | IMERSÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA | 2 | 80 | 60 |
| | IMERSÃO EM MATEMÁTICA | 2 | 80 | 60 |
| | PROJETOS INTERDISCIPLINARES | 1 | 40 | 30 |
| | EMPREENDEDORISMO | 1 | 40 | 30 |
| | CICLO DE LEITURA | 1 | 40 | 30 |
| | UNIDADE CURRICULAR ELETIVA | 2 | 80 | 60 |
| | UNIDADE CURRICULAR ELETIVA | 2 | 80 | 60 |
| TOTAL DA BASE DIVERSIFICADA | | 14 | 560 | 420 |
| TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS | | 40 | -- | -- |
| TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS | | -- | 1600 | -- |
| TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS | | -- | -- | 1200 |

**Art. 6º**. Fica mantida a estrutura organizacional das Escolas Municipais que terão Educação em Tempo Integral.

**Art. 7º**. A composição da estrutura das Unidades de Ensino Municipal de Tempo Integral com integrantes do quadro do magistério atenderá às especificidades da escola atendida pela referida modalidade.

## III - DA CARGA HORÁRIA DO FUNCIONAMENTO E CALENDÁRIO

**Art. 8º**. Fica instituída a carga horária semanal de 40h semanais para as Escolas/turmas que irão funcionar em Tempo Integral.

**Art. 9º**. O horário de funcionamento das aulas nas turmas em que funcionará o tempo integral será da seguinte forma:

| DISTRIBUIÇÃO HORÁRIA DO TEMPO INTEGRAL – 40H SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| MANHÃ | Acolhida | 7h as 7h10 |
| | Aula 1 | 7h10 as 8h |
| | Aula 2 | 8h as 8h50 |
| | Intervalo | 8h50 as 9h10 |
| | Aula 3 | 9h10 as 10h |
| | Aula 4 | 10h as 10h50 |
| Almoço – Descanso – Atividades Direcionadas | | 11h as 13h |
| TARDE | Acolhida | 13h as 13h10 |
| | Aula 5 | 13h10 as 14h |
| | Aula 6 | 14h as 14h50 |
| | Intervalo | 14h50 as 15h10 |
| | Aula 7 | 15h10 as 16h |
| | Aula 8 | 16h as 16h50 |

**Art. 10**. As Escolas Municipais em Tempo Integral têm autonomia para elaborar o calendário de aulas, que devem ser diversificadas nos dois turnos, tanto da base comum, quanto da parte diversificada.

**Parágrafo Único**. Na parte diversificada do calendário, a oferta das UCEs (Unidades Curriculares Eletivas) acontecerá de forma bimestral ou semestral, a depender das preferências dos alunos e consequente disponibilidade de profissionais nas áreas.

**IV - DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Art. 11**. Compete à Secretaria Municipal da Educação:

Fixar diretrizes relativas às ações específicas da Educação em Tempo Integral;
Promover formações e capacitações específicas às finalidades da Educação em Tempo integral para a Comunidade Escolar;
Acompanhar práticas e resultados;
Acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos pelas escolas e realizar a articulação com a sociedade civil, por meio de parcerias;
Acompanhar estrategicamente a implantação, o desenvolvimento e a expansão das escolas de oferta de Educação em Tempo Integral;
Monitorar resultados de proficiência obtidos nas avaliações externas de larga escala (SPAECE e SAEB) e fluxo dos estudantes, além das avaliações diagnósticas instituídas para a rede de ensino, buscando elevar a qualidade do ensino;
Participar e envolver-se nas formações propostas para a oferta da Educação em Tempo Integral, disseminando, no cotidiano de todas as escolas municipais, no que for cabível, as boas práticas vivenciadas;
Verificar o desenvolvimento da Educação em Tempo Integral por meio de reuniões de monitoramento e avaliação de resultados a serem desenvolvidos ao longo do ano letivo, com frequência e datas a serem definidas pela Secretaria Municipal da Educação;
Orientar às escolas atualização dos Projetos Políticos Pedagógico;
Orientar às escolas atualização dos Regimentos Escolares;

**Art. 12**. Compete ao setor pedagógico da Secretaria Municipal da Educação:

Acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário escolar;
Acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos nas Unidades de Ensino Municipais em Tempo Integral;
Avaliar e publicar os resultados de desempenho a partir de critérios e indicadores;
Propor e apoiar a definição das Unidades de Ensino que passarão a ofertar Educação em Tempo Integral, de acordo com as metas e as diretrizes políticas administrativas e financeiras da Gestão Municipal;
Estabelecer metas de desempenho das Escolas Municipais com turmas em Tempo Integral, em consonância com o sistema de avaliação municipal, estadual e nacional;
Implantar as inovações em conteúdo, método e gestão;
Acompanhar a rotina diária das escolas em tempo integral in loco, observando as metodologias pedagógicas, a oferta de entretenimento, lazer, alimentação, comportamento, interações e intervenções pedagógicas.

**V - DAS COMPETÊNCIAS DAS ESCOLAS QUE OFERTAM TEMPO INTEGRAL**

**Art. 13**. Compete às unidades escolares que ofertam Educação em Tempo Integral:
Garantir que os processos de ensino e aprendizagem sejam efetivados conforme diretrizes e orientações emanadas pela Secretaria Municipal da Educação;
Oportunizar formação continuada para toda a Equipe Escolar, na busca de aprimoramento e avanço nos processos de ensino e aprendizagem;
Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as orientações para a oferta de Educação em Tempo Integral;
**Art. 14**. Compete aos Gestores das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral, além daquelas inerentes ao respectivo cargo:
Articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
Planejar, implantar, acompanhar as ações e seus respectivos resultados;
Gerir os recursos humanos, financeiros e materiais para a execução do currículo escolar na integralidade da Base Nacional Comum Curricular e do Documento Curricular Referencial do Ceará - DCRC, e da parte diversificada, bem como das atividades inerentes aos respectivos currículos do Ensino Fundamental;
Estabelecer, junto ao Coordenador Pedagógico, as estratégias necessárias ao desenvolvimento do protagonismo no âmbito da unidade de ensino e no universo dos estudantes, entre outras atividades escolares, inclusive, por meio de parcerias, submetendo-as aos órgãos competentes;
Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do pessoal docente, técnico e administrativo da respectiva unidade de ensino, acionando, para isso, os recursos necessários e indicados;
Zelar pelo cumprimento do regime de trabalho do corpo docente, técnico e administrativo de que trata este Regulamento;
Organizar, entre os membros do corpo docente da respectiva unidade de ensino, a realização das substituições dos professores, em áreas afins, nos seus impedimentos legais e temporários, salvo nos casos de licenças previstas em lei;
Planejar e promover ações em consonância com a Proposta Pedagógica, estimulando a participação da comunidade escolar;
Acompanhar e avaliar a produção didático-pedagógica dos professores, com vistas aos resultados esperados;
Sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específicas, com vistas a apoiar a Secretaria Municipal da Educação na expansão da Educação de Tempo Integral;
Atuar como agente difusor e multiplicador das ações pedagógicas e de gestão conforme os parâmetros fixados pela Secretaria Municipal da Educação;
Monitorar o fluxo de estudantes no que diz respeito a solicitações de transferência para outras unidades escolares;
Viabilizar as condições adequadas para o funcionamento pleno da unidade de ensino quanto às instalações físicas, ao relacionamento escolar, à efetividade do processo de ensino e aprendizagem e à participação da comunidade;
Interagir com os familiares/responsáveis pelo estudante, com a comunidade, com as lideranças locais e com as instituições públicas e privadas para a promoção de parcerias que possibilitem a consecução das ações da unidade de ensino no modelo da corresponsabilidade;
Viabilizar a avaliação institucional, envolvendo toda a comunidade escolar em buscada melhoria dos processos da unidade escolar;
Exercer, no âmbito de sua competência, outras atribuições determinadas pela Secretaria Municipal da Educação;
Assegurar a disponibilização de cuidadores escolares aos alunos público-alvo da Educação Inclusiva matriculados na rede integral de ensino.
Solicitar análises técnicas, quando necessário, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação para garantir à acessibilidade aos educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

**Art. 15**. Compete aos Coordenadores Pedagógicos das Unidades de Ensino Municipais que ofertam Educação em Tempo Integral, além daquelas já previstas nas normas vigentes:
Auxiliar o gestor da unidade de ensino na execução das atividades da Educação em Tempo Integral;
Orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual, assegurando a execução das suas respectivas agendas de estudo;
Organizar as atividades de natureza interdisciplinar;
Participar da produção didático-pedagógica em conjunto com os professores;
Avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica;
Orientar, acompanhar e validar os relatórios descritivos elaborados pelos professores;
Apoiar o Gestor da unidade de ensino nas atividades de difusão e multiplicação do modelo pedagógico e de gestão pedagógica, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria Municipal da Educação;
Atuar em atividades de tutoria aos estudantes;
Garantir a unidade da ação pedagógica, por meio do gerenciamento das atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, com vistas à permanência do estudante na unidade de ensino;
Assegurar o alinhamento e o desenvolvimento dos conteúdos dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, do Documento Curricular Referencial do Ceará - DCRC, e da parte diversificada;
Coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos projetos desenvolvidos na unidade escolar, sistematizando-os por meio de registros e relatórios e divulgando os resultados;
Diagnosticar necessidades de aprendizagem e propor ações de formação continuada da equipe escolar; e
Exercer, no âmbito de sua competência, outras atribuições determinadas pela Gestão Escolar.
**Art. 16**. Compete ao Professor, nas unidades de ensino de Educação em Tempo Integral, além daquelas já previstas nas normas vigentes:
Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa;
Assegurar o desenvolvimento dos conteúdos curriculares da BNCC e do DCRC, além da parte diversificada, assegurando a aplicação dos fundamentos, dos princípios e dos conceitos da Proposta Pedagógica;
Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo;
Realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto da unidade de ensino;
Atuar em atividades de tutoria aos estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais;
Apropriar-se das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de formação continuada;
Elaborar guias de ensino e aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico;
Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e em conformidade com os ditames deste regulamento;
Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promovam a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem e contribuam para a educação integral dos estudantes;
Participar das reuniões de pais/familiares/responsáveis e do conselho de classe, fornecendo, quando necessário, informações sobre o desempenho dos estudantes;
Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
Participar das atividades diversificadas e das atividades complementares, bem como das atividades de natureza interdisciplinar e multidisciplinar;
Estimular cotidianamente o desenvolvimento do Projeto de Vida dos estudantes, movimentando-o enquanto eixo central da escola;
Promover, cotidianamente, a autoestima do estudante de maneira a praticar a Pedagogia da Presença e zelar por sua aprendizagem;
Exercer, no âmbito de sua competência, outras atribuições determinadas pela Gestão Escolar.

**VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 17**. Serão ofertadas 03 (três) refeições diárias para os alunos matriculados em turmas do tempo integral:
Lanche (Intervalo: 08h50min as 09h10min);
Almoço/Descanso (Intervalo:11h as 13h);
Lanche (Intervalo: 14h50min as 15h10min).
**Parágrafo Único**. Durante o intervalo do almoço, a escola deve proporcionar momentos de recreação para os alunos, como jogos de tabuleiro; sala com mídias para programações de filmes elou séries que sejam adequadas ao espaço escolar e com classificação indicativa adequada; karaokê; Oficinas culturais, Clube da leitura dentre outras programações que possam surgir.
**Art. 18**. O uso do celular nas dependências das escolas será restrito à disposições da Lei Federal n° 15.100, de 13 de janeiro de 2025.
**Art. 19**. As metas a serem alcançadas pelas Escolas em Tempo Integral do Ensino Fundamental serão estabelecidas por meio de portaria ou ato administrativo da Secretaria Municipal da Educação, que estabelecerá os critérios e a periodicidade em que serão avaliados os resultados.
**Art. 20**. As unidades de ensino existentes deverão ser renomeadas, para se tornarem unidades de ensino de Educação em Tempo Integral.
**Art. 21**. As especificidades da Educação em Tempo Integral nas Unidades de Ensino Municipal, bem como a sua organização, serão disciplinadas por meio, de Portaria ou ato administrativo da Secretaria Municipal da Educação.
**Art. 22.** Os casos omissão serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, por meio de Instrução Normativa ou Portaria.
**Art. 23**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM**, em 14 de março de 2025.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**F856467D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**RESULTADO PARCIAL-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR**

RESULTADO DOS CANDIDATOS POR ORDEM ALFABÉTICA E RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

| Nº | NOME COMPLETO | RESULTADO |
|---|---|---|
| 01 | Alexesandra Bezerra de Sousa Missfeld | Aprovada |
| 02 | Alissandra Lima Rodrigues | Aprovada |
| 03 | Amparo de Cassia Barboza Brito | Aprovada |
| 04 | Ana Joice Tavares de Sousa Xavier | Aprovada |
| 05 | Ana Mayara Ximenes Oliveira | Aprovada |
| 06 | Ana Paula de Sousa Farias | Aprovada |
| 07 | Ana Paula Ximenes Pires | Aprovada |
| 08 | Ana Regia de Carvalho Pinho | Aprovada |
| 09 | Antonia Carolina Gonçalves Melo | Aprovada |
| 10 | Antonia Célia Batista de Castro | Aprovada |
| 11 | Antonia Charlene do Nascimento Sousa | Aprovada |
| 12 | Antônia de Fátima Farias Sales | Aprovada |
| 13 | Antonia Elenilda da Silva | Aprovada |
| 14 | Antonia Franciana de Oliveira | Reprovada |
| 15 | Antonia Jocélia Ferreira Jorge | Aprovada |
| 16 | Antonia Joiciane Gomes Linhares | Aprovada |
| 17 | Antonia Neuma de Sousa | Aprovada |
| 18 | Antônia Samara Camelo Rodrigues | FALTOU |
| 19 | Antonio Fábio Feitoza Oliveira | Aprovado |
| 20 | Antonio Félix da Silva | Aprovado |
| 21 | Antonio Jonas de Sousa Medeiros | Aprovado |
| 22 | Ariana Veras Feitoza | Reprovada |
| 23 | Ariane Nobre Ribeiro | Aprovada |
| 24 | Aurinete Alves Costa Rodrigues | Aprovada |
| 25 | Bárbara Gonçalves Câmara | FALTOU |
| 26 | Berenice Rodrigues do Carmo | Aprovada |
| 27 | Bruna Neves Pires | Aprovada |
| 28 | Carlos Henrique Sampaio Marques | Aprovado |
| 29 | Cláudia Rodrigues Veras | Aprovada |
| 30 | Claudiana Sampaio Carvalho | Aprovada |
| 31 | Clayton Victor Missfeld | Aprovado |
| 32 | Cleoneude Soares Pereira | Aprovada |
| 33 | Cristiane Sampaio Martins | Aprovada |
| 34 | Daniela Mendes da Silva | Aprovada |
| 35 | Daniele Fernandes Nunes | Aprovada |
| 36 | Darla Ferreira Brito | Aprovada |
| 37 | Diane Kelly Gonçalves de Medeiros | Aprovada |
| 38 | Diele Farias Sales | Aprovada |
| 39 | Domingos de Melo Costa Filho | Aprovado |
| 40 | Dulcilene Martins de Sousa | Aprovada |
| 41 | Edina Maria Soares Brito | Aprovada |
| 42 | Edmar Teixeira da Silva | Aprovado |
| 43 | Efigênia Melo Araújo | Aprovada |
| 44 | Elane Freitas de Castro | Aprovada |
| 45 | Eliane Freitas Penha | Aprovada |
| 46 | Eliane Ribeiro da Silva | FALTOU |
| 47 | Fabricio Martins de Sousa | Aprovado |
| 48 | Falviane Martins de Melo | Aprovada |
| 49 | Flávia Pontes do Vale Alves | Aprovada |
| 50 | Francimeire Martins Araujo | Aprovada |
| 51 | Francineuda Eufrazio da Silva | Aprovada |
| 52 | Francisca Aridete Martins | Aprovada |
| 53 | Francisca Bruna Martins de Oliveira | Aprovada |
| 54 | Francisca Cleidaiane Morais Nunes | Aprovada |
| 55 | Francisca Edilânia Martins | Aprovada |
| 56 | Francisca Elivanda da Silva Lopes | Aprovada |
| 57 | Francisca Gabriane Gonçalves de Oliveira | FALTOU |
| 58 | Francisca Larissa Bezerra de Farias | Aprovada |
| 59 | Francisca Maria Paulo Gomes | Aprovada |
| 60 | Francisca Naira Magalhães Marques | Aprovada |
| 61 | Francisca Tatiana Baltazar de Sousa | Aprovada |
| 62 | Francisco Ancelmo Barboza Melo | Aprovado |
| 63 | Francisco Felipe Ribeiro Veras | Aprovado |
| 64 | Francisco Kleitom Ramos da Silva | FALTOU |
| 65 | Gardênia Gomes Paiva | Aprovada |
| 66 | Gerson Carlos Alves de Sousa | Aprovado |
| 67 | Irismar Batista de Souza | Aprovada |
| 68 | Isabel Cristina Bezerra da Silva Lopes | Aprovada |
| 69 | Isanete Almeida Prado Oliveira | FALTOU |
| 70 | Jacinta Bezerra da Costa Alves | Reprovada |
| 71 | Janara Chaves Rodrigues Veras | Aprovada |
| 72 | João Freire Neto | Aprovado |
| 73 | João Marconi Paz Filho | Aprovado |
| 74 | Jocélia Ribeiro Matos | Aprovada |
| 75 | José Augusto Ferreira Ribeiro | Aprovado |
| 76 | José Douglas Marques Sampaio | Aprovado |
| 77 | José Ismali Lopes da Silva | Aprovado |
| 78 | José Marcos Rodrigues de Castro | Aprovado |
| 79 | José Romário do Nascimento Martins | Aprovado |
| 80 | Jucilene Simões de Oliveira Matos | Aprovada |
| 81 | Juliana Soares Rodrigues de Morais Mendonça | Aprovada |
| 82 | Karina Martins Gomes | Aprovada |
| 83 | Karolina Camelo da Silva Fernandes | Aprovada |

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**4C7E0F7D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**LEI Nº 3.238, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Tabela Salarial, constante no Anexo IV, previsto no inciso IV do art. 11 da Lei Nº 2.286, de 02 de dezembro de 2015, no que se refere aos vencimentos dos professores da educação básica, passa a vigorar conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, respeitada a linearidade de reajuste no percentual de **7% (sete por cento).**

**Art. 2º** O reajuste de que trata esta lei será aplicado, de igual forma, no salário base dos profissionais do magistério contratados temporariamente.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE MARÇO DE 2025.**

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

**ANEXO ÚNICO**
**(LEI Nº 3.238, DE 11 DE MARÇO DE 2025)**

**ANEXO IV** a que se refere o inciso IV do art. 11, da Lei nº 2.286, de 02 de dezembro de 2015.
**Grupo Ocupacional:** MAGISTÉRIO – TABELA SALARIAL

| **TABELA SALARIAL 2025 - MAGISTÉRIO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Jornada semanal 40 horas - 200h** | | | |
| **PEB I** | | **PEB II** | |
| **REF** | **Valor 2025** | **REF** | **Valor 2025** |
| Ref 1 | R$ 5.024,76 | Ref 1 | R$ 5.351,37 |
| Ref 2 | R$ 5.175,50 | Ref 2 | R$ 5.511,91 |
| Ref 3 | R$ 5.330,77 | Ref 3 | R$ 5.677,27 |
| Ref 4 | R$ 5.490,69 | Ref 4 | R$ 5.847,58 |
| Ref 5 | R$ 5.655,42 | Ref 5 | R$ 6.023,01 |
| Ref 6 | R$ 5.825,08 | Ref 6 | R$ 6.203,71 |
| Ref 7 | R$ 5.999,83 | Ref 7 | R$ 6.389,83 |
| Ref 8 | R$ 6.179,83 | Ref 8 | R$ 6.581,52 |
| Ref 9 | R$ 6.365,22 | Ref 9 | R$ 6.778,95 |
| Ref 10 | R$ 6.556,18 | Ref 10 | R$ 6.982,33 |
| Ref 11 | R$ 6.752,86 | Ref 11 | R$ 7.191,79 |
| Ref 12 | R$ 6.955,45 | Ref 12 | R$ 7.407,55 |
| **Jornada semanal 20 horas - 100h** | | | |
| **PEB I** | | **PEB II** | |
| **REF** | **Valor 2025** | **REF** | **Valor 2025** |
| Ref 1 | R$ 2.512,38 | Ref 1 | R$ 2.675,70 |
| Ref 2 | R$ 2.587,75 | Ref 2 | R$ 2.755,96 |
| Ref 3 | R$ 2.665,38 | Ref 3 | R$ 2.838,64 |
| Ref 4 | R$ 2.745,34 | Ref 4 | R$ 2.923,80 |
| Ref 5 | R$ 2.827,71 | Ref 5 | R$ 3.011,50 |
| Ref 6 | R$ 2.912,54 | Ref 6 | R$ 3.101,86 |
| Ref 7 | R$ 2.999,92 | Ref 7 | R$ 3.194,90 |
| Ref 8 | R$ 3.089,91 | Ref 8 | R$ 3.290,75 |
| Ref 9 | R$ 3.182,61 | Ref 9 | R$ 3.389,48 |
| Ref 10 | R$ 3.278,08 | Ref 10 | R$ 3.491,15 |
| Ref 11 | R$ 3.376,44 | Ref 11 | R$ 3.595,91 |
| Ref 12 | R$ 3.477,71 | Ref 12 | R$ 3.703,77 |

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**DA6AF742

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA**
**PORTARIA Nº 004/2025 - IMAMN**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o inciso XV do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor constante no anexo da presente portaria, **o Adicional de Produtividade conforme a Lei nº 1.733 de 31 de março de 2016,** por serviços prestados durante o mês de Janeiro de 2025, com esteio no que dispõe os artigos 77 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000, conforme controle individual de atividades realizadas.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 004/2025**

REFERENTE AO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE REFERENTE AO MÊS DE **DEZEMBRO/2024**, CONFORME A LEI Nº 1.733 DE MARÇO DE 2016.

VALOR DAS PONTUAÇÕES **R$ 6,26** (SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

| Matrícula | Servidor | Função | Pont. Fixa | Pont. Variável | Pont. Fixa + Variável | Total Pontos a serem pagos no mês | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1300469 | JOSÉ MARIA DA SILVA | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | 100 | 410 | 510 | 400 | 2.504,00 |

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

Morada Nova - CE, 18 de fevereiro de 2025.

***SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA***
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

**Publicado por:**
Cassio Cavalcante Chagas
**Código Identificador:**E070E382

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE FORMAR CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere, e em conformidade com o cronograma disposto em Edital Nº 002/2025, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do **RESULTADO FINAL DA 1ª Etapa** após recursos interpostos do Processo Seletivo Nº 002/2025.

| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE/INFANTIL AO 5º ANO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORDEM | Nº DO DOCUMENTO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | PONTOS | RESULTADO |
| • | ***.710.623-** | Vanessa de Oliveira Fiuza | 57,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.717.183-** | Nayara Fernandes So'uza | 54,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.039.783-** | Antônia Davi da Silva | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.209.323-** | Cicera Thailinny de Queiroz Costa | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.863.213-** | Gabrielle Rodrigues Silva | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.458.223-** | Maria Silvana Almeida Costa | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.675.503-** | Natália Gomes Pereira | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.915.493-** | Rita de Cássia Alves Lima | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.976.583-** | Ruth de Araújo Macêdo | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.809.428-** | Thiago Tavares Rodrigues | 51,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.618.503-** | Ana Gabriela Fiuza da Costa | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.088.793-** | Ana Lúcia Ernesto Carneiro | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.239.503-** | Évila Carine Nunes de Araújo | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| | ***.218.483-** | Fabiana de Oliveira Silva Jorge | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | | | | |
| • | ***.867.383-** | Jhovana Greyzielle Rodrigues Silva | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.900.273-** | Maria Célia Barbosa Paulo | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.301.253-** | Maria Greyciane Araújo Lima | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.530.893-** | Maria Isabela Viana Mineu | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.688.793-** | Yuriana Pereira Rodrigues | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.112.753-** | Adriana Felix da Silveira | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.469.023-** | Alderlyane de Oliveira Dias | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.389.393-** | Antônia Jéssica de Oliveira Silva | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.288.423-** | Aparecida Patrícia Alves Sousa | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.970.233-** | Elza Fernandes Correia | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.401.763-** | Irane Leandro da Conceição Oliveira | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.318.243-** | Jardênia Fernandes Barbosa | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.502.763-** | Larissa Kelly Oliveira | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.009.373-** | Luiza Sheilla da Costa | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.949.543-** | Maria das Dores Batista de Jesus | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.221.553-** | Maria Nara Célia Alves de Moraes | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.937.543-** | Maria Rariane Justino da Silva | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.653.403-** | Maria Regilânia Leite Machado | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.406.623-** | Nilberto Henrick Silva Barbosa | 45,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.640.853-** | Alexsandra Bezerra da Silva | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.100.873-** | Ana Jéssica de Alcântara | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.878.843-** | Andrea Feitosa Pontes Lacerda | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.947.663-** | Antônia Gomes Pereira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.313.453-** | Beatriz de Aquino Alves Brito | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.331.583-** | Beatriz Leandro de Oliveira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.153.633-** | Carmem Lúcia Rosendo de Oliveira Lima | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.290.013-** | Cicera Geyse Ferreira de Sousa | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.512.773-** | Eduarda Oliveira Lourenço | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.773.513-** | Francisca Elta de Oliveira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.439.143-** | Gislane Costa Silva | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.537.763-** | Herineide de Souza Costa | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.691.273-** | Isabel Barros da Silva Nunes | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.766.093-** | Janaina Alves Pereira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| | ***.599.523-** | Jéssica Samile Dantas de Oliveira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | | | | |
| • | ***.781.143-** | Luana Rodrigues Ferreira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.169.703-** | Maria Alexandra Pereira de Oliveira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.718.218-** | Maria Gerusa e Silva | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.775.993-** | Maria Idelzuite Ferreira de Sousa | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.986.603-** | Maria Isabel Vitor Rocha | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.808.003-** | Maria Simone Gonçalves de Oliveira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.876.053-** | Nayana Brito Pereira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.445.503-** | Adriana Galdino dos Santos | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.193.303-** | Alexandre de Lima Costa | 39,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.658.583-** | Ana Paula Pereira da Silva | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.432.973-** | Antônia Iolanda Ferreira Bitu | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.514.003-** | Antônia Lucivanda do Nascimento | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.816.993-** | Bárbara Gabriel da Silva | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.592.863-** | Cicera Efigênia Ferreira Lima | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.866.103-** | Cicera Gonçalves da Silva de Freitas | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.875.423-** | Cristiane de Lima Costa | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.279.768-** | Elangélia Sousa Costa | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.785.803-** | Eliane Dantas de Sousa | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.144.713-** | Ellen Beatriz Fernandes Moura | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.980.663-** | Érica Aline Batista de Menezes | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.949.953-** | Gizelly Sátiro Bezerra Lima | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.716.233-** | Isabel Bezerra Lima Neta | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.409.653-** | Isabel Dayanny Vieira Rocha | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.134.063-** | Jociana Aprígio do Nascimento | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.853.843-** | Kalidia Borges Taveira | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.835.653-** | Marciana Cristina de Oliveira | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.269.293-** | Maria Alvanisa Pereira Alves | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.178.633-** | Maria Alves e Silva | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.120.645-** | Maria Dalgisa de Lima | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.331.083-** | Maria Gorete Vieira de Sousa | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.558.113-** | Nádia Ellen Costa de Araújo | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.435.803-** | Natália Rúbia de Oliveira Santos | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.401.723-** | Regilânia de Amorim Gomes | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| | ***.331.673-** | Rosineide Vieira de Souza Ferreira | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | | | | |
| • | ***.626.443-** | Sabrina Ignácia de Sousa Silva | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.175.933-** | Samuel David da Silva | 39,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.260.063-** | Tereza Vanessa Ferreira Lima Fernandes | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.120.203-** | Wesrilane Fernandes Maia | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.764.683-** | Angélica Gomes Sobreira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.313.533-** | Antônia Linete de Alcântara Pontes | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.266.073-** | Antônia Souza Brito | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.291.283-** | Bárbara Rodrigues Silva | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.559.843-** | Cicera Ferreira Braz | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.366.383-** | Cicera Pereira Dias Monteiro | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.690.103-** | Cicera Rejane Pereira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.336.503-** | Cicera Tarciana Pinheiro da Silva | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.131.373-** | Claudiana Bezerra da Silva Holanda | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.409.513-** | Dhenne Érica Costa da Silva | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.588.233-** | Fabiana Tenório de Almeida Gomes | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.694.993-** | Francisca Emanuelly Moreira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.625.883-** | Francisca Franciana Diniz de Sousa | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.448.523-** | Francisca Francione Alves de Moura | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.136.658-** | Francisco Daniel Cândido da Silva | 36,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.771.143-** | Glauciana Ferreira Bezerra | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.867.263-** | Ionildes Ferreira Sousa Pereira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.787.013-** | Iris Ferreira Bezerra da Silva | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.675.433-** | Irismar de Lima Vieira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.639.843-** | Joana Dália Martins de Pinho | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.401.403-** | Josefa Rosália Francelino Duarte | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.870.653-** | Ligia Simara Borges da Silva | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.333.383-** | Maria Antonieta Cavalcante Sátiro | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.945.993-** | Maria Aparecida da Silva | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.931.343-** | Maria Eliana Silveira Bezerra | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.715.583-** | Maria Laiane Carneiro de Alcântara | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.680.415-** | Maria Neuzilene Taveira Silva | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.278.503-** | Maria Olivânia de Oliveira Rodrigues | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.412.943-** | Maria Rosana Bezerra de Sousa | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| | ***.276.598-** | Raimunda Gerlucia Ribeiro Justino Ferreira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | | | | |
| • | ***.182.523-** | Raimunda Rivandir Costa | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.130.913-** | Sidney Martins Ferreira | 36,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.454.428-** | Solange Vieira Batista | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.845.923-** | Tamyres de Moura Vieira Costa | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.327.443-** | Tereza Nilma Gomes de Morais | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.315.743-** | Alana Fernandes de Almeida | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.108.473-** | Ana Claudia de Sousa | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.226.013-** | Ana Flávia Lima Bezerra | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.318.243-** | Ana Paula de Souza Barbosa | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.710.163-** | Ângela Maria Rodrigues Araújo | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.438.293-** | Antônia Ediene de Araújo | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.113.433-** | Antônia Firma Bezerra da Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.263.873-** | Antônia Geysa de Sousa Bezerra | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.810.423-** | Cicera Gomes Ferreira | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.056.613-** | Cicera Jaiane Teles de Almeida | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.059.653-** | Cicera Patrícia Dias | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.482.273-** | Cicero Barbosa dos Santos | 33,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.372.003-** | Daielle Leal Costa Gomes | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.611.998-** | Flaviana Vieira da Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.016.863-** | Ìtala Nayani Moisés Siebra | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.972.063-** | Jawilton de Sousa Soares | 33,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.759.899-** | Jéssica Chagas da Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.003.503-** | Juliana Ferreira Máximo | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.149.923-** | Juliana Pereira da Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.038.523-** | Luana Belo Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.721.313-** | Luzinaldo Sousa Costa | 33,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.053.423-** | Maria Gomes Pereira | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.942.313-** | Maria Ivone da Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.654.803-** | Melissa Pereira Alves | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.494.933-** | Raimunda dos Santos Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.080.693-** | Raimunda Rosângela Sousa Lima | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.456.613-** | Rosileide Pereira de Sousa | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.705.563-** | Samilla de Olivera Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| | ***.757.853-** | Sheiene Gonçalves Santos | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | | | | |
| • | ***.609.313-** | Adriana Mendes de Sousa | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.879.403-** | Alice Grazielle Fiuza Costa | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.223.493-** | Allanon Fernandes de Lima | 30,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.269.353-** | Evelline Silva Batista | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.534.883-** | Gabrielle Rodrigues Costa | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.849.663-** | Henrilly Anderson Silva | 30,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.445.623-** | Izadora Cristina Pereira Lima | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.288.463-** | Janicleia Fernandes de Alcântara | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.057.203-** | João Rafael de Morais Bastos | 30,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.511.643-** | Larisse Alves da Silva | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.024.633-** | Manuella de Brito Napomuceno | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.272.083-** | Maria das Graças da Silva Ferreira | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.230.783-** | Maria de Lourdes Vieira Miguel Ferreira | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.193.943-** | Maria Duarte da Costa | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.824.663-** | Maria Luciene Bezerra da Silva | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.019.403-** | Maria Valderlândia Mota | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.696.913-** | Marilene Batista da Silva | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.498.653-** | Monyk Alves de Sousa | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.292.913-** | Rayle Karine Gomes Alves | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.014.693-** | Rosangela Clementino Ferreira | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.577.843-** | Tassiana Alcântara Silva Lima | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.339.023-** | Wêdja Luana Sobreira Ribeiro | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.354.773-** | Jaiane Barbosa Bonfim | 33,0 | Não classificada, zerou o caderno de Matemática |
| • | ***.685.003-** | Marla Maria Gonçalves de Oliveira | 33,0 | Não classificada, zerou caderno de matemática. |
| • | ***.729.233-** | Eliene Rodrigues Barbosa Dias | 30,0 | Não classificada, zerou caderno de matemática. |
| • | ***.574.343-** | Ana Paula Ferreira de Carvalho | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.214.573-** | Antônia Alves Sobrinha | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.201.603-** | Antônia Daísa Rodrigues Ferreira | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.872.403-** | Cicera Maria da Costa Alves | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.542.973-** | Cristiane de Oliveira Vito | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.633.433-** | Diana de Lima Ferreira | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.003.363-** | Edna Amâncio dos Santos | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.020.673-** | Francisco Ferreira da Silva | 27,0 | Não classificado |
| | ***.446.163-** | Itala Nayara Gomes da Costa | 27,0 | Não classificada |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | | | | |
| • | ***.154.803-** | Jaciane Costa de Oliveira | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.439.323-** | Jaciane de Oliveira Silva Lima | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.971.173-** | Lucivânia Sousa Alves | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.403.643-** | Maria Gerciana Ferreira da Silva | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.014.883-** | Maria Lucimeire Máximo da Silva | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.359.823-** | Maria Solange Alves | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.946.373-** | Rosilene Alencar Costa | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.693.503-** | Sandra de Jesus Fernandes | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.290.073-** | Sebastiana Girlene Batista | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.111.963-** | Adelide Fernandes de Alcântara | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.795.513-** | Aila Maria Macêdo Oliveira | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.292.233-** | Ana Cláudia Gomes de Morais | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.283.098-** | Ana Clébia de Moura Bezerra | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.302.773-** | Ana Cristina Oliveira | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.286.353-** | Francisca Jaqueline de Sousa Valério Vitor | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.184.773-** | Géssica Fernandes Silva | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.407.733-** | Iara Crispim Rodrigues | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.673-813-** | Lucélia Bernardo da Silva | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.088.313-** | Luciélia de Almeida Silva | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.266.953-** | Maria de Lourdes Araújo | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.711.533-** | Maria Socorro Rodrigues Lima | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.721.993-** | Marília Holanda Elias | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.315.483-** | Raimunda Ionara Pereira Soares | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.270.933-** | Raimundo Duarte de Oliveira Filho | 24,0 | Não classificado |
| • | ***.373.173-** | Rita Isabel Bitu Ferreira | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.496.613-** | Roseana Barbosa Fernandes Silva | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.164.553-** | Tamires de Sousa Alves | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.056.938-** | Vilma Gonçalves de Oliveira Taveira | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.646.288-** | Cicera Monteiro da Silva | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.595.693-** | Francisca Francilda Lima de Oliveira | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.001.523-** | Francisca Maria Costa de Lima | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.174.823-** | Fúlvia Lutércia Duarte Almeida | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.578.313-** | Laene Paulino da Silva | 21,0 | Não classificada |
| | ***.301.233-** | Liliane da Silva Oliveira | 21,0 | Não classificada |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | | | | |
| • | ***.875.063-** | Merydiane Livino Agostinho Bezerra | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.553.823-** | Poliésia Duarte Paracampo | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.688.643-** | Raimundo Gledson Vieira Rocha | 21,0 | Não classificado |
| • | ***.786.943-** | Ravna Gonçalves dos Santos | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.645.173-** | Rosa Maria Bezerra Lima | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.003.233-** | Samara Sousa Silva | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.501.153-** | Antônia Dantas Ferreira | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.342.123-** | Antônia Erneide de Oliveira Silva | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.947.643-** | Antônia Tânia Gonçalves de Oliveira | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.315.243-** | Cicera Gonçalves Teles | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.417.313-** | Cicera Lima Lucas Bezerra | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.266.663-** | Edione Costa de Souza | 18,0 | Não classificado |
| • | ***.867.658-** | Francisca Márcia Tavares de Souza | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.722.033-** | Isabel Marília Jorge Souza | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.367.363-** | Larissa Rodrigues Costa | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.134.143-** | Maria Auridéia de Lima | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.771.303-** | Maria de Fátima Duarte de Aquino | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.177.343-** | Maria Isabel Gonçalves Bezerra | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.526.163-** | Maria Socorro Rodrigues de Freitas Almeida | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.200.163-** | Martias da Silva Nascimento | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.304.203-** | Roberta Gomes de Oliveira | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.683.453-** | Samara Alves Bezerra | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.719.723-** | Silvaneide Oliveira de Almeida | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.769.753-** | Alcirleide Ferreira de Sousa Felipe | 15,0 | Não classificada |
| • | ***.605.293-** | Ilnara Bruna Guedes Pereira | 15,0 | Não classificada |
| • | ***.317.913-** | Raimundo Bezerra da Silva | 15,0 | Não classificado |
| • | ***.921.903-** | Tereza Ruberlânia Marques Brito | 15,0 | Não classificada |
| • | ***.877.493-** | Zulene Galvão de Oliveira | 15,0 | Não classificada |
| • | ***.714.123-** | Maria Célia Arruda de Olvieira | 12,0 | Não classificada |
| • | ***.094.343-** | Maria Lidomária Pereira da Silva | 12,0 | Não classificada |
| • | ***.348.893-** | Valdênia Ferreira Lima | 12,0 | Não classificada |
| • | ***.892.633-** | Alaide Ferreira de Sousa Lima | 9,0 | Não classificada |
| • | ***.296.108-** | Damião Nunes Pereira | Gabarito em branco | Não classificado |
| | ***.733.013-** | Rosidete Alves Ferreira | Eliminada | Não classificada |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | | | | |
| • | ***.267.163-** | Ana Paula Carlos de Sousa Marcelino Alcântara | Ausente | Não classificada |
| • | ***.027.663-** | Antônia de Sousa Rodrigues | Ausente | Não classificada |
| • | ***.578.363-** | Cicera Gilvaneide de Oliveira | Ausente | Não classificada |
| • | ***.048.233-** | Evanilson Ferreira Teixeira da Silva | Ausente | Não classificado |
| • | ***.795.833-** | Francisca Francilma do Nascimento | Ausente | Não classificada |
| • | ***.572.323-** | Luzia Gecivânia Oliveira da Costa | Ausente | Não classificada |
| • | ***.513.023-** | Nara Ligia Sousa Barbosa | Ausente | Não classificada |
| • | ***.961.433-** | Renata de Sousa Silva | Ausente | Não classificada |

| **INTERPRETE DE LIBRAS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **Nº DO DOCUMENTO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **PONTOS** | **RESULTADO** |
| • | ***.068.553-** | Emerson Rodrigues Barros | 54,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.863.723-** | Kelly Felipe Pereira Pessoas | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.607.583-** | Maria das Graças Gomes de Oliveira | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.504.163-** | Sâmique Danielle Pereira de Oliveira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.188.473-** | Jaiane de Sousa Araújo | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.874.483-** | Amanda Barbosa dos Santos | 21,0 | Não classificada |

| **PROFESSOR DA SALA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – AEE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **Nº DO DOCUMENTO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **PONTOS** | **RESULTADO** |
| • | ***.096.403-** | Tissiane Siebra Moreira Aquino | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.216.973-** | Darlene Andaciely Silva | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.466.983-** | José Leonardo do Nascimento Batista | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.924.303-** | Francisca Francinete de Sousa Mateus Oliveira | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.759.303-** | Antônia Valdilene do Carmo Bezerra | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.472.708-** | Antônia Felipe da Silva Oliveira | Ausente | Não classificada |
| • | ***.238.083-** | Simone Ferreira de Aquino | Ausente | Não classificada |

| **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - EDUCAÇÃO FÍSICA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **Nº DO DOCUMENTO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **PONTOS** | **RESULTADO** |
| • | ***.970.173-** | Pedro Érico Silva de Oliveira | 51,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.188.433-** | Camilo de Oliveira Lourenço | 45,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.171.403-** | Italo Bezerra de Almeida | 42,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.293.183-** | Deusivan Wesley de Araújo Santos | 42,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.979.493-** | Ana Isabel Lima de Morais | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.378.423-** | Vicente de Paulo Moreira de Oliveira | 39,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.151.153-** | Samuel Duarte Amorim | 39,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.205.363-** | Juliana Ferreira da Silva | 39,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.626.683-** | Francielly Pereira da Silva | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | ***.616.393-** | Cicero Jean Sousa Pinho | 39,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.288.253-** | Kleber Fernandes Araújo | 36,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.752.353-** | Francisco Jucá Júnior | 33,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.517.393-** | Átila Costa de Lima | 27,0 | Não classificado |
| • | ***.498.613-** | Francisca Lerciana Vieira da Silva | 24,0 | Não classificado |
| • | ***.005.233-** | Antônio Jadislan de Sousa Bezerra | 24,0 | Não classificado |
| • | ***.831.143-** | Evandro Augusto da Silva | 21,0 | Não classificado |
| • | ***.326.353-** | Cicero Cleber Brito Pereira | 21,0 | Não classificado |
| • | ***.245.313-** | Elisângela da Silva Marinho | 18,0 | Não classificado |
| • | ***.966.193-** | Ruth Gyessy Abzaik de Holanda Gonçalves | Ausente | Não classificada |
| • | ***.420.143-** | Maria Dara Rodrigues Tomaz | Ausente | Não classificada |

| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - GEOGRAFIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **Nº DO DOCUMENTO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **PONTOS** | **RESULTADO** |
| • | ***.065.613-** | José Carlos de Lemos Silva | 54,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.294.183-** | Geisa Suseth Pinheiro | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.503.443-** | Matheus Emanuel Teles Ferreira | 51,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.461.883-** | José Roberval Dias de Souza | 48,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.131.953-** | Paulo de Sousa Ferreira | 48,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.654.463-** | Cecilia Alves Bitu | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.225.623-** | Maria Eduarda do Nascimento Guedes | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.620.783-** | Tereza Lana Duarte Vieira | 14,0 | Não classificada |
| • | ***.000.505-** | Sádila de Souza Dias de Almeida | Ausente | Não classificada |

| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - HISTÓRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **Nº DO DOCUMENTO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **PONTOS** | **RESULTADO** |
| • | ***.159.783-** | Rafaele de Oliveira Bezerra | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.171.314-** | Lourival Tavares de Lima Neto | 48,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.675.973-** | Isabel Raila Monteiro de Sousa | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.348.903-** | Antônio Fernandes de França | 48,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.058.083-** | Jonas Duarte Batista | 42,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.554.193-** | Erica Rejane Oliveira Sousa | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.392.633-** | Dayane Ferreira de Macêdo | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.551.613-** | Wandison Jorge Ferreira de Moraes | 24,0 | Não classificado |
| • | ***.619.543-** | Eliano Ferreira de Sousa | 24,0 | Não classificado |
| • | ***.846.953-** | Antônia Saldanha da Silva | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.144.653-** | Maria Rozário Lustosa Santos | 18,0 | Não classificada |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | ***.693.903-** | Manoel Fernandes dos Santos | 18,0 | Não classificado |
| • | ***.679.043-** | Sabrina Felipe de Sousa | Ausente | Não classificada |
| • | ***.285.873-** | Rondinelle de Macêdo Siebra | Ausente | Não classificado |
| • | ***.488.343-** | Odair José de Alcântara | Gabarito em branco | Não classificado |

| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - PORTUGUÊS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **Nº DO DOCUMENTO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **PONTOS** | **RESULTADO** |
| • | ***.989.383-** | Maria Arrais de Sousa | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.382.273-** | Carla Aparecida Rodrigues Oliveira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.776.013-** | Gerlândia Luiz de Gonzaga | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.766.113-** | José Arnaldo de Oliveira | 39,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.989.003-** | Maria Aparecida Matias dos Santos | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.492.093-** | Ana Laiza Gomes Moreira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.843.163-** | Lidia Maria Fernandes de Moura | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.024.003-** | Mateus Ferreira do Nascimento | 33,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.271.963-** | Samille Nayane Ferreira Sales Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.666.243-** | Cicera Cristiane Lourenço da Silva | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.737.413-** | Cicera Rosendo da Silva | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.814.703-** | Renata Micaelle Belo Sampaio | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.211.313-** | Sara Nascimento de Andrade | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.123.103-** | Raimunda Ferreira da Silva | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.744.494-** | Raimunda Vanja Lima | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.629.903-** | Margarete da Silva Lima Costa | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.383.919-** | Janaine Fernandes da Silva | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.864.403-** | Maria Zulene Nergino Lôbo | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.162.653-** | Mara Rubia de Sousa Silva | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.412.773-** | Flaviana Liberalino Marinho | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.589.773-** | Vinicius Brunno Rodrigues de Oliveira | Ausente | Não classificado |
| • | ***.881.383-** | Erilânia Bezerra Maciel | Ausente | Não classificada |
| • | ***.058.103-** | Antônia Mirna de Olvieira Sousa | Ausente | Não classificada |

| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - MATEMÁTICA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **Nº DO DOCUMENTO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **PONTOS** | **RESULTADO** |
| • | ***.668.563-** | Carlos Veríssimo de Oliveira | 57,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.408.793-** | Marcos Bezerra Menezes | 51,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.466.893-** | Rildson Dantas de Araújo | 51,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.651.643-** | Thomas Roberto de Oliveira | 51,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.576.843-** | Antônia Vanessa Sousa de Meneses | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | ***.964.453-** | Antônio Luiz de Araújo Neto | 48,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.952.523-** | Djanira Monteira de Sousa | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.507.313-** | Fernanda dos Santos Rosendo | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.018.993-** | Eduardo Silva de Oliveira | 45,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.408.783-** | Mateus Bezerra Menezes | 45,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.612.503-** | Francisco Edson Cabral de Sousa | 42,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.069.443-** | Maria Crislânia Soares Fernandes | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.476.533-** | Risomery Fernandes de Alcantara | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.531.003-** | Antônia Layane Teles de Almeida | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.647.893-** | Sandroni de Oliveira Silva | 39,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.979.623-** | Luana Clementino Ferreira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.882.343-** | Luana Karine Araújo de Oliveira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.099.813-** | Núbia Rafaela Gonçalves Fernandes | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.949.223-** | Wilson Filho Félix Gomes | 36,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.782.263-** | Edson Lucas Diniz | 33,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.238.683-** | Francisca Cássia Duarte da Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.687.683-** | Jonas Gonçalves Santos | 33,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.003.673-** | Marcus Vinicius de Lima | 33,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.464.903-** | Melky Octávio Sátiro Siebra | 33,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.498.103-** | Ana Raquel Mendes Alves | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.175.963-** | Isabelle Pereira Guedes | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.114.763-** | José Alessandro Soares dos Santos | 30,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.536.163-** | José Carlos Bezerra Duarte | 30,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.010.893-** | Ronaldo Taveira dos Santos | 30,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.520.893-** | Vitória Maria Duarte de Sousa | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.614.113-** | Ismênia de Araújo Leite | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.964.613-** | Mayrla Fernandes Vieira | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.829.473-** | Maria Wigllíany Dias | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.310.643-** | Natália Gonçalves de Oliveira | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.749.043-** | Francisco Jorge | 15,0 | Não classificado |
| • | ***.625.243-** | Taís Gomes Braga | Ausente | Não classificada |
| • | ***.610.863-** | Rodrigo dos Santos Moreira | Desistente | Não classificado |
| • | ***.133.833-** | Marcelo Ronni da Silva | Ausente | Não classificado |
| • | ***.497.733-** | Lucas Gonçalves Ferreira | Ausente | Não classificado |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

| SECRETÁRIO ESCOLAR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **Nº DO DOCUMENTO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **PONTOS** | **RESULTADO** |
| • | ***.178.593-** | Antônia Lucia Carneiro Máximo | 51,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.734.943-** | Djeane de Sousa Silva Pereira | 51,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.567.183-** | Rayane de Souza Gomes | 51,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.298.883-** | Tatiane Soares da Silva | 51,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.461.583-** | Verônica Ferreira Pinho | 51,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.886.493-** | Maria da Conceição Oliveira | 48,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.908.683-** | Rômulo Rayan Honorato | 48,0 | Classificado para 2ª etapa |
| • | ***.240.903-** | Carla Simone Vieira Bitu | 45,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.724.853-** | Cicero Edivan de Oliveira Lima | 45,0 | Classificado para 2ª etapa |
| • | ***.985.243-** | Antônio Emanuel Fernandes Siebra | 42,0 | Classificado para 2ª etapa |
| • | ***.563.953-** | Cristiane Costa de Oliveira | 42,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.912.103-** | Everton Brito da Silva | 42,0 | Classificado para 2ª etapa |
| • | ***.127.473-** | Maria Auricélia Pereira André | 42,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.861.013-** | Mariane Costa Ferreira | 42,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.550.783-** | Antônio Gonçalves Barbosa | 39,0 | Classificado para 2ª etapa |
| • | ***.291.533-** | Cicero Márcio Paulo Vieira Filho | 39,0 | Classificado para 2ª etapa |
| • | ***.226.643-** | José Heitor de Almeida Silva | 39,0 | Classificado para 2ª etapa |
| • | ***305.773-** | Maria Aparecida Bezerra | 39,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.417.113-** | Maria Keilla da Silva Ferreira | 39,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.301.243-** | Greicilene Araújo Lima | 36,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.255.413-** | Herdênia Gomes da Silva Máximo | 36,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.980.673-** | Cicero Eudiones Clementino Ferreira | 33,0 | Classificado para 2ª etapa |
| • | ***.629.323-** | Dionara Ferreira Bezerra | 33,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.347.793-** | Fernanda Gisnara Augusto de Melo | 33,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.281.723-** | Maria Jannikelly de Sousa Oliveira | 33,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.199.263-** | Milena Oliveira Sousa | 33,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.267.163-** | Ana Paula Carlos de Sousa Marcelino Alcântara | 30,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.236.033-** | Antônia Samara da Silva | 30,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.767.623-** | Livia Ferreira da Costa | 30,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.671.883-** | Francisca Eliane Silva | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.122.103-** | Regilane Carlos da Silva Alencar | 15,0 | Não classificada |
| • | ***.128.923-** | Antônio Lucas da Costa Pereira | Ausente | Não classificado |
| | ***.849.663-** | Henrily Anderson Silva | Ausente | Não classificado |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | | | | |
| • | ***.398.533-** | Raimunda Noédia Batista de Sousa | Ausente | Não classificada |

Várzea Alegre, Ceará, em 14 de março de 2025

***FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE FORMAR CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE**

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere, e em conformidade com o cronograma disposto em Edital Nº 002/2025, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do **RESULTADO FINAL DA 1ª Etapa** após recursos interpostos do Processo Seletivo Nº 002/2025.

| **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE/INFANTIL AO 5º ANO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **Nº DO DOCUMENTO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **PONTOS** | **RESULTADO** |
| • | ***.710.623-** | Vanessa de Oliveira Fiuza | 57,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.717.183-** | Nayara Fernandes So'uza | 54,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.039.783-** | Antônia Davi da Silva | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.209.323-** | Cicera Thailinny de Queiroz Costa | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.863.213-** | Gabrielle Rodrigues Silva | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.458.223-** | Maria Silvana Almeida Costa | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.675.503-** | Natália Gomes Pereira | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.915.493-** | Rita de Cássia Alves Lima | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.976.583-** | Ruth de Araújo Macêdo | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.809.428-** | Thiago Tavares Rodrigues | 51,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.618.503-** | Ana Gabriela Fiuza da Costa | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.088.793-** | Ana Lúcia Ernesto Carneiro | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.239.503-** | Évila Carine Nunes de Araújo | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.218.483-** | Fabiana de Oliveira Silva Jorge | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.867.383-** | Jhovana Greyzielle Rodrigues Silva | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.900.273-** | Maria Célia Barbosa Paulo | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.301.253-** | Maria Greyciane Araújo Lima | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.530.893-** | Maria Isabela Viana Mineu | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.688.793-** | Yuriana Pereira Rodrigues | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.112.753-** | Adriana Felix da Silveira | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.469.023-** | Alderlyane de Oliveira Dias | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.389.393-** | Antônia Jéssica de Oliveira Silva | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.288.423-** | Aparecida Patrícia Alves Sousa | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.970.233-** | Elza Fernandes Correia | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.401.763-** | Irane Leandro da Conceição Oliveira | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | ***.318.243-** | Jardênia Fernandes Barbosa | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.502.763-** | Larissa Kelly Oliveira | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.009.373-** | Luiza Sheilla da Costa | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.949.543-** | Maria das Dores Batista de Jesus | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.221.553-** | Maria Nara Célia Alves de Moraes | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.937.543-** | Maria Rariane Justino da Silva | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.653.403-** | Maria Regilânia Leite Machado | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.406.623-** | Nilberto Henrick Silva Barbosa | 45,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.640.853-** | Alexsandra Bezerra da Silva | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.100.873-** | Ana Jéssica de Alcântara | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.878.843-** | Andrea Feitosa Pontes Lacerda | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.947.663-** | Antônia Gomes Pereira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.313.453-** | Beatriz de Aquino Alves Brito | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.331.583-** | Beatriz Leandro de Oliveira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.153.633-** | Carmem Lúcia Rosendo de Oliveira Lima | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.290.013-** | Cicera Geyse Ferreira de Sousa | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.512.773-** | Eduarda Oliveira Lourenço | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.773.513-** | Francisca Elta de Oliveira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.439.143-** | Gislane Costa Silva | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.537.763-** | Herineide de Souza Costa | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.691.273-** | Isabel Barros da Silva Nunes | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.766.093-** | Janaina Alves Pereira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.599.523-** | Jéssica Samile Dantas de Oliveira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.781.143-** | Luana Rodrigues Ferreira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.169.703-** | Maria Alexandra Pereira de Oliveira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.718.218-** | Maria Gerusa e Silva | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.775.993-** | Maria Idelzuite Ferreira de Sousa | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.986.603-** | Maria Isabel Vitor Rocha | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.808.003-** | Maria Simone Gonçalves de Oliveira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.876.053-** | Nayana Brito Pereira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.445.503-** | Adriana Galdino dos Santos | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.193.303-** | Alexandre de Lima Costa | 39,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.658.583-** | Ana Paula Pereira da Silva | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.432.973-** | Antônia Iolanda Ferreira Bitu | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | ***.514.003-** | Antônia Lucivanda do Nascimento | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.816.993-** | Bárbara Gabriel da Silva | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.592.863-** | Cicera Efigênia Ferreira Lima | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.866.103-** | Cicera Gonçalves da Silva de Freitas | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.875.423-** | Cristiane de Lima Costa | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.279.768-** | Elangélia Sousa Costa | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.785.803-** | Eliane Dantas de Sousa | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.144.713-** | Ellen Beatriz Fernandes Moura | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.980.663-** | Érica Aline Batista de Menezes | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.949.953-** | Gizelly Sátiro Bezerra Lima | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.716.233-** | Isabel Bezerra Lima Neta | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.409.653-** | Isabel Dayanny Vieira Rocha | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.134.063-** | Jociana Aprígio do Nascimento | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.853.843-** | Kalidia Borges Taveira | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.835.653-** | Marciana Cristina de Oliveira | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.269.293-** | Maria Alvanisa Pereira Alves | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.178.633-** | Maria Alves e Silva | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.120.645-** | Maria Dalgisa de Lima | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.331.083-** | Maria Gorete Vieira de Sousa | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.558.113-** | Nádia Ellen Costa de Araújo | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.435.803-** | Natália Rúbia de Oliveira Santos | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.401.723-** | Regilânia de Amorim Gomes | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.331.673-** | Rosineide Vieira de Souza Ferreira | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.626.443-** | Sabrina Ignácia de Sousa Silva | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.175.933-** | Samuel David da Silva | 39,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.260.063-** | Tereza Vanessa Ferreira Lima Fernandes | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.120.203-** | Wesrilane Fernandes Maia | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.764.683-** | Angélica Gomes Sobreira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.313.533-** | Antônia Linete de Alcântara Pontes | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.266.073-** | Antônia Souza Brito | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.291.283-** | Bárbara Rodrigues Silva | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.559.843-** | Cicera Ferreira Braz | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.366.383-** | Cicera Pereira Dias Monteiro | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.690.103-** | Cicera Rejane Pereira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | ***.336.503-** | Cicera Tarciana Pinheiro da Silva | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.131.373-** | Claudiana Bezerra da Silva Holanda | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.409.513-** | Dhenne Érica Costa da Silva | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.588.233-** | Fabiana Tenório de Almeida Gomes | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.694.993-** | Francisca Emanuelly Moreira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.625.883-** | Francisca Franciana Diniz de Sousa | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.448.523-** | Francisca Francione Alves de Moura | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.136.658-** | Francisco Daniel Cândido da Silva | 36,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.771.143-** | Glauciana Ferreira Bezerra | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.867.263-** | Ionildes Ferreira Sousa Pereira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.787.013-** | Iris Ferreira Bezerra da Silva | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.675.433-** | Irismar de Lima Vieira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.639.843-** | Joana Dália Martins de Pinho | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.401.403-** | Josefa Rosália Francelino Duarte | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.870.653-** | Ligia Simara Borges da Silva | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.333.383-** | Maria Antonieta Cavalcante Sátiro | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.945.993-** | Maria Aparecida da Silva | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.931.343-** | Maria Eliana Silveira Bezerra | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.715.583-** | Maria Laiane Carneiro de Alcântara | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.680.415-** | Maria Neuzilene Taveira Silva | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.278.503-** | Maria Olivânia de Oliveira Rodrigues | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.412.943-** | Maria Rosana Bezerra de Sousa | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.276.598-** | Raimunda Gerlucia Ribeiro Justino Ferreira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.182.523-** | Raimunda Rivandir Costa | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.130.913-** | Sidney Martins Ferreira | 36,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.454.428-** | Solange Vieira Batista | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.845.923-** | Tamyres de Moura Vieira Costa | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.327.443-** | Tereza Nilma Gomes de Morais | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.315.743-** | Alana Fernandes de Almeida | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.108.473-** | Ana Claudia de Sousa | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.226.013-** | Ana Flávia Lima Bezerra | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.318.243-** | Ana Paula de Souza Barbosa | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.710.163-** | Ângela Maria Rodrigues Araújo | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.438.293-** | Antônia Ediene de Araújo | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | ***.113.433-** | Antônia Firma Bezerra da Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.263.873-** | Antônia Geysa de Sousa Bezerra | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.810.423-** | Cicera Gomes Ferreira | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.056.613-** | Cicera Jaiane Teles de Almeida | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.059.653-** | Cicera Patrícia Dias | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.482.273-** | Cicero Barbosa dos Santos | 33,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.372.003-** | Daielle Leal Costa Gomes | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.611.998-** | Flaviana Vieira da Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.016.863-** | Ìtala Nayani Moisés Siebra | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.972.063-** | Jawilton de Sousa Soares | 33,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.759.899-** | Jéssica Chagas da Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.003.503-** | Juliana Ferreira Máximo | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.149.923-** | Juliana Pereira da Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.038.523-** | Luana Belo Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.721.313-** | Luzinaldo Sousa Costa | 33,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.053.423-** | Maria Gomes Pereira | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.942.313-** | Maria Ivone da Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.654.803-** | Melissa Pereira Alves | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.494.933-** | Raimunda dos Santos Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.080.693-** | Raimunda Rosângela Sousa Lima | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.456.613-** | Rosileide Pereira de Sousa | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.705.563-** | Samilla de Olivera Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.757.853-** | Sheiene Gonçalves Santos | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.609.313-** | Adriana Mendes de Sousa | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.879.403-** | Alice Grazielle Fiuza Costa | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.223.493-** | Allanon Fernandes de Lima | 30,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.269.353-** | Evelline Silva Batista | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.534.883-** | Gabrielle Rodrigues Costa | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.849.663-** | Henrilly Anderson Silva | 30,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.445.623-** | Izadora Cristina Pereira Lima | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.288.463-** | Janicleia Fernandes de Alcântara | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.057.203-** | João Rafael de Morais Bastos | 30,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.511.643-** | Larisse Alves da Silva | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.024.633-** | Manuella de Brito Napomuceno | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | ***.272.083-** | Maria das Graças da Silva Ferreira | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.230.783-** | Maria de Lourdes Vieira Miguel Ferreira | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.193.943-** | Maria Duarte da Costa | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.824.663-** | Maria Luciene Bezerra da Silva | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.019.403-** | Maria Valderlândia Mota | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.696.913-** | Marilene Batista da Silva | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.498.653-** | Monyk Alves de Sousa | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.292.913-** | Rayle Karine Gomes Alves | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.014.693-** | Rosangela Clementino Ferreira | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.577.843-** | Tassiana Alcântara Silva Lima | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.339.023-** | Wêdja Luana Sobreira Ribeiro | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.354.773-** | Jaiane Barbosa Bonfim | 33,0 | Não classificada, zerou o caderno de Matemática |
| • | ***.685.003-** | Marla Maria Gonçalves de Oliveira | 33,0 | Não classificada, zerou caderno de matemática. |
| • | ***.729.233-** | Eliene Rodrigues Barbosa Dias | 30,0 | Não classificada, zerou caderno de matemática. |
| • | ***.574.343-** | Ana Paula Ferreira de Carvalho | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.214.573-** | Antônia Alves Sobrinha | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.201.603-** | Antônia Daísa Rodrigues Ferreira | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.872.403-** | Cicera Maria da Costa Alves | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.542.973-** | Cristiane de Oliveira Vito | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.633.433-** | Diana de Lima Ferreira | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.003.363-** | Edna Amâncio dos Santos | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.020.673-** | Francisco Ferreira da Silva | 27,0 | Não classificado |
| • | ***.446.163-** | Itala Nayara Gomes da Costa | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.154.803-** | Jaciane Costa de Oliveira | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.439.323-** | Jaciane de Oliveira Silva Lima | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.971.173-** | Lucivânia Sousa Alves | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.403.643-** | Maria Gerciana Ferreira da Silva | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.014.883-** | Maria Lucimeire Máximo da Silva | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.359.823-** | Maria Solange Alves | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.946.373-** | Rosilene Alencar Costa | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.693.503-** | Sandra de Jesus Fernandes | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.290.073-** | Sebastiana Girlene Batista | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.111.963-** | Adelide Fernandes de Alcântara | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.795.513-** | Aila Maria Macêdo Oliveira | 24,0 | Não classificada |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | ***.292.233-** | Ana Cláudia Gomes de Morais | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.283.098-** | Ana Clébia de Moura Bezerra | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.302.773-** | Ana Cristina Oliveira | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.286.353-** | Francisca Jaqueline de Sousa Valério Vitor | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.184.773-** | Géssica Fernandes Silva | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.407.733-** | Iara Crispim Rodrigues | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.673-813-** | Lucélia Bernardo da Silva | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.088.313-** | Luciélia de Almeida Silva | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.266.953-** | Maria de Lourdes Araújo | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.711.533-** | Maria Socorro Rodrigues Lima | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.721.993-** | Marília Holanda Elias | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.315.483-** | Raimunda Ionara Pereira Soares | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.270.933-** | Raimundo Duarte de Oliveira Filho | 24,0 | Não classificado |
| • | ***.373.173-** | Rita Isabel Bitu Ferreira | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.496.613-** | Roseana Barbosa Fernandes Silva | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.164.553-** | Tamires de Sousa Alves | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.056.938-** | Vilma Gonçalves de Oliveira Taveira | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.646.288-** | Cicera Monteiro da Silva | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.595.693-** | Francisca Francilda Lima de Oliveira | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.001.523-** | Francisca Maria Costa de Lima | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.174.823-** | Fúlvia Lutércia Duarte Almeida | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.578.313-** | Laene Paulino da Silva | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.301.233-** | Liliane da Silva Oliveira | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.875.063-** | Merydiane Livino Agostinho Bezerra | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.553.823-** | Poliésia Duarte Paracampo | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.688.643-** | Raimundo Gledson Vieira Rocha | 21,0 | Não classificado |
| • | ***.786.943-** | Ravna Gonçalves dos Santos | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.645.173-** | Rosa Maria Bezerra Lima | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.003.233-** | Samara Sousa Silva | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.501.153-** | Antônia Dantas Ferreira | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.342.123-** | Antônia Erneide de Oliveira Silva | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.947.643-** | Antônia Tânia Gonçalves de Oliveira | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.315.243-** | Cicera Gonçalves Teles | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.417.313-** | Cicera Lima Lucas Bezerra | 18,0 | Não classificada |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | ***.266.663-** | Edione Costa de Souza | 18,0 | Não classificado |
| • | ***.867.658-** | Francisca Márcia Tavares de Souza | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.722.033-** | Isabel Marília Jorge Souza | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.367.363-** | Larissa Rodrigues Costa | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.134.143-** | Maria Auridéia de Lima | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.771.303-** | Maria de Fátima Duarte de Aquino | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.177.343-** | Maria Isabel Gonçalves Bezerra | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.526.163-** | Maria Socorro Rodrigues de Freitas Almeida | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.200.163-** | Martias da Silva Nascimento | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.304.203-** | Roberta Gomes de Oliveira | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.683.453-** | Samara Alves Bezerra | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.719.723-** | Silvaneide Oliveira de Almeida | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.769.753-** | Alcirleide Ferreira de Sousa Felipe | 15,0 | Não classificada |
| • | ***.605.293-** | Ilnara Bruna Guedes Pereira | 15,0 | Não classificada |
| • | ***.317.913-** | Raimundo Bezerra da Silva | 15,0 | Não classificado |
| • | ***.921.903-** | Tereza Ruberlânia Marques Brito | 15,0 | Não classificada |
| • | ***.877.493-** | Zulene Galvão de Oliveira | 15,0 | Não classificada |
| • | ***.714.123-** | Maria Célia Arruda de Olvieira | 12,0 | Não classificada |
| • | ***.094.343-** | Maria Lidomária Pereira da Silva | 12,0 | Não classificada |
| • | ***.348.893-** | Valdênia Ferreira Lima | 12,0 | Não classificada |
| • | ***.892.633-** | Alaide Ferreira de Sousa Lima | 9,0 | Não classificada |
| • | ***.296.108-** | Damião Nunes Pereira | Gabarito em branco | Não classificado |
| • | ***.733.013-** | Rosidete Alves Ferreira | Eliminada | Não classificada |
| • | ***.267.163-** | Ana Paula Carlos de Sousa Marcelino Alcântara | Ausente | Não classificada |
| • | ***.027.663-** | Antônia de Sousa Rodrigues | Ausente | Não classificada |
| • | ***.578.363-** | Cicera Gilvaneide de Oliveira | Ausente | Não classificada |
| • | ***.048.233-** | Evanilson Ferreira Teixeira da Silva | Ausente | Não classificado |
| • | ***.795.833-** | Francisca Francilma do Nascimento | Ausente | Não classificada |
| • | ***.572.323-** | Luzia Gecivânia Oliveira da Costa | Ausente | Não classificada |
| • | ***.513.023-** | Nara Ligia Sousa Barbosa | Ausente | Não classificada |
| • | ***.961.433-** | Renata de Sousa Silva | Ausente | Não classificada |

| **INTERPRETE DE LIBRAS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **Nº DO DOCUMENTO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **PONTOS** | **RESULTADO** |
| • | ***.068.553-** | Emerson Rodrigues Barros | 54,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| | ***.863.723-** | Kelly Felipe Pereira Pessoas | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | | | | |
| • | ***.607.583-** | Maria das Graças Gomes de Oliveira | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.504.163-** | Sâmique Danielle Pereira de Oliveira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.188.473-** | Jaiane de Sousa Araújo | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.874.483-** | Amanda Barbosa dos Santos | 21,0 | Não classificada |

| **PROFESSOR DA SALA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – AEE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **Nº DO DOCUMENTO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **PONTOS** | **RESULTADO** |
| • | ***.096.403-** | Tissiane Siebra Moreira Aquino | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.216.973-** | Darlene Andaciely Silva | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.466.983-** | José Leonardo do Nascimento Batista | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.924.303-** | Francisca Francinete de Sousa Mateus Oliveira | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.759.303-** | Antônia Valdilene do Carmo Bezerra | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.472.708-** | Antônia Felipe da Silva Oliveira | Ausente | Não classificada |
| • | ***.238.083-** | Simone Ferreira de Aquino | Ausente | Não classificada |

| **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - EDUCAÇÃO FÍSICA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **Nº DO DOCUMENTO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **PONTOS** | **RESULTADO** |
| • | ***.970.173-** | Pedro Érico Silva de Oliveira | 51,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.188.433-** | Camilo de Oliveira Lourenço | 45,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.171.403-** | Italo Bezerra de Almeida | 42,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.293.183-** | Deusivan Wesley de Araújo Santos | 42,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.979.493-** | Ana Isabel Lima de Morais | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.378.423-** | Vicente de Paulo Moreira de Oliveira | 39,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.151.153-** | Samuel Duarte Amorim | 39,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.205.363-** | Juliana Ferreira da Silva | 39,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.626.683-** | Francielly Pereira da Silva | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.616.393-** | Cicero Jean Sousa Pinho | 39,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.288.253-** | Kleber Fernandes Araújo | 36,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.752.353-** | Francisco Jucá Júnior | 33,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.517.393-** | Átila Costa de Lima | 27,0 | Não classificado |
| • | ***.498.613-** | Francisca Lerciana Vieira da Silva | 24,0 | Não classificado |
| • | ***.005.233-** | Antônio Jadislan de Sousa Bezerra | 24,0 | Não classificado |
| • | ***.831.143-** | Evandro Augusto da Silva | 21,0 | Não classificado |
| • | ***.326.353-** | Cicero Cleber Brito Pereira | 21,0 | Não classificado |
| • | ***.245.313-** | Elisângela da Silva Marinho | 18,0 | Não classificado |
| • | ***.966.193-** | Ruth Gyessy Abzaik de Holanda Gonçalves | Ausente | Não classificada |
| • | ***.420.143-** | Maria Dara Rodrigues Tomaz | Ausente | Não classificada |

| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - GEOGRAFIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **Nº DO DOCUMENTO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **PONTOS** | **RESULTADO** |
| • | ***.065.613-** | José Carlos de Lemos Silva | 54,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.294.183-** | Geisa Suseth Pinheiro | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.503.443-** | Matheus Emanuel Teles Ferreira | 51,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.461.883-** | José Roberval Dias de Souza | 48,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.131.953-** | Paulo de Sousa Ferreira | 48,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.654.463-** | Cecilia Alves Bitu | 45,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.225.623-** | Maria Eduarda do Nascimento Guedes | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.620.783-** | Tereza Lana Duarte Vieira | 14,0 | Não classificada |
| • | ***.000.505-** | Sádila de Souza Dias de Almeida | Ausente | Não classificada |

| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - HISTÓRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **Nº DO DOCUMENTO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **PONTOS** | **RESULTADO** |
| • | ***.159.783-** | Rafaele de Oliveira Bezerra | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.171.314-** | Lourival Tavares de Lima Neto | 48,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.675.973-** | Isabel Raila Monteiro de Sousa | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.348.903-** | Antônio Fernandes de França | 48,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.058.083-** | Jonas Duarte Batista | 42,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.554.193-** | Erica Rejane Oliveira Sousa | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.392.633-** | Dayane Ferreira de Macêdo | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.551.613-** | Wandison Jorge Ferreira de Moraes | 24,0 | Não classificado |
| • | ***.619.543-** | Eliano Ferreira de Sousa | 24,0 | Não classificado |
| • | ***.846.953-** | Antônia Saldanha da Silva | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.144.653-** | Maria Rozário Lustosa Santos | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.693.903-** | Manoel Fernandes dos Santos | 18,0 | Não classificado |
| • | ***.679.043-** | Sabrina Felipe de Sousa | Ausente | Não classificada |
| • | ***.285.873-** | Rondinelle de Macêdo Siebra | Ausente | Não classificado |
| • | ***.488.343-** | Odair José de Alcântara | Gabarito em branco | Não classificado |

| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - PORTUGUÊS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **Nº DO DOCUMENTO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **PONTOS** | **RESULTADO** |
| • | ***.989.383-** | Maria Arrais de Sousa | 51,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.382.273-** | Carla Aparecida Rodrigues Oliveira | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.776.013-** | Gerlândia Luiz de Gonzaga | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.766.113-** | José Arnaldo de Oliveira | 39,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.989.003-** | Maria Aparecida Matias dos Santos | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.492.093-** | Ana Laiza Gomes Moreira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.843.163-** | Lidia Maria Fernandes de Moura | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | ***.024.003-** | Mateus Ferreira do Nascimento | 33,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.271.963-** | Samille Nayane Ferreira Sales Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.666.243-** | Cicera Cristiane Lourenço da Silva | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.737.413-** | Cicera Rosendo da Silva | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.814.703-** | Renata Micaelle Belo Sampaio | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.211.313-** | Sara Nascimento de Andrade | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.123.103-** | Raimunda Ferreira da Silva | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.744.494-** | Raimunda Vanja Lima | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.629.903-** | Margarete da Silva Lima Costa | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.383.919-** | Janaine Fernandes da Silva | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.864.403-** | Maria Zulene Nergino Lôbo | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.162.653-** | Mara Rubia de Sousa Silva | 21,0 | Não classificada |
| • | ***.412.773-** | Flaviana Liberalino Marinho | 18,0 | Não classificada |
| • | ***.589.773-** | Vinicius Brunno Rodrigues de Oliveira | Ausente | Não classificado |
| • | ***.881.383-** | Erilânia Bezerra Maciel | Ausente | Não classificada |
| • | ***.058.103-** | Antônia Mirna de Olvieira Sousa | Ausente | Não classificada |

| **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - MATEMÁTICA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **Nº DO DOCUMENTO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **PONTOS** | **RESULTADO** |
| • | ***.668.563-** | Carlos Veríssimo de Oliveira | 57,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.408.793-** | Marcos Bezerra Menezes | 51,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.466.893-** | Rildson Dantas de Araújo | 51,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.651.643-** | Thomas Roberto de Oliveira | 51,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.576.843-** | Antônia Vanessa Sousa de Meneses | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.964.453-** | Antônio Luiz de Araújo Neto | 48,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.952.523-** | Djanira Monteira de Sousa | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.507.313-** | Fernanda dos Santos Rosendo | 48,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.018.993-** | Eduardo Silva de Oliveira | 45,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.408.783-** | Mateus Bezerra Menezes | 45,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.612.503-** | Francisco Edson Cabral de Sousa | 42,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.069.443-** | Maria Crislânia Soares Fernandes | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.476.533-** | Risomery Fernandes de Alcantara | 42,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.531.003-** | Antônia Layane Teles de Almeida | 39,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.647.893-** | Sandroni de Oliveira Silva | 39,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.979.623-** | Luana Clementino Ferreira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| | ***.882.343-** | Luana Karine Araújo de Oliveira | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | | | | |
| • | ***.099.813-** | Núbia Rafaela Gonçalves Fernandes | 36,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.949.223-** | Wilson Filho Félix Gomes | 36,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.782.263-** | Edson Lucas Diniz | 33,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.238.683-** | Francisca Cássia Duarte da Silva | 33,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.687.683-** | Jonas Gonçalves Santos | 33,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.003.673-** | Marcus Vinicius de Lima | 33,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.464.903-** | Melky Octávio Sátiro Siebra | 33,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.498.103-** | Ana Raquel Mendes Alves | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.175.963-** | Isabelle Pereira Guedes | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.114.763-** | José Alessandro Soares dos Santos | 30,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.536.163-** | José Carlos Bezerra Duarte | 30,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.010.893-** | Ronaldo Taveira dos Santos | 30,0 | Classificado para a 2ª etapa |
| • | ***.520.893-** | Vitória Maria Duarte de Sousa | 30,0 | Classificada para a 2ª etapa |
| • | ***.614.113-** | Ismênia de Araújo Leite | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.964.613-** | Mayrla Fernandes Vieira | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.829.473-** | Maria Wigllіany Dias | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.310.643-** | Natália Gonçalves de Oliveira | 24,0 | Não classificada |
| • | ***.749.043-** | Francisco Jorge | 15,0 | Não classificado |
| • | ***.625.243-** | Taís Gomes Braga | Ausente | Não classificada |
| • | ***.610.863-** | Rodrigo dos Santos Moreira | Desistente | Não classificado |
| • | ***.133.833-** | Marcelo Ronni da Silva | Ausente | Não classificado |
| • | ***.497.733-** | Lucas Gonçalves Ferreira | Ausente | Não classificado |

| **SECRETÁRIO ESCOLAR** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **Nº DO DOCUMENTO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **PONTOS** | **RESULTADO** |
| • | ***.178.593-** | Antônia Lucia Carneiro Máximo | 51,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.734.943-** | Djeane de Sousa Silva Pereira | 51,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.567.183-** | Rayane de Souza Gomes | 51,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.298.883-** | Tatiane Soares da Silva | 51,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.461.583-** | Verônica Ferreira Pinho | 51,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.886.493-** | Maria da Conceição Oliveira | 48,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.908.683-** | Rômulo Rayan Honorato | 48,0 | Classificado para 2ª etapa |
| • | ***.240.903-** | Carla Simone Vieira Bitu | 45,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.724.853-** | Cicero Edivan de Oliveira Lima | 45,0 | Classificado para 2ª etapa |
| • | ***.985.243-** | Antônio Emanuel Fernandes Siebra | 42,0 | Classificado para 2ª etapa |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | ***.563.953-** | Cristiane Costa de Oliveira | 42,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.912.103-** | Everton Brito da Silva | 42,0 | Classificado para 2ª etapa |
| • | ***.127.473-** | Maria Auricélia Pereira André | 42,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.861.013-** | Mariane Costa Ferreira | 42,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.550.783-** | Antônio Gonçalves Barbosa | 39,0 | Classificado para 2ª etapa |
| • | ***.291.533-** | Cicero Márcio Paulo Vieira Filho | 39,0 | Classificado para 2ª etapa |
| • | ***.226.643-** | José Heitor de Almeida Silva | 39,0 | Classificado para 2ª etapa |
| • | ***305.773-** | Maria Aparecida Bezerra | 39,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.417.113-** | Maria Keilla da Silva Ferreira | 39,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.301.243-** | Greicilene Araújo Lima | 36,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.255.413-** | Herdênia Gomes da Silva Máximo | 36,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.980.673-** | Cicero Eudiones Clementino Ferreira | 33,0 | Classificado para 2ª etapa |
| • | ***.629.323-** | Dionara Ferreira Bezerra | 33,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.347.793-** | Fernanda Gisnara Augusto de Melo | 33,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.281.723-** | Maria Jannikelly de Sousa Oliveira | 33,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.199.263-** | Milena Oliveira Sousa | 33,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.267.163-** | Ana Paula Carlos de Sousa Marcelino Alcântara | 30,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.236.033-** | Antônia Samara da Silva | 30,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.767.623-** | Livia Ferreira da Costa | 30,0 | Classificada para 2ª etapa |
| • | ***.671.883-** | Francisca Eliane Silva | 27,0 | Não classificada |
| • | ***.122.103-** | Regilane Carlos da Silva Alencar | 15,0 | Não classificada |
| • | ***.128.923-** | Antônio Lucas da Costa Pereira | Ausente | Não classificado |
| • | ***.849.663-** | Henrily Anderson Silva | Ausente | Não classificado |
| • | ***.398.533-** | Raimunda Noédia Batista de Sousa | Ausente | Não classificada |

Várzea Alegre, Ceará, em 14 de março de 2025

***FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**C59FE5D6

